

DOSSIÊ MULHERES ATINGIDAS

CAPÍTULO 2

Diagnóstico e Análise dos danos causados
e/ou agravados às Mulheres Atingidas pelo
Rompimento da Barragem da Vale S.A., Mina
Córrego do Feijão, em Brumadinho/MG



EXPEDIENTE

Equipe de Monitoramento de Gênero

Coordenação
Cristiane Francelina Dias

Equipe
Bruna Zordan
Camila Luz
Gessica Santana
Thacya Pilon

Gestão da Informação

Coordenação
Karina Oliveira Morais
Juliceli Márcia de Oliveira

Técnico
Iago Avelar

Equipe de Mobilização

Coordenação Geral
Marjana Lourenço
César Silva

Equipe de Comunicação

Coordenação
Elaine Bezerra
Advane Silva Braga

Projeto Gráfico e Ilustração
Aleff Rodrigues

Revisão

Advane Silva Braga
André Cavalcante
Bruno Kassabian
Cristiane Francelina Dias
Elaine Bezerra
Gabriela Antunes Soares
Iridiani Seibert
Julia Leite
Juliana Funari
Leticia Zampier
Marisa Versiani Elias
Marleide Rocha
Verber Alves de Souza

Equipe Institucional

Coordenação
Ísis Táboas
Flávia Maria Gondim

Assessoria
Nina Jorge
Gabriela Cotta

Esse documento é o capítulo 2 do Dossiê Temático de Mulheres, uma produção da Aedas - Associação Estadual de Defesa Ambiental e Social, que contribui para a matriz de danos que vêm sendo construída de forma participativa pelas atingidas e atingidos com as Assessorias Técnicas Independentes (ATIs) no processo de luta pela reparação integral em Brumadinho, na Bacia do Paraopeba e Represa de Três Marias.



SUMÁRIO

1. Introdução	4
2. Desastres Sociotecnológicos e Gênero	7
3. Direitos das Mulheres e Violações	10
4. Danos e Agravos Causados às Mulheres pelo Rompimento da Barragem da Vale S.A./Mina Córrego do Feijão em Brumadinho/Mg	14
4.1. Tipos de Danos causados pelo Desastre Sociotecnológico	14
4.2. Metodologia de Diagnóstico de Danos Causados e/ou Agravados às Mulheres Atingidas	16
4.3. Consultorias Especializadas	17
4.4. Grupo de Atingidas e Atingidos: Tema Enchentes	21
4.5. Matriz Emergencial como Instrumento para a Sistematização de Danos	22
4.6. Demandas de Extrema Vulnerabilidade	24
4.7. Dimensão da Extensão de Danos no Registro Familiar	25
4.8. Espaços Participativos para o Diagnóstico de Danos a Educação e Serviços Socioassistenciais	25
4.9. Reparação dos Danos Individuais e Individuais Homogêneos das Mulheres Atingidas	26
4.10. Reparação dos Danos Coletivos e Difusos das Mulheres Atingidas	29
4.11. Metodologia de Sistematização de Danos Coletivos e Individuais das Mulheres Atingidas	32
5. Análise e Sistematização dos Danos sofridos pelas Mulheres Atingidas	35
5.1. Saúde	35
5.2. Moradia Infraestrutura e Patrimônio	41
5.3. Economia, Trabalho e Renda	46
5.4. Patrimônio Cultural, Lazer e Esporte	53
5.5. Socioambiental	58
5.6. Educação e Serviços Socioassistenciais	63
5.7. Mulheres Quilombolas	66
6. Considerações Finais	76
7. Referências Bibliográficas	78

1. INTRODUÇÃO

Desastres sociotecnológicos são eventos de desastre ambiental e tecnológico devido a exploração desregulada de recursos naturais por megaempreendimentos. Tais eventos causam modificações abruptas na vida das pessoas que são atingidas em diversas esferas do viver. São perdas e danos ao patrimônio material e econômico, como também impactos aos modos de vida, cultura e perspectiva de vida. Outro fator importante em contextos de desastre é a intensidade que os diferentes sujeitos atingidos sentem os danos. Isso porque desastres ambientais acirram e evidenciam as desigualdades sociais. As mulheres como categoria de gênero inferiorizada, vítima de padrões sociais discriminatórios, vivenciam os danos e perdas de forma a aprofundar dificuldades materiais e sociais.

São diversas violações de direitos das mulheres que se expressam através dos danos experimentados, agravados ou aprofundados pelo rompimento das barragens do Córrego do Feijão. Os danos são classificados pela sua natureza coletiva e individual. Quando coletivo, um conjunto de pessoas sofreram o mesmo dano e terão medidas coletivas de reparação, enquanto danos individuais se refere a um indivíduo que recebe indenização individual por esse tipo de dano. O diagnóstico de danos é parte importante do processo, obtido através do levantamento de danos realizados pela Assessoria Técnica, pela contratação de consultorias especializadas ou em espaços de diálogo com atingidos e atingidas.

Com o resultado do diagnóstico de danos comparado a desastres sociotecnológicos e ambientais anteriores, é possível afirmar que esses eventos pioram os contextos sociais, por causar escassez de recursos, mudanças no modo de vida e perda do acesso a direitos básicos como educação, saúde e moradia digna. Existem diferentes formas de experimentar os impactos e as necessidades entre distintos grupos de atingidos e atingidas. Portanto, o processo de reparação deve ter como eixo fundamental a compreensão das consequências do desastre e as diferenças sociais como essência para criação de políticas públicas e programas estabelecidos no pós-desastre.

É sabido que as mulheres sofrem mais em contextos de transformações socioambientais, pois as desigualdades de gênero são aprofundadas e quando interseccionada com outros marcadores de desigualdade social de raça e classe os efeitos são ainda maiores, afetando significativamente a vida dessas mulheres.

O capítulo aqui descrito traz argumentos e fundamentações que comprovam a afirmação que as mulheres sofrem os danos sobremaneira comparada aos homens. Para isso, os danos relatados pelas mulheres foram sistematizados em um instrumental de danos e analisados na perspectiva de gênero, destacando os danos causados e agravados que podem se expressar de maneira específica ou transversal na vida das mulheres atingidas.

A partir da compreensão que os danos causados pelo rompimento das barragens têm impactos na coletividade das pessoas atingidas, esta população é heterogênea e atravessada por marcadores de desigualdades sociais que expressam opressões estruturais e concretas na sua experiência de vida.

Essas experiências pessoais permeadas por marcadores sociais da diferença revelam que em contextos de aprofundamento das desigualdades, grupos vulnerabilizados são constituídos.

Os Marcadores sociais da diferença buscam apontar como determinados grupos e indivíduos sofrem de forma mais profunda a negação de direitos, a exclusão e discriminação nos espaços de representação e tomada de decisão, disparidades econômicas, políticas e jurídicas que permeiam todas as relações sociais e institucionais. Portanto, integram uma metodologia que busca designar como as diferenças são socialmente instituídas e podem conter implicações em termos de hierarquia, assimetria, discriminação e desigualdade. Nesta hierarquização e diferenciação de grupos sociais, as marcas sociais de opressão e dominação se materializam nas questões de classe, gênero, raciais, geracionais, de pessoas com deficiência entre outras.

Para uma reparação integral justa e com igualdade para todos os sujeitos atingidos, é pressuposto o **reconhecimento de que a população atingida é heterogênea e permeada por marcadores de desigualdades sociais que expressam opressões estruturais e concretas na sua experiência de vida**. A partir desta compreensão pode-se orientar políticas de proteção e de reparação que não perpetuem e reproduzam desigualdades sociais. Sendo assim, os **marcadores sociais da diferença** são agravantes da condição social das atingidas/os.

Nesta formulação nos deteremos em analisar e elencar determinações e expressões dos marcadores em relação ao gênero feminino, denominados como **marcadores sociais de gênero**. Compreender, identificar, reconhecer e evidenciar os marcadores de gênero faz parte de um **pressuposto para um devido processo de identificação e reparação dos danos**.

Neste capítulo resgatamos a experiência de casos anteriores de desastres socioambientais na perspectiva de gênero, observando a vulnerabilidade das mulheres e a natureza dos danos. Fizemos uma reflexão de como a condição de vulnerabilidade das mulheres em contextos de desastre é agravada, aprofundada ou atingida em aspectos específicos da vivência feminina como o direito reprodutivo das mulheres. Apresentamos também os instrumentos de diagnóstico operados pela Equipe de Monitoramento de Gênero dentro das competências da Assessoria Técnica da Aedas, a partir destes construímos uma sistematização de danos às mulheres.

O objetivo deste capítulo é apresentar os danos sofridos pelas mulheres, analisados a partir dos marcadores sociais da diferença, nas perspectivas de raça, gênero e faixa etária. Aqui apresentamos a centralidade de uma reparação que absorva realidades específicas que permeiam a vida das mulheres, historicamente, e que são agravadas e aprofundadas em contexto de desastres socioambientais. Argumentamos que para uma reparação justa e integral dos danos é preciso considerar a transversalidade dos marcadores sociais da diferença no processo de reparação justa, integral e inclusiva.

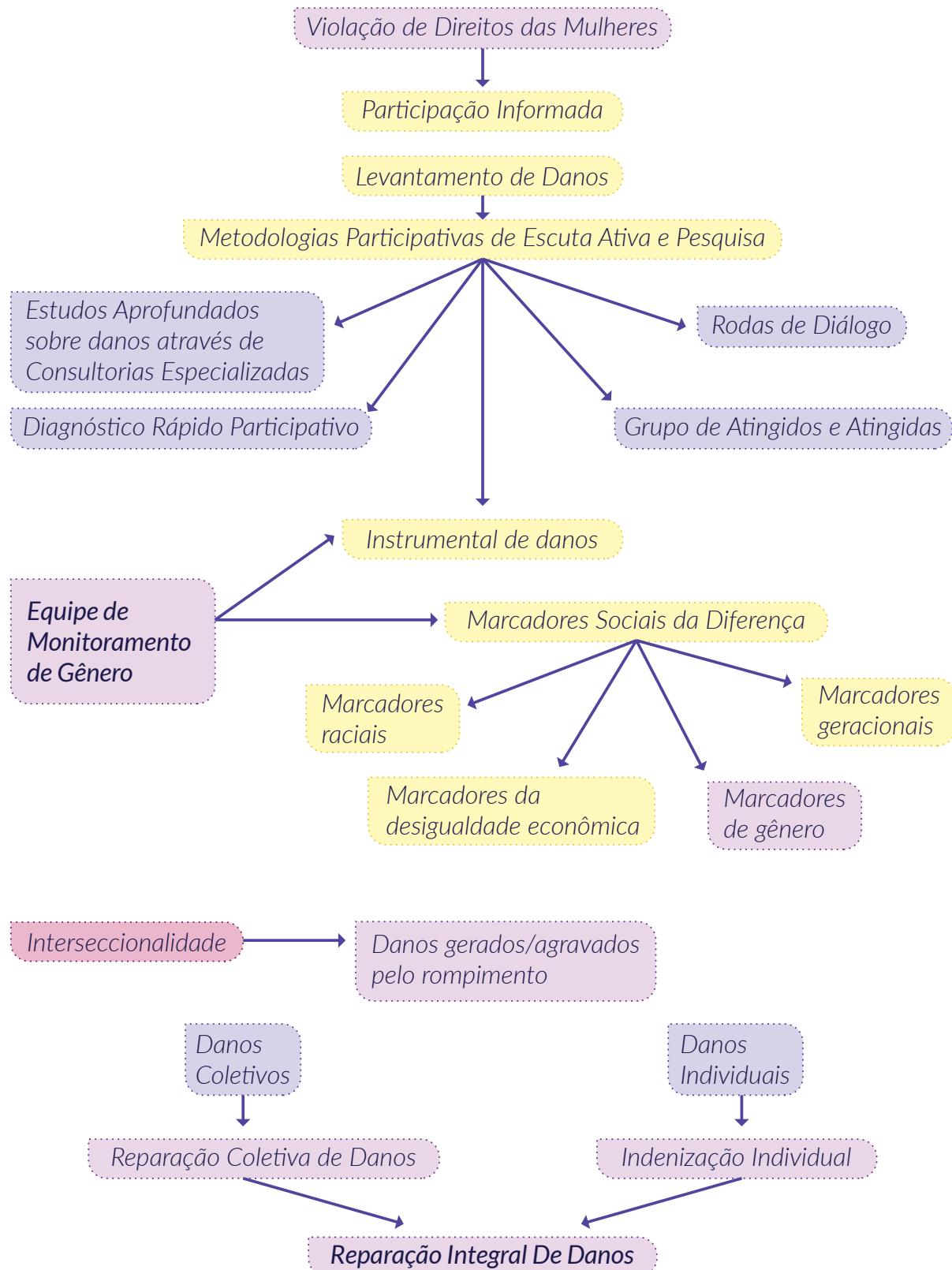


Imagen 1: Mapa Mental do Processo de Análise de Danos na Perspectiva de Gênero produzido pela Equipe de Monitoramento de Gênero

2. DESASTRES SOCIOTECNOLÓGICOS E GÊNERO

Os debates sobre desastres e eventos extremos sempre estiveram relacionados a fenômenos naturais, como tsunamis, enchentes, furacões, secas etc. Todavia, é sabido que a implementação de grandes empreendimentos e formas de extração, mineração e esgotamentos dos recursos naturais, implicam em grandes mudanças e impactos a várias dimensões da vida humana e da natureza.

Seja pelas circunstâncias naturais ou pelas circunstâncias tecnológicas e sociopolíticas, o fato é que existem poucas regularizações e ações concretas para prevenir ou mesmo diminuir, mitigar e/ou reparar danos e prejuízos decorrentes desses desastres. Vale ressaltar que os *países em desenvolvimento, por exemplo, são palcos de mais de 70% dos desastres mundiais* (United Nations Development Programme, 2004; FIALA, 2017. *apud* SILVA & SAMORA, 2019), nos levando a compreender que é necessário pautarmos a “desnaturalização” desses desastres.

Sem pretensão de fazermos uma gênese dos desastres, o objetivo desse capítulo é demonstrar que nesses contextos de eventos extremos - nos quais são geradas situações de vulnerabilidade e desestabilidade social pelos esgotamentos de recursos, quebra de laços comunitários e violências -, são as mulheres e meninas as maiores atingidas, pois soma-se a isso uma série de fatores, tais como: a violência de gênero (assédio, violência doméstica), a perda de autonomia financeira e autonomia sobre seus corpos, empobreimento, desigualdades na disputa por recursos e poder, entre outras questões; sobretudo, a inabilitação desse debate, consolidando uma certa *resistência a incorporação de perspectiva verdadeiramente sensíveis a gênero em política e programas de desastres* (FGV, 2019, pág. 18).

Essas são perspectivas que tem origem estrutural e ideológica no patriarcado, o qual marginaliza as mulheres do desempenho de importantes papéis econômicos e políticos, especialmente no caso das mulheres negras, sistematicamente colocadas em posições subalternas e precarizadas na esfera doméstica e privada. Assim, verifica-se a feminização das desigualdades sociais e da pobreza, o que acarreta que as mulheres sejam mais propensas a serem submetidas a esses cenários de vulnerabilidades, inseguranças e violências.

Nesse sentido, estudos e levantamentos demonstram que existem marcadores sociais que se apresentam como agravadores às mulheres nesses contextos. Como **Marcadores sociais da diferença**, do ponto de vista sociológico, entende-se como um sistema de classificação que organizam e demarcam o lugar social de um indivíduo, e embora nem sempre a diferença seja necessariamente resultado de um processo de opressão em sociedades altamente hierarquizadas e desiguais, esses marcadores tanto de forma individual quanto de maneira interseccionada podem servir como fator de enfraquecimento da agenda política e levar a experimentação de diversas desigualdades sociais, determinando e aprofundando negação de direitos, exclusão e discriminação de espaços de representação e tomada de decisão, disparidades econômicas, políticas e jurídicas que permeiam todas as relações sociais e institucionais.

Nesse sentido, comprehende-se que os marcadores sociais da diferença constituem e são agravantes da condição social das pessoas atingidas. Para as mulheres atingidas, essa é uma questão central, pois o **Marcador Social de Gênero**, como uma categoria de análise histórica, é onde se configura as construções e percepções sobre as diferenças sexuais e que dentro de uma estrutura hierárquica produz desigualdades históricas entre homens e mulheres. Essas hierarquias são construídas socialmente e são entendidas como papéis sociais de gênero, porém tendem a ser colocadas como características naturais e inatas a homens e mulheres. No caso do rompimento da Barragem da empresa Vale S.A. em Brumadinho, fazemos uso dessa categoria de análise para compreender e justificar como esse marcador impacta na ocorrência e agravamento de danos específicos à vida das mulheres.

No estudo realizado pela Fundação Getúlio Vargas (FGV: 2019), sobre a situação das mulheres atingidas pelo Desastre do Rio Doce, demonstra-se que é possível identificar certos “padrões” ou “tipologias” dos impactos sofridos pelas mulheres, como: *i) ausência de participação em tomada de decisões; ii) dificuldades de acesso a auxílio emergencial e medidas de reparação; iii) sobrecarga de trabalho doméstico e de cuidados; iv) não reconhecimento de atividades produtivas desempenhadas pelas mulheres; v) aumento de índices de violência; e vi) saúde.*

Soma-se a isso a invisibilidade e até mesmo exclusão das mulheres na busca pela reparação, indenizações e ações de mitigação nesses contextos, como é o caso do processo de reparação referente ao rompimento da Barragem de Fundão, em Mariana:

O trabalho reprodutivo desempenhado (pelas mulheres) não foi considerado no cálculo das indenizações, assim como suas produções agrícolas de subsistência nos quintais. Além disso, em diversos casos, o cadastramento das mulheres foi feito atrelado aos de seus maridos, de maneira em que a indenização era paga diretamente ao homem, acentuando uma das mais conhecidas manifestações da dependência econômica patriarcal (QUEIROZ, 2021, pág. 96).

Não apenas em situações de desastres extremos, mas também em situações de extração de recursos naturais e de implementações de grandes empreendimentos, como, por exemplo, o caso da atuação da Vale S.A. na extração mineraria no município de Catas Altas, município vizinho a Mariana, em Minas Gerais, é possível identificar esses impactos, prejuízos e mudanças na vida das mulheres, dado que elas mesmas *têm denunciado a atuação da Vale S.A. que segue esse mesmo padrão de impactação* em seus territórios, como: *i) aprofundamento da dependência financeira; ii) aumento do trabalho doméstico; iii) violência doméstica e sexual; iv) impedimento da circulação e diminuição da autonomia; v) Apagamento da Identidade Garimpeira e Paisagem, e vi) adoecimento psíquico.* (QUEIROZ: 2021).

A partir dessas referências e de como as mulheres vêm demonstrando essas violações, impactos e danos às suas vidas, que pretendemos apontar como o rompimento da Barragem Córrego do Feijão

da Vale S.A. em Brumadinho ocasionou e vem ocasionando danos específicos e agravos às mulheres dessas comunidades, bem como agravadores de situações de vulnerabilidade e violação de direitos, como atestaremos mais a frente, com a listagem e sistematização de danos realizados pela assessoria técnica da Aedas, através da equipe de Monitoramento de Gênero. O direito à memória e à construção de narrativas que denunciam e visibilizam a constituição e/ou agravamento desses danos específicos é essencial para rompermos com a revitimização e garantirmos a reparação justa e integral.

Importante frisar também que, ao passo que essas mulheres são invisibilizadas nesses processos, são elas também quem vêm formulando estratégias de enfrentamentos, resistências e protagonismos nesses territórios atingidos. Nos municípios da Região 01 e Região 02 assessorados pela Aedas (R1 - Brumadinho) e, (R2 - Igarapé, São Joaquim de Bicas, Betim, Mario Campos e Juatuba) observa-se que as mulheres são maioria como referências familiares cadastradas nos Registros Familiares - RF1, somando mais de 70%. Elas são também a maioria nos espaços participativos e de diálogos conduzidos em conjunto com a assessoria técnica.

As mulheres denunciam e pautam a sobrecarga de trabalho e de cuidados com as pessoas adoecidas pelas poeiras, lamas, rejeitos e metais oriundos do rompimento, assim como os danos, as quebras de vínculos comunitários, a perda e não valorização das suas atividades econômicas, além das várias situações de assédio, violências e insegurança em suas comunidades. É o que demonstraremos, a partir do levantamento e sistematização dos danos e agravos às mulheres, no decorrer desse capítulo. Nesse sentido, aprofundaremos, também, do ponto de vista jurídico, como essas mulheres vem sofrendo perdas e violações de direitos, e de como é essencial mecanismos e metodologias específicas que garantam, de fato, uma reparação justa e integral.

Formalmente, a legislação propaga que as diferenças conceituais entre os sexos não implicam desigualdade. No entanto, é evidente que o sujeito abstrato vislumbrado no âmbito jurídico moderno é o **homem público**, que historicamente se autodefiniu enquanto **sujeito e medida de todas as leis** (direitos civis, políticos, econômicos, sociais...). Enquanto as **mulheres, consideradas como não-sujeitos de direito**, historicamente, ficaram adstritas ao âmbito doméstico, juridicamente subordinadas, política e civilmente representadas por outros, economicamente dependentes e sob o domínio do pai, marido, irmão ou qualquer parente ou sujeito do sexo masculino.

Contra essa legitimidade de fato e de direito que tanto limita o acesso das mulheres à serviços, oportunidades, recursos e políticas públicas, elas tiveram que lutar por séculos (e ainda lutam) para serem reconhecidas como sujeitos e titulares de direitos em nome próprio e para conquistar uma justiça que reconheça essa “herança” de subordinação e desvalorização perante a lei e a sociedade. No tópico seguinte, “Direitos das mulheres e Violação”, faremos uma discussão acerca da constituição das mulheres como sujeito político e de direito, e de como esses direitos vêm sendo violados no contexto de rompimento da Barragem de Brumadinho.

3. DIREITOS DAS MULHERES E VIOLAÇÕES

Os conceitos de gênero e de patriarcado se acrescem dinamicamente. Seus preceitos discriminatórios estão presentes na nossa cultura, profundamente infundidos socialmente, e, não diferentemente, permeiam o mundo jurídico, fazendo com que a força normativa do direito fundamental de igualdade seja comprometida. No entanto, avanços significativos no sentido de **integrar gênero no campo de proteção aos direitos humanos** tem se dado na teoria e na prática jurídica, ainda que de forma controvertível, vagarosa e diversa nas várias regiões do mundo. Assim, cumpre destacar a importância de se ter um olhar atento às particularidades de gênero, para que homens e mulheres desfrutem de seus direitos em posições de igualdade, já que considerar marcadores de desigualdades sociais em condições desiguais é, sobretudo, ter compromisso com a igualdade. Cláusula presente no;

Princípio 20: As mulheres desempenham um papel fundamental na ordenação do meio ambiente e no desenvolvimento. É, portanto, imprescindível contar com sua plena participação para chegar ao desenvolvimento sustentável. (Declaração do Rio de Janeiro sobre Meio Ambiente e Desenvolvimento, 1992)

Respeitante à questão de gênero, na perspectiva dos direitos das mulheres, são relevantes algumas conferências internacionais da **Organização das Nações Unidas (ONU)** e suas decorrentes declarações e programas ou plataformas de ação, que implicam comprometimento dos Estados, destacadamente através de ações e medidas legislativas, judiciais e de políticas públicas.

A exemplo da II Conferência Mundial de Direitos Humanos – realizada em Viena em 1993 – na qual foi mencionado expressamente que *“os direitos das mulheres e meninas são parte inalienável, integral e indivisível dos direitos humanos universais, e a violência de gênero é incompatível com a dignidade e o valor da pessoa humana.”*

Consequentemente, foi aprovada pela ONU a Declaração sobre a Eliminação da Violência contra as Mulheres de 1993, que designa a violência contra as mulheres como *“ato de violência baseado no gênero do qual resulte, ou possa resultar, dano ou sofrimento físico, sexual ou psicológico para as mulheres, incluindo as ameaças de tais atos, a coação ou a privação arbitrária de liberdade, que ocorra, seja na vida pública, seja na vida privada.”*

Da mesma forma, a III Conferência Mundial de Combate ao Racismo, Discriminação Racial, Xenofobia e Intolerância Correlata – realizada em Durban em 2001 – adotou uma Declaração que expressa o dever dos Estados em *“adotar uma perspectiva de gênero que reconheça as múltiplas formas de discriminação que podem afetar as mulheres e que o gozo de seus direitos civis, políticos, econômicos, sociais e culturais é essencial para o desenvolvimento das sociedades em todo o mundo.”*

Ademais, a Convenção Interamericana para Prevenir, Punir e Erradicar a Violência Contra a Mulher

(Convenção de Belém do Pará) – aprovada em 1994 – merece destaque no âmbito do sistema interamericano de proteção aos direitos humanos, da Organização dos Estados Americanos (OEA). Esse instrumento jurídico incorporou expressamente a palavra “gênero”, visibilizando a matéria e abordando de maneira mais assertiva a violência de gênero praticada contra a mulher, ou seja, aquela dirigida a ela pelo simples fato de ser mulher ou aquela que a afeta desproporcionalmente, tanto esfera pública como na privada. Ainda, importa ressaltar a perspectiva da interseccionalidade apontada pela Convenção, que estabeleceu a adoção de medidas para seu cumprimento por parte dos Estados, que devem considerar especialmente a situação da mulher vulnerável à violência por distintos fatores, incluindo marcadores sociais de raça, origem étnica, situação socioeconômica desfavorável, entre outros.

Igualmente, importa citar o desenvolvimento de estândares no sistema interamericano de direitos humanos respeitantes à igualdade de gênero; destacadamente os marcos jurídicos relacionados à violência e à discriminação contra as mulheres, a exemplo da Declaração Americana dos Direitos e Deveres do Homem, a Convenção Americana sobre Direitos Humanos e a Convenção de Belém do Pará, entre outros. Decisões de mérito de casos, relatórios temáticos sobre países, pronunciamentos jurídicos da Comissão Interamericana de Direitos Humanos (CIDH), além de sentenças e opiniões consultivas da Corte Interamericana de Direitos Humanos também são referenciais que compreendem disposições desses diversos instrumentos relevantes para a incorporação normativa da igualdade de gênero e para a garantia dos direitos das mulheres, demonstrando conquistas e disputas no avanço dessas pautas.

Já em matéria nacional, a Constituição Federal brasileira de 1988, mesmo que, não contemple gênero de forma expressa em sua redação, no entanto, seu artigo 1º destaca enquanto um de seus fundamentos a dignidade da pessoa humana, e seu artigo 3º consagra como um de seus objetivos fundamentais a *promoção do bem de todos, sem preconceitos de origem, raça, sexo, cor, idade e quaisquer outras formas de discriminação*. Dessa forma, depreende-se que o sistema jurídico brasileiro proíbe constitucionalmente toda e qualquer discriminação e violência em razão de gênero.

Logo, o princípio da igualdade e da não discriminação justifica e fortalece a promoção da **igualdade estrutural**, ou seja, a superação da condição histórica e sistêmica de discriminação e desigualdades, por reconhecer que alguns grupos sociais – e aqui destacamos as mulheres e seus vários atravessamentos (étnico-racial, classe e geração), demandam adoção de tratamento diferenciado e medidas afirmativas equalizadoras. E é nessa direção, de visibilidade aos direitos das mulheres atingidas, que esse Dossiê caminha.

Ademais, o sistema internacional de proteção de direitos humanos congrega-se ao direito brasileiro, integrando suas normas ao sistema jurídico nacional. O artigo 5º, § 2º, da Constituição Federal garante essa incorporação dos tratados internacionais de direitos humanos – com status de norma constitucional – e sua imediata aplicação no plano interno. Assim, é possível a integração, complementariedade e ampliação dos direitos constitucionalmente previstos.

Tais dispositivos de **igualdade e não discriminação** constitucionais, assim como a incidência de reivindicações de movimentos e organizações da sociedade civil em defesa dos direitos das mulheres em instâncias internacionais e nacionais, possibilitaram a adequação da legislação brasileira aos pressupostos globais em matéria de direitos humanos.

Todavia, é imprescindível notabilizar que a igualdade perante a lei nem sempre se converte em igualdade material. Nitidamente, observam-se resistências aos avanços e riscos de retrocessos em direitos e políticas públicas para as mulheres, assim como os entraves nos processos de debate e incorporação de gênero nas várias esferas sociais. Porém, na luta contra todas as formas de discriminação, o Direito é uma consistente ferramenta de disputa e legitimação de conceitos e categorias passíveis de proteção específica, redefinida constantemente; sendo sua observação, portanto, tarefa estratégica para o **enfrentamento de desigualdades e discriminações**.

Da mesma forma, impositiva é a observação sobre como encontra-se comprometida a eficácia da ampla **proteção ambiental** apregoada constitucionalmente. Assim como nas considerações respeitantes à gênero, estruturalmente, aspectos sociais, históricos, econômicos, políticos e culturais imprescindivelmente devem ser considerados em matéria de **legislação ambiental**, dada a exigibilidade de uma análise crítica de suas disposições, a fim de se pensar possibilidades de luta e de construção de alternativas que se direcionem à erradicação dos conflitos e das **desigualdades socioambientais** correntes. Para tanto, é essencial que se tenha em conta os princípios do Direito Ambiental previstos no artigo 225 da nossa Constituição Federal, sendo eles: o **princípio do desenvolvimento sustentável**, previsto no *caput* do referido artigo: *“Todos têm direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado, bem de uso comum do povo e essencial à sadia qualidade de vida, impondo-se ao Poder Público e à coletividade o dever de defendê-lo e preservá-lo para as presentes e futuras gerações”*, apresentando a importância de uma coexistência harmônica entre economia e meio ambiente; o **princípio do poluidor-pagador**, destacado no § 3º, sob os seguintes dizeres: *“As condutas e atividades consideradas lesivas ao meio ambiente sujeitarão os infratores, pessoas físicas ou jurídicas, a sanções penais e administrativas, independentemente da obrigação de reparar os danos causados”*, no intento de não somente imputar ao poluidor a obrigação de reparar economicamente eventuais danos, mas, antes disso, evitar sua ocorrência; o **princípio da prevenção**, também inscrito no *caput* supracitado, pretendendo priorizar medidas que obstem os danos ambientais às medidas reparatórias - visto que certos danos, apesar de compensáveis, são irreparáveis -; o **princípio da participação**, assente no mesmo *caput*, sublinhando a participação conjunta do Estado e da sociedade civil na preservação ao meio ambiente; e, por fim, o **princípio da ubiquidade**, consagrando a obrigação da proteção ambiental global e solidária, já que o meio ambiente não encontra fronteiras.

Todavia, a realidade vivida pelas comunidades de territórios invadidos por empreendimentos de grandes corporações extrativistas minerárias, demonstra uma fragilidade na aplicação das leis, regras e normas que regem tais atividades, resultando no não cumprimento das **responsabilidades sociais** das empresas relativas a **direitos humanos**. Assim, a população atingida tem violados seus direitos a dignidade, saúde, moradia, educação, segurança, a preservação dos modos de vida, o direito a um meio ambiente saudável e equilibrado, entre tantos outros.

De acordo com Leff (2005) é necessário o reconhecimento dos saberes ambientais na efetivação de políticas e execução das leis. Segundo o autor, sem esse reconhecimento aliado a compreensão da dimensão cultural da sustentabilidade, a construção de uma sociedade que possua princípios de existência condizentes aos princípios elementares ecológicos e ecossistêmicos.

O relatório da Comissão Especial “Atingidos por Barragens” do Conselho de Defesa dos Direitos da Pessoa Humana (2010), concluiu que “O padrão vigente de implantação de barragens tem propiciado de maneira recorrente graves violações de direitos humanos, cujas consequências acabam por acen- tuar as já graves **desigualdades sociais**, traduzindo-se em situações de miséria e desestruturação social, familiar e individual”. Dessa forma, compreender as dinâmicas e as violações de direitos sob as quais as **mulheres** estão submetidas em um território marcado pela mineração e pós-desastre sociotecnológico é central para pensar o processo de reparação integral. O conjunto de danos causados pelos rejeitos da barragem e a maneira como a empresa poluidora-pagadora vem atuando no território reiteradamente aprofundam as desigualdades de gênero.

No que tange o direito a um “**meio ambiente limpo, saudável e sustentável**” - como declarado pelo Conselho de Direitos Humanos da Organização das Nações Unidas (ONU) - enquanto um direito humano, as mulheres, especialmente as mulheres racializadas, encontram-se notadamente vulneráveis à degradação ambiental, dados os desdobramentos que tal degradação implicam em sua vivência. Como vulnerabilidades de grupos sociais tendem a ser ampliados ou agravados em contextos de desastres sociotecnológicos e ambientais devido à instabilidade social, à restrição de acesso a recursos, oportunidades e serviços etc., **vemos as desigualdades de gênero serem potencializadas nesses cenários, não somente pelo impacto do evento em si, mas pela forma como decisões são tomadas e/ou devido à imposição de novas obrigações a essas mulheres.**

Nesse sentido, as mulheres atingidas têm relatado de forma constante o **aumento na carga de trabalho doméstico e de cuidados** - que é realizado de maneira desigual entre homens e mulheres -, cansaço e adoecimento físico e mental, entre outros danos. O engendramento social da **exploração-invisibilização** desse trabalho das mulheres se dá a partir de uma diferenciação de **base sexual** e, nesse sentido, essa mesma diferenciação deve ser considerada no processo de reparação integral enquanto fator específico de verificação de danos e/ou fator agravador transversal de danos, posto que as mulheres são afetadas e compreendem os impactos dos danos de forma diferenciada e, sobretudo, desigual em relação aos homens.

A fim de assegurar o levantamento, sistematização, quantificação, classificação e permitir a devida valoração dos danos e agravos sofridos pelas mulheres de forma específica e/ou aprofundada, foram utilizadas metodologias participativas e de escuta ativa para colher os danos por elas relatados. A seguir, trataremos da metodologia de diagnóstico e sistematização adotada, garantidora da perspectiva de gênero, intencionando a justa e integral reparação dos danos individuais, individuais homogêneos, coletivos e difusos vivenciados pelas mulheres atingidas em decorrência do rompimento da barragem.

4. DANOS E AGRAVOS CAUSADOS ÀS MULHERES PELO ROMPIMENTO DA BARRAGEM DA VALE S.A./MINA CÓRREGO DO FEIJÃO EM BRUMADINHO/MG

4.1. TIPOS DE DANOS CAUSADOS PELO DESASTRE SOCIOTECNOLÓGICO

A ocorrência de Desastres Socio tecnológicos tem como consequência a produção de diversos danos às pessoas atingidas, tanto a nível individual, como de forma coletiva. Os impactos ambientais, as perdas materiais e imateriais promovem cotidianamente o sofrimento das pessoas atingidas e a não reparação desses danos torna factível o agravamento dos problemas sociais já existentes e a possibilidade de desenvolvimento de novos danos.

Arrolar os prejuízos sofridos pelas populações atingidas é o ponto de partida para uma reparação justa e integral e a partir do diagnóstico dos danos na escuta ativa das pessoas atingidas nas comunidades, da sistematização destes danos e da identificação do tipo e natureza do dano que pode ser pensado o que deve ser reparado e como isso deve acontecer. Os danos podem ser entendidos como aqueles prejuízos e lesões sofridos pelas pessoas atingidas em decorrência do rompimento da barragem. Nesse sentido, os danos podem ser classificados como danos individuais - em casos em que a violação do direito recaí sobre um único indivíduo; e, como danos coletivos - em que a ameaça ao direito se refere a um coletivo, grupo ou categorias e cuja reparação se dará por meio do acordo coletivo. (Aedas, 2022)

A partir dos acúmulos da Equipe de Diretrizes e Reparação Integral (DRI) da Aedas propõe-se a seguinte classificação para os danos:

a) Danos difusos: são aqueles que afetam toda a sociedade e até as próximas gerações, não sendo possível definir o grupo atingido, nem quantificar os danos. São exemplos os danos ambientais provocados na bacia do Paraopeba, como a contaminação do solo e das águas, a destruição da biodiversidade, danos ao patrimônio sociocultural da região, como o patrimônio histórico, artístico, paisagístico e turístico (afetam o equilíbrio ecológico e o bem-estar de todas as gerações).

b) Danos coletivos: são aqueles que afetam um grupo social que pode ser identificado, a exemplo das pessoas atingidas pelo desastre, ou uma categoria profissional, mas não é possível identificar e quantificar o dano que cada pessoa sofreu. São exemplos os danos socioeconômicos causados a partir do rompimento ao sistema de saúde, educação, saneamento básico e abastecimento de água, destruição de estradas e dos locais de vivência comunitária e lazer.

c) Os danos individuais homogêneos, são aqueles que afetam muitos indivíduos ao mesmo tempo, por isso homogêneos, mas que conseguimos identificar quem são essas pessoas.

as e, principalmente, medir o quanto cada um foi afetado, nas suas diferentes proporções. Esse tipo de direito é protegido por mecanismos coletivos, como as Ações Civis Públicas, por razões práticas.

No caso das mulheres o sofrimento desses danos pode se dar tanto de maneira individual quanto coletiva além do fato de que em alguns casos esses podem ser agravados devido as desigualdades de gênero já existentes na sociedade, e que em contexto de desastre sociotecnológico tem sua condição aprofundada fazendo com que o marcador social de gênero funcione como um agravante das diferenças, a identificação dessa condição é fundamental para fins de reparação

Na busca por uma reparação dos danos causados pelo rompimento da barragem é necessário a construção de uma reparação integral que vise a mitigação, restituição, recuperação, reabilitação, indenização e compensação com a garantia da satisfação e não repetição do desastre. Como assessoria técnica independente a Aedas propõe quatro dimensões a serem contempladas para uma reparação justa e integral, a saber:

- a) Indenização** - é quando a reparação do dano é feita exclusivamente em dinheiro. Compensação - é quando a reparação se dá através de coisa ou serviço (distinto de dinheiro) pode ocorrer quando não é possível reconstruir ou recuperar a coisa danificada. Neste caso, em troca da coisa se oferece medidas alternativas que devem ser proporcionais ao dano.
- b) Reabilitação** - o reestabelecimento de serviços e equipamentos básicos para o funcionamento de uma comunidade ou de uma sociedade afetadas por um desastre; Recuperação - a recuperação ou melhoramento de modos de vida e saúde, tal como dos bens, sistemas e atividades econômicas, físicas, sociais, culturais e ambientais de uma comunidade ou sociedade afetadas por desastres, alinhada com os princípios do desenvolvimento sustentável e o “reconstruir melhor”, para evitar ou reduzir riscos em futuros desastres;
- c) Reconstrução** - a reconstrução a médio e longo prazo e a recuperação sustentável de maneira resiliente de infraestruturas críticas, serviços, moradias, equipamentos e modos de vida necessários para o funcionamento integral de uma comunidade ou sociedade afetada por um desastre, alinhados com os princípios de desenvolvimento sustentáveis e “reconstruir melhor”, para evitar ou reduzir riscos em futuros desastres.
- d) Reconstruir Melhor** - O uso das fases de recuperação, reabilitação e reconstrução após um desastre para aumentar a resiliência das comunidades pela integração das medidas. (Aedas, Roteiro Seminário Temático de Mulheres, 2022)

Em todas essas dimensões faz-se necessário o olhar atento para o marcador social de gênero de modo que as diferenças - que tornam as mulheres grupo prioritário no processo de reparação - não sejam invisibilizadas.

4.2. METODOLOGIA DE DIAGNÓSTICO DE DANOS CAUSADOS E/OU AGRAVADOS AS MULHERES ATINGIDAS

Para que uma reparação justa e integral possa se concretizar de fato para a população atingida pelo rompimento da barragem e para mensurar e dimensionar quantitativamente, mas também qualitativamente os impactos causados no território e a população atingida na Bacia do Paraopeba, é pressuposto a realização do diagnóstico dos danos, agravos e perdas sofridas por estas pessoas, sejam as perdas individuais, como as perdas coletivas, neste último caso, se incluem os danos ao meio ambiente, aos bens e serviços públicos e a economia e renda local dentre outras áreas afetadas pelo desastre sociotecnológico.

Desta forma, deve-se realizar o levantamento, sistematização, quantificação, classificação e valoração destas perdas e danos para que o território e as pessoas atingidas possam proceder com as demandas de reparação as quais tem direito. Para o diagnóstico dos danos foram realizadas desde 2020 atividades de pesquisa participativa e escuta ativa das pessoas atingidas, por meio de diversos tipos de espaços voltados a organização social e participação informada, dentro da metodologia mais ampla de assessoria técnica independente desenvolvida pela Aedas. Esses encontros foram virtuais (durante a pandemia) ou presenciais nas comunidades, contaram com a equipe técnica multidisciplinar da Aedas e principalmente com as pessoas atingidas, tendo como objetivo central ouvir e registrar a sua percepção sobre os danos, perdas e agravos que sofreram, bem como demandas e propostas de medidas de reparação. Paralelamente, foram sistematizadas essas informações relativas aos danos para a constituição de um banco de dados e uma listagem de danos do território atingido.

Neste sentido, foram realizados diversos espaços participativos e utilizado um amplo número de instrumentos e metodologias participativas, como o Diagnóstico Rápido Participativo (DRP) que sistematizou os danos que foram base para a construção da Matriz de Medidas Reparatórias Emergenciais. Outro exemplo, foram os estudos aprofundados sobre os danos dentro das diferentes áreas temáticas da Aedas Paraopeba, os quais contaram com consultoria especializadas que propuseram metodologias participativas e instrumentos de pesquisa adequados a cada tema.

A Reparação Integral dos Atingidos e Atingidas se inicia com o diagnóstico e estabelecimento dos critérios de reconhecimento de quais pessoas podem ser caracterizadas como atingidas, sendo o primeiro passo de um processo reparador. O diagnóstico de danos consiste no levantamento e produção de informação de forma coletiva a partir do ponto de vista dos próprios sujeitos de direito e comunidades participantes, com a fundamentação técnica e jurídica pela equipe multidisciplinar da Aedas. A Metodologia de diagnóstico adotada pela Aedas baseia-se na centralidade do sofrimento das vítimas, na perspectiva participativa que visa unir a produção técnica com a participação informada e o exercício do controle social pela população atingida.

Para a garantia de uma participação ampla e um diagnóstico fidedigno com a percepção das pessoas atingidas, foram constituídos espaços permanentes de organização para a escuta e disseminação de

informações sobre o processo de reparação, como os Grupos de Atingidos e Atingidas (GAAs) que constituem a ferramenta mais adequada para esta função. Vinculando a estes espaços de participação informada e aos instrumentos de diagnóstico de danos o princípio da educação popular, para a garantia de igualdade de condições na intervenção dos atingidos e atingidas, dando especial atenção à voz de sujeitos em situação de vulnerabilidade, a exemplo das mulheres, juventudes, idosos, povos e comunidades tradicionais, negros e negras.

Abaixo os instrumentos de diagnóstico de danos aplicados pela Aedas e as metodologias apontadas pela Equipe de Monitoramento de Gênero para a garantia do levantamento de danos agravados às mulheres atingidas. Conjuntamente, apresenta-se a metodologia para a análise de cada instrumento de diagnóstico de danos para a identificação e sistematização dos danos agravados às mulheres atingidas.

4.3. CONSULTORIAS ESPECIALIZADAS

As Consultorias Especializadas, dentro do projeto da Aedas Paraopeba, têm por objetivo diagnosticar os danos causados a população atingida pelo rompimento da barragem de rejeitos nas comunidades atingidas do território de Brumadinho, Região 01. As consultorias qualificam os danos de uma área temática subsidiando sua configuração e classificação, apresentam dados em relação à extensão, intensidade e especificidades dos mesmos, bem como auxiliam na caracterização da população atingida por aqueles danos. As áreas temáticas do projeto, que dão origem a essas linhas de pesquisa e aprofundamento, são: 1) Saúde (SAU); 2) Socioambiental (SAM); 3) Patrimônio Cultural, Lazer e Esporte (PCLE); 4) Moradia, Infraestrutura e Patrimônio (MIP); 5) Economia, trabalho e renda (ETR); 6) Educação e Serviços Socioassistenciais (EDUSSA).

Para isso as consultorias realizam, junto com a equipe da Aedas, pesquisas de campo no território atingido, combinado diferentes instrumentos de pesquisa e planos amostrais adequados aquele tema de investigação. Um exemplo de metodologia aplicada por um dos estudos da área Socioambiental e Saúde, foram as coletas de amostras de águas superficiais e subterrâneas, as quais foram analisadas em laboratório para verificação das possíveis contaminações e efeitos sobre o território e pessoas atingidas. Estes dados e informações primários são contestados, refutados e/ou validos por meio de fontes de dados secundários também utilizados nos estudos.

Estas consultorias especializadas têm o foco no levantamento de danos em temas específicos, sendo contratados profissionais e entidades para a execução destas consultorias com expertise técnica, acadêmica e metodológica na área destinada ao estudo e pesquisa do diagnóstico de danos.

Desde o início do trabalho do Projeto Paraopeba, em Brumadinho foram contratadas 6 consultorias especializadas, e mais um termo aditivo. As consultorias contratadas possuem os requisitos desejáveis para o levantamento de danos de acordo com as áreas temáticas de danos, sendo elas: 1) Levantamento de danos às moradias nas comunidades, aos bens móveis e danos à infraestrutura

urbana; 2) Levantamento dos danos ao acesso às atividades de cultura, turismo, esporte e lazer; 3) Levantamento e diagnóstico das necessidades emergenciais em saúde; 4) Levantamento dos danos à agricultura e aos animais; 5) Recuperação do Rio Paraopeba, tributários e Águas Subterrâneas; 6) Levantamento de danos relativos às comunidades Quilombolas.

Compreendendo a centralidade das consultorias especializadas como instrumento para o diagnóstico de danos sofridos pela população atingida e, paralelamente, compreendendo a heterogeneidade desta população atingida e, portanto, a diversidade de formas e de agravos em relação ao impacto dos danos aos diferentes sujeitos atingidos, a Aedas, por meio da Equipe de Monitoramento de Gênero na Região 01 monitora e acompanha desde a contratação até o encerramento das atividades e entrega de produtos das consultorias especializadas. Buscando atuar no desenvolvimento de metodologias e ações adequadas para o levantamento, identificação, sistematização e comprovação dos danos, agravos e perdas sofridas de forma específica pelas mulheres atingidas, sendo esta ação um pressuposto para a qualificação do diagnóstico e propostas de reparação justa e integral das mulheres atingidas.

A Equipe de Monitoramento de Gênero entende que metodologias generalizadoras não garantem o diagnóstico de danos e agravos às mulheres, tendo em vista disparidades na participação das mulheres em espaços públicos e a necessidade de metodologias que se correlacionam com os espaços e trabalhos realizados pelas mulheres a fim de permitir a percepção da existência de danos no âmbito de espaços e responsabilizações delegadas socialmente às mulheres. Nesse sentido, na execução de atividades de diagnóstico de danos das consultorias, a equipe indicou metodologias de levantamento de dados, sistematização e análise que considerem a transversalidade de gênero, com a intersecção de outros marcadores sociais como raça, desigualdade econômica, geração e outras marcadores sociais.

Partindo desta percepção, uma das principais metodologias indicadas pela equipe foram a realização de espaços participativos de diagnóstico de danos somente com a participação de mulheres atingidas. É fato que são as mulheres que se colocam à frente dos processos de defesa dos territórios e de grupos sociais, sendo maioria nos espaços participativos, de discussão, construção e defesa pela reparação justa e integral. Todavia, essa participação não garante que suas problemáticas sejam levantadas e abordadas. Dessa forma, os espaços específicos com mulheres dentro do processo diagnóstico, permitem que elas tenham mais liberdade de se posicionar, sendo um espaço de escuta efetiva, em que os danos sofridos pelas mulheres sejam de fato investigados, qualificados e analisados.

Além dos espaços específicos com mulheres, outra metodologia indicada e realizada pela equipe técnica de Monitoramento de Gênero, se refere à indicação de conteúdos programáticos, temas e dados relevantes que devem ser levantados no diagnóstico de danos de forma transversal a todos os produtos e documentos elaborados pela consultoria especializada. Neste sentido, a revisão de questionários, entrevistas, relatórios, formulários técnicos, revisão do plano de trabalho e dos resultados do diagnóstico de danos, no sentido de indicar dados, informações e análises para o diagnóstico e sistematização de danos e agravos às mulheres atingidas, foram ações executadas pela equipe especializada.

Abaixo apresenta-se a lista das consultorias contratadas em Brumadinho, Região 01, e as metodologias e ações propostas, executadas e acompanhadas pela Equipe de Monitoramento de Gênero para identificação de danos e agravos às mulheres atingidas.

Tabela 05 – Consultorias Especializadas Acompanhadas pela Equipe de Monitoramento de Gênero na Região 01

Consultorias R01	Metodologia de Levantamento de Danos as Mulheres
Levantamento de danos às moradias nas comunidades, aos bens móveis e danos à infraestrutura urbana (GEOENG)	Revisão e contribuição no Termo de Referência e na indicação do levantamento de danos as mulheres; Revisão e indicação de metodologias específicas para o levantamento de danos as mulheres no Plano de Trabalho; Reunião com equipe técnica da Aedas; Reunião com equipe técnica da consultoria; Elaboração de documento técnico de diretrizes de metodologias para o levantamento de danos às mulheres em relação a questão da moradia; Análise e propostas metodológicas para a oficina, bem como em seu acompanhamento presencial. Atuamos também na análise de produtos. A equipe iniciou sua contribuição quando a consultoria já estava em curso; Revisão e contribuição no Roteiro Metodológico de oficinas de levantamento de danos com perguntas e temas focados as mulheres atingidas; Contribuição na elaboração do roteiro metodológico.
Levantamento dos danos ao acesso às atividades de cultura, turismo, esporte e lazer (CONECTARET)	Revisão e indicação de metodologias específicas para o levantamento de danos as mulheres no Plano de Trabalho; Reunião com equipe técnica da Aedas; reunião com equipe técnica da consultoria; elaboração de documento técnico de diretrizes de metodologias para o levantamento de danos as mulheres e; revisão e contribuição no Roteiro Metodológico de oficinas de levantamento de danos com perguntas e temas focados nas mulheres atingidas; contribuição na elaboração do roteiro metodológico.
Levantamento e diagnóstico das necessidades emergenciais em saúde (ABASC)	Revisão e indicação de metodologias específicas para o levantamento de danos as mulheres; Reunião com equipe técnica da Aedas; reunião com equipe técnica da consultoria; elaboração de documento técnico de diretrizes de metodologias para o levantamento de danos as mulheres em relação a questão da Saúde; revisão e contribuição no Roteiro Metodológico de oficinas de levantamento de danos com perguntas e temas focados as mulheres atingidas; diagnóstico final de danos à saúde e necessidades emergenciais do município de Brumadinho-MG - Região 01. O acompanhamento da equipe iniciou no meio da consultoria (quando a equipe foi formada a consultoria já havia começado) a incidência se deu fundamentalmente em contribuições/observações metodológicas abordadas nas reuniões e na análise dos produtos apresentados. (uma atividade específica com as mulheres estava prevista, mas foi atravessada pelo agravamento da pandemia - ondas vermelha e roxa).

Levantamento dos danos à agricultura e aos animais (FADURPE)	Revisão e contribuição no Termo de referência do Produto 06 - "Resultados finais da pesquisa e base de dados da tipologia dos(as) agricultores(as)", na indicação do levantamento de danos as mulheres; revisão e indicação de metodologias específicas para o levantamento de danos as mulheres no Plano de Trabalho; reunião com equipe técnica da Aedas; reunião com equipe técnica da consultoria; elaboração de documento técnico de diretrizes de metodologias para o levantamento de danos as mulheres em relação a questão ambiental; revisão e contribuição no Roteiro Metodológico de oficinas de levantamento de danos com perguntas e temas focados as mulheres atingidas; contribuição na elaboração do roteiro metodológico.
Recuperação do Rio Paraopeba, tributários e Águas Subterrâneas (PROBIOTA)	Revisão e contribuição no Termo de referência e na indicação do levantamento de danos as mulheres; revisão e indicação de metodologias específicas para o levantamento de danos as mulheres no Plano de Trabalho; Reunião com equipe técnica da Aedas; reunião com equipe técnica da consultoria; elaboração de documento técnico de diretrizes de metodologias para o levantamento de danos as mulheres em relação a questão ambiental; revisão e contribuição no Roteiro Metodológico de oficinas de levantamento de danos com perguntas e temas focados as mulheres atingidas; contribuição na elaboração do roteiro metodológico.
Levantamento de danos relativos às comunidades Quilombolas - (CONCATUR)	Fase 02 - Impactos à saúde Decorrentes de Danos e Perdas Ecossistêmicas - Revisão e contribuição no Termo de referência e na indicação do levantamento de danos as mulheres; revisão e indicação de metodologias específicas para o levantamento de danos as mulheres no Plano de Trabalho; Reunião com equipe técnica da Aedas; reunião com equipe técnica da consultoria; elaboração de documento técnico de diretrizes de metodologias para o levantamento de danos as mulheres em relação a questão ambiental; revisão e contribuição no Roteiro Metodológico de oficinas de levantamento de danos com perguntas e temas focados as mulheres atingidas; contribuição na elaboração do Reunião com equipe técnica da Aedas; reunião com equipe técnica da consultoria; Roteiro metodológico.

Fonte: Elaboração Equipe de Monitoramento de Gênero R1

As informações sistematizadas na tabela acima, demonstram o efetivo acompanhamento e execução de metodologias adequadas por parte da Equipe de Monitoramento de Gênero da R1 nas consultorias especializadas, e consequentemente, validam o diagnóstico de danos e agravos as mulheres decorrentes do rompimento da barragem de rejeitos. Desta forma, os danos que apresentamos neste capítulo estão assentados em um amplo e robusto trabalho técnico, metodológico e de escuta ativa das mulheres atingidas.

Para a extração de danos causados e ou agravados as mulheres atingidas, as técnicas da Equipe de Monitoramento de Gênero leram os produtos das consultorias acima listadas, com foco nos produtos com finalidade de diagnóstico de danos, buscando a indicação de danos correlacionados

as mulheres pela consultoria e danos que a partir da leitura técnica dos estudos de gênero, a equipe identificou sua correlação e/ou agravo específico as mulheres atingidas.

4.4. GRUPO DE ATINGIDAS E ATINGIDOS: TEMA ENCHENTES

Juntamente com as Consultorias, os Grupos de Atingidos e Atingidas (GAAs) se consolidam como grandes aliados na busca pelo processo de reparação justo e igualitário, e principalmente na configuração de uma metodologia alicerçada em sua perspectiva participativa, com o protagonismo das Atingidas e Atingidos firmadas por processos populares e coletivos no diagnóstico de danos da população atingida. O grupo também será o espaço de difusão das informações produzidas pelo acompanhamento técnico e de recolhimento das demandas, sugestões e opiniões dos atingidos e atingidas.

Os Grupos de Atingidas e Atingidos constituem a célula fundamental da organização e da participação popular no processo de reparação dos danos, tendo por principal objetivo estimular a auto-organização das famílias atingidas. Os grupos são instrumentos para se alcançar o protagonismo, a transparência e a continuação do processo de mobilização já iniciado nas comunidades, respeitando a particularidade de cada território.

Neste sentido um dos instrumentos de diagnóstico de danos analisado e acompanhado pela Equipe de Monitoramento de Gênero foi o GAA Enchentes realizado no mês de janeiro de 2022. Este GAA teve por objetivo identificar os danos que se repetiram no território atingido por ocasião da enchente, que já haviam sido relatados e percebidos pelas pessoas atingidas em razão do rompimento da barragem, e a identificação de novos danos ocasionados com as cheias do Rio Paraopeba em janeiro de 2022.

A Equipe de Monitoramento de Gênero acompanhou a execução destes GAAs, no instituto de realizar a escuta ativa das pessoas atingidas, com foco nos relatos das mulheres atingidas. Para a extração de danos e agravos às mulheres atingidas, a equipe realizou a leitura dos relatórios de todos os GAAs realizados em Brumadinho-R01, lendo de forma específica os relatos realizados pelas mulheres atingidas no item referente a novos danos identificados por elas em razão das enchentes. Abaixo apresentam-se dados da participação das mulheres nestes GAAs:

Tabela 06 – Grupos Atingidas e Atingidos Enchentes R01

Espaços Participativo	Nº de atividades	Nº Total de participantes	Nº de Mulheres	Nº de Homens
GAA Enchentes	33	246	170	76

Fonte: Registros Aedas

4.5. MATRIZ EMERGENCIAL COMO INSTRUMENTO PARA A SISTEMATIZAÇÃO DE DANOS

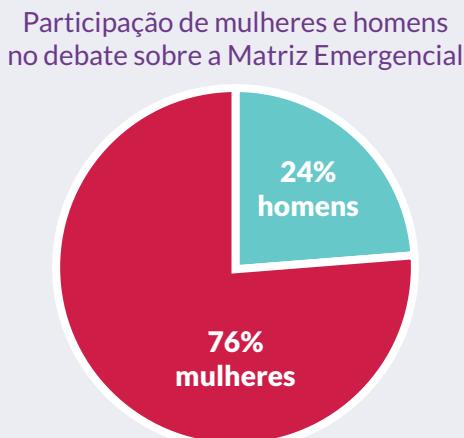
A construção de uma Matriz Emergencial é parte de um amplo processo de participação social, um instrumento balizador do trabalho da Aedas junto aos atingidos e atingidas que serviu como base para aprofundamento dos temas centrais para a reparação integral, com metodologias de acolhimento, de escuta, de levantamento de demandas e dos danos sofridos pela população atingida com o rompimento da barragem. Essa foi uma das primeiras etapas do trabalho da assessoria técnica no território, sendo executada entre os meses de julho e outubro do ano de 2020.

O levantamento das medidas emergenciais para construção da Matriz Emergencial, se deu através do Diagnóstico Rápido Participativo (DRP), realizado por meio dos espaços participativos como os Grupos de Atingidos e Atingidas (GAA) e Rodas de Diálogo Temáticas (RD). O DRP teve como objetivo a construção dos novos critérios do auxílio emergencial, bem como de outros tipos de medidas emergenciais mitigatórias eficazes frente às diversas dimensões de danos causados pelo desastre sociotecnológico, as quais estão explicitadas neste documento.

A metodologia trabalhada para a construção desse instrumento e utilizada para a elaboração da Matriz Emergencial foram as Rodas de Diálogos realizadas no mês de outubro de 2020, com toda a população atingida e RDs específicas com as mulheres atingidas e Povos e comunidades tradicionais, buscando assim dimensionar e identificar os danos individuais e coletivos aos atingidos levando em consideração as particularidades desses grupos prioritários.

O debate sobre a Matriz Emergencial abrangeu a Região 01 e Região 02, e foram elencadas 337 medidas de caráter emergencial e mitigatória com análise técnica fundamentada e construída com a participação de 634 grupos de atingidas/os, que abrangeram 135 comunidades das duas regiões. Nestes espaços a participação das mulheres foi esmagadoramente massiva, sendo que de um total de 4.816 pessoas que participaram, 3.656 foram mulheres, representando um pouco mais de 75%, e 1.160 foram homens. Em Brumadinho, a participação das mulheres chegou à 77%.

Figura 2 - Participação das mulheres na construção da Matriz Emergencial



Fonte: Registros Aedas

Foram realizadas, ainda, 109 RDs Temáticas em outubro de 2020 nas comunidades de Brumadinho, no qual foram debatidas e validada coletivamente medidas emergenciais. Destas RDs Temáticas foram destinadas atividades específicas para o levantamento de informações e medidas emergenciais específicas para as comunidades Quilombolas (06 RDs) e; de Mulheres (12 RDs), entendendo que o rompimento da barragem acentuou as perdas e danos sobre estes grupos prioritários. As rodas de diálogos temáticas possibilitaram levantar-se e aprofundar nas discussões acerca de medidas reparadoras emergencial para essa população atingida, a metodologia utilizada pela Aedas buscou através da escuta sensível e com a participação social colocar os e as atingidas no centro da construção do processo de reparação, com falas e escutas, aplicação de questionários com perguntas direcionadas ao público em específico.

Importante salientar que em todo o processo das atividades para o levantamento de perdas e danos as mulheres representam a maioria esmagadora das participantes, como observamos nos dados gerais dos GAA acima e veremos nos dados das RDs gerais abaixo. Contudo, a Aedas considerou fundamental realizar espaços específicos com metodologias adequadas para a validação das medidas emergenciais oriundas do diagnóstico de danos as mulheres atingidas no território e para os povos e comunidades tradicionais.

Tabela 07: Número de participantes RDs Temáticas R1

Espaços Participativo	Número de atividades	Nº Total de participantes	Nº de Mulheres	Nº de Homens
RDs Temáticas	91	1.680	1.268	412
RD de Mulheres	12	235	213	22
RD Mulheres quilombolas	06	45	36	09

Fonte: Registros Aedas

As medidas emergenciais apresentadas apontam formas de mitigar os danos sofridos por diversos grupos vulnerabilizados socialmente, tendo em vista que os danos causados pelo desastre sociotecnológico geram a responsabilidade de tratar de forma específica os grupos prioritários e possibilitar garantias de reparação de danos as pessoas atingidas e em situação de maior vulnerabilidade tais como povos e comunidades tradicionais, crianças, adolescentes e mulheres, garantindo seus direitos já constados no arcabouço jurídico brasileiro seja por legislações constitucionais, ou específicas e em tratados e convenções internacionais como a convenção 169 da OIT (Organização Internacional do Trabalho). Para a reparação dos direitos violados das mulheres são baseados no princípio do art. 5º, 1 da Constituição Federal as garantias de igualdade de tratamento a pessoas de todos os gêneros.

Neste sentido, foram sistematizadas na Matriz de Medidas de Reparação Mitigatória no seu capítulo VI, denominado *Direitos dos povos e comunidades tradicionais, das mulheres, das crianças e dos adolescentes*, as medidas identificadas e validadas nestes espaços participativos específicos das mulheres atingidas. Foram diagnosticadas e sistematizadas na Matriz, 10 medidas mitigatórias emergenciais para as mulheres, que vão desde a atenção a saúde emocional e psicológica das mulheres e de seus filhos e filhas, a disponibilidade de equipamentos públicos de proteção as mulheres vítimas de violência, programas de capacitação técnica, e programas de geração de emprego e renda para as mulheres atingidas, tendo em vista as perdas e danos causados a elas nestas áreas.

Para a análise e extração dos danos as mulheres neste instrumento que não diagnosticou danos, mas medidas reparatórias emergenciais, a Equipe de Monitoramento de Gênero, analisou as medidas apresentadas na RD de Mulheres e validadas pelas atingidas, assim como as medidas sistematizadas na Matriz de Medidas Reparatórias Emergenciais e buscou interpretar o dano e/ou os danos que foram causados pelo rompimento da barragem de rejeitos que deram origem a demanda dessas medidas indicadas pelas mulheres atingidas.

4.6. DEMANDAS DE EXTREMA VULNERABILIDADE

No sentido de organizar as altas demandas de casos de vulnerabilidade e extrema vulnerabilidade a Aedas em julho de 2022 torna disponível um aplicativo para inclusão dessas demandas e gestão pelas equipes responsáveis de monitoramento, no intuito de melhor atender as necessidades pautadas pelas pessoas atingidas.

Partindo de uma escuta ativa pautada na ética que protege a confidencialidade das pessoas atingidas o fluxo de recebimento dessas demandas torna mais organizada e, portanto, mais ágil quais são as ações a serem tomadas para cada demanda, na identificação de situações de vulnerabilidade são levados em conta a falta de acesso a necessidades básicas e que no caso das pessoas atingidas tenha sido causada ou agravada pelo desastre sociotecnológico.

Embora não tenha sido pensado como um instrumento de levantamentos de danos os dados referentes ao aplicativo de demandas de vulnerabilidade retificam que os grupos vulnerabilizados, entre eles as mulheres, são os que mais registram situações de vulnerabilidade. E por esse motivo a partir da análise das situações relatadas é possível inferir danos as mulheres que surgem dessas demandas e a partir deles compreender quais os campos da vida dessas mulheres estariam sendo afetadas devido ao rompimento.

Enquanto atuação, a Equipe de Monitoramento de Gênero, auxilia tecnicamente este monitoramento, quando em caso de demanda e de situação de vulnerabilidade constata-se que o marcador de gênero é causador ou potencializador da situação, orientando sempre que possível os encaminhamentos necessários para uma possível solução ou mitigação do sofrimento das mulheres atingidas.

Para a identificação e extração de danos e/ou agravos as mulheres neste instrumento foi realizada a leitura dos relatos de mulheres atingidas de Brumadinho que apresentaram demandas emergenciais de caráter individual. Após a leitura do relato da situação de extrema vulnerabilidade apresentada e da demanda emergencial solicitada as técnicas da Equipe de Monitoramento de Gênero inferiram o dano ou danos que deram origem a esta demanda emergencial vinculada ao rompimento da barragem de rejeitos.

4.7. DIMENSÃO DA EXTENSÃO DE DANOS NO REGISTRO FAMILIAR

Apesar do Registro Familiar não ser a priori um instrumento de sistematização e levantamento de danos, mas de cadastro e sistematização de dados que dá início ao processo de acompanhamento das famílias pela assessoria técnica da Aedas na Regiões 01 e 02, fornecendo informações para inclusão das pessoas no Grupos de Atingidos e Atingidas (GAAs), contudo, algumas informações levantadas pelo RF auxiliam a dimensionar os danos causados pelo desastre sociotecnológico na vida das mulheres.

Para a elaboração desse Dossiê utilizamos especialmente dados relacionados a dois campos do RF: a) Renda Familiar e endividamento pós rompimento; b) Avaliação pelo núcleo familiar sobre extensão dos danos em relação à moradia, infraestrutura e patrimônio; à economia, trabalho e renda; problemas socioambientais; saúde; ao acesso à educação e serviços socioassistenciais; acesso à cultura, patrimônio imaterial, esporte e lazer.

Sendo que foram filtradas as repostas em que a Referência Familiar do núcleo familiar é uma mulher. Para as respostas em relação ao endividamento foram inferidos danos em relação a aumento de despesas das mulheres, e para o campo da dimensão do dano por áreas temáticas, foram relacionados aos danos diagnosticados as mulheres por cada Tema, no sentido de analisar a percepção das atingidas em relação a dimensão dos danos naquele tema, permitindo inferir os temas de maior proporção e dimensão de danos a partir da perspectiva das mulheres atingidas, ou seja, quais danos elas demandam uma carga maior de preocupação e prioridade para sua reparação.

4.8. ESPAÇOS PARTICIPATIVOS PARA O DIAGNÓSTICO DE DANOS A EDUCAÇÃO E SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS

Uma outra fonte de diagnóstico de danos analisada pela Equipe de Monitoramento de Gênero foram os espaços participativos de educação e serviços socioassistenciais (EDUSSA), considerando que para esta área temática não foi contratada uma consultoria especializada na fase inicial do projeto, Nestes espaços, o quadro de técnicas e técnicos da equipe de EDUSSA da Aedas dialogou com profissionais da área de educação e de trabalhadoras e trabalhadores da área de assistência social, tanto no município de Brumadinho, R01, como nos municípios atingidos da R02.

Na Região de Brumadinho, estas atividades foram realizadas nos meses de setembro e outubro, buscando levantar informações em relação aos impactos do rompimento da barragem ao acesso, aprendizado e emprego para a comunidade escolar (estudantes e profissionais de educação). A metodologia aplicada foi a utilização de questões geradoras amplas sobre evasão escolar, adoecimentos e condições básicas de trabalho.

Abaixo temos um quantitativo de atividades realizadas na região que coloca em evidência a participação massiva das mulheres nas reuniões de levantamento de dados dos danos sofridos pelos estudantes e pelos profissionais da educação e dos trabalhadores e trabalhadoras dos serviços socio-assistenciais dos municípios atingidos.

Tabela 08: Número de participantes dos Espaços Participativos da R1

Número de atividades	Nº Total de participantes	Nº de Mulheres	Nº DE Homens
02	12	11	01

Fonte: Registros Aedas

Como pode-se observar na tabela acima, a participação de mulheres expressa quase a totalidade dos participantes destas atividades, visto que é sabido que áreas de educação básica e de assistência social, são áreas de trabalho ocupadas majoritariamente por mulheres, mas além de um quantitativo expressivo, para a garantia de uma metodologia adequada no diagnóstico de danos as mulheres, a Equipe de Monitoramento de Gênero, acompanhou e revisou o Roteiro e metodologia dos espaços participativos, indicando conteúdos e dados relevantes a serem levantados nestas atividades, assim como acompanhou a execução destas reuniões.

Para a identificação e extração de danos e agravos às mulheres, foram lidos e analisados os relatórios dos espaços participativos realizados e a sistematização de danos elaborada pela Equipe de EDUSSA, buscando identificar danos correlacionados e agravados às mulheres destes setores.

4.9. REPARAÇÃO DOS DANOS INDIVIDUAIS E INDIVIDUAIS HOMOGÊNEOS DAS MULHERES ATINGIDAS

Ao longo de todo o processo da assessoria técnica independente a Aedas buscou realizar o levantamento e sistematização preliminar dos danos individuais e danos individuais homogêneos sofridos pela população atingida pelo rompimento da barragem da Mina Córrego do Feijão através de metodologias participativas. Esse processo partiu do entendimento de que o modelo de sistematização dos danos levantados na Região 01 deveria ser subsidiado pela ótica das próprias pessoas atingidas em

detrimento da poluidora pagadora, sendo garantido um amplo processo de participação social que abarcasse a diversidade de sujeitos e modos de vida afetados, garantindo a participação informada.

Por conseguinte, o contexto social torna imperativo que a individualização dos danos nas suas dimensões material e imaterial e a organização de parâmetros indenizatórios seja pautada, entre outros fatores, pelo reconhecimento de que diferentes sujeitos experenciam os danos e o agravamento dos danos de maneiras distintas. Como dito anteriormente, sendo válido ressaltar novamente, em eventos que envolvem desastres sociotecnológicos de grande magnitude há o recrudescimento das desigualdades sociais, culturais e econômicas, fazendo com que grupos historicamente vulneráveis manifestem necessidades de reparação específicas no pós-desastre, correndo o risco de que a ausência de ações mitigadoras e reparadoras que não levem em conta esse contexto acabem por reproduzir e aprofundar as desigualdades.

Diante desse cenário, torna-se importante que a individualização dos danos e a organização de parâmetros indenizatórios, seja pautada, entre outros fatores, pelo reconhecimento da categoria gênero como estruturante das desigualdades e hierarquias socialmente construídas. A intersecção do gênero com outras categorias estruturais de discriminação e exploração, tais como desigualdade econômica, raça, etnia, geração, orientação sexual e identidade de gênero, intenta apontar as múltiplas subordinações as quais as mulheres são submetidas e a maneira que se dá a articulação desses fatores, considerando particularidades, opressões, demandas e lutas específicas das mulheres em sua pluralidade.

Foi partindo dessa perspectiva que a Aedas trabalhou com os marcadores sociais da diferença, uma perspectiva teórica e metodológica que norteou o processo de sistematização preliminar dos danos dos grupos vulneráveis. Dentro desse processo, foi realizado o cruzamento dos danos organizados em seis áreas temáticas que estruturam o trabalho da Aedas, garantindo o registro dos danos registrados em cada comunidade acompanhada para construção da rastreabilidade quanto a localidade específica de incidência de cada dano. Sobre cada um dos danos, foi apontado se sobre eles recai o marcador de gênero, raça e geração, entendidos como um fator com potencial de causar mal, lesão ou prejuízo ao sujeito afetado por conta de sua identidade. Além disso, foi realizado um tratamento do dano enquanto sua natureza jurídica, com vistas a indicar se o dano se configura como: dano individual homogêneo; dano coletivo; dano difuso.

Esse método tem balizado o trabalho de construção de uma proposta de Matriz de Danos e Reconhecimento, uma ferramenta indispensável para a reparação integral, considerando que ela prevê que os danos individuais percebidos e experimentados pelas atingidas/os sejam validados, indenizados e apresentados no processo judicial. Esse processo busca a reabilitação ou restituição do bem-estar social (bens, liberdades, ambiente e desenvolvimento econômico) das pessoas afetadas nos moldes anteriores da ocorrência do evento e, quando isso não for possível, deve-se prever ações de compensação indenizatórias.

Para a Equipe de Monitoramento de Gênero da R01 as discussões sobre a Matriz de Danos e Reconhecimento constituem um espaço primordial e estratégico de construção coletiva, uma vez que

entendemos a sua centralidade no processo de garantia de direitos para as mulheres atingidas. Desde outubro de 2020, a equipe tem contribuído em diversas atividades que subsidiam de forma direta e indireta a construção da Matriz, seja contribuindo permanentemente na construção metodológica, na facilitação dos espaços ou na relatoria, à exemplo dos espaços participativos da Aedas, como GAAs, RDs, seja na condução de espaços específicos com as Mulheres, como foram os Seminários Temáticos Introdutório de Mulheres, ou ainda no acompanhamento e monitoramento das Consultorias Especializadas.

O processo de levantamento de danos tem caminhado no sentido de identificar se é possível falar de danos cujo gênero é um fator agravador, ou seja, que reforça ou aprofunda as desigualdades, sobretudo, no que se relaciona ao aumento do trabalho doméstico e de cuidados, precarização das condições de trabalho, a perda de oportunidade de geração de renda, a mudanças dos modos de vida e a dedicação de tempo para participar do processo organizativo e das reuniões relacionadas à reparação integral.

Para que esses danos sejam potencialmente identificados, eles têm sido reescritos, sistematizados, organizados em categorias e áreas temáticas e classificados enquanto a sua natureza a partir de fundamentações jurídicas, teóricas e metodológicas. É fundamental negritar que sobre cada um dos danos identificados as equipes da Aedas têm classificado se sobre ele recaem marcadores sociais da diferença, como gênero, raça e geração. A proposta é que os danos sejam organizados em um Subeixo específico dentro da Matriz de Reconhecimento e Reparação, permitindo um destaque que dê visibilidade aos danos sofridos pelas mulheres. Para tanto, na descrição metodológica e teórica da Matriz de Reconhecimento e Reparação deve constar as referências teóricas-metodológicas, de legislação e jurisprudência que dão sustentação técnica ao reconhecimento dos danos específicos e agravos às mulheres atingidas.

Além de um Subeixo relativo aos danos sofridos pelas mulheres, o trabalho vem sendo realizado para que seja garantida a transversalidade do gênero, assim como raça e geração, em todos os eixos (Material e Imaterial) da Matriz e no processo de sistematização dos danos individuais e danos individuais homogêneos. Propomos ainda que a valoração para fins indenizatórios seja construída a partir de uma abordagem teórico-metodológica interdisciplinar das áreas de estudos de gênero, de raça, jurídica, econômica, agrárias, da saúde, ambientais, assistência social, educação e arquitetônicos e urbanísticos.

Dessa maneira, esperamos garantir que grupos vulneráveis, como mulheres, pessoas negras, jovens, crianças, Povos e Comunidades Tradicionais, pessoas com deficiência física ou mental, lactantes, idosos, entre outros, tenham reconhecidos os marcadores sociais da diferença como fator agravador dos danos e, consequentemente, passível a agregação de um valor indenizatório específico. Consequentemente, as metodologias de valoração empregadas precisam levar em consideração os fatores “tempo” e “trabalho”, incluindo o tempo de espera pela indenização, o trabalho comunitário de mobilização social - realizado em sua maioria pelas mulheres - e o tempo empregado na participação em espaços coletivos de levantamento de danos e participação informada.

Uma das principais preocupações sobre a construção da Matriz é a garantia de metodologias que permitam formas específicas de valoração dos danos às mulheres, de comprovação e critérios de identificação de pessoas atingidas. Isso ocorre porque apenas o reconhecimento dos danos sofridos não é o suficiente para garantir a indenização, é necessário garantir critérios que demarquem quais sujeitos devem ser reparados. Esse processo deve ser baseado em três princípios: Discriminação positiva, ou seja, “quando a lei procura compensar na conhecida fórmula de tratar os diferentes desiguais para assegurar a sua efetiva igualdade” (MAZZILLI, 2015); A inversão do ônus da prova; Comprovação relativizada, que garante as mulheres apresentem provas e documentos diferenciais, como por exemplo, documentações coletivas e/ou comunitárias, autodeclarações, levando em consideração as desigualdades patrimoniais, de trabalho e renda, entre outros critérios.

Uma vez finalizada a sistematização dos danos, a Aedas dará início ao processo de validação das informações em campo, garantindo um amplo processo de participação popular através dos espaços de Formação de Agentes Multiplicadores (AGMs) e Seminários Temáticos/Ciclos de Debates Temáticos, incluindo espaços específicos com as mulheres atingidas. Esses espaços garantirão a devolutiva dos dados sistematizados ao mesmo tempo que servem como espaço de discussão coletiva sobre os danos decorrentes do desastre sociotecnológico, as violações a que se pretende reparar ou indenizar e os prejuízos suportados pelas pessoas atingidas

4.10. REPARAÇÃO DOS DANOS COLETIVOS E DIFUSOS DAS MULHERES ATINGIDAS

O Acordo Global de Reparação firmado entre os compromitentes em 04 de fevereiro de 2021 prevê projetos e programas para fins de reparação dos danos causados pelo rompimento da barragem, vale destacar que o mesmo foi feito sem a participação direta das pessoas atingidas, o acordo estabelece as formas de reparação dos danos: socioambientais (como por exemplo a perda de biodiversidade), os danos socioeconômicos sofridos por toda a sociedade (como o direito de aproveitar do Rio Paraopeba) e os danos sofridos pelo Estado de Minas Gerais (como a perda de arrecadação de impostos).

Vale salientar que o acordo não leva em conta todos os danos a serem reparados, ficando excluídos os danos a serem investigados, e ainda os danos individuais e os individuais homogêneos. A divisão dos recursos previstos foi feita a partir da divisão por anexos onde são detalhados os assuntos acordados pelos compromitentes. Entre esses anexos o anexo 1 trata exclusivamente da reparação socioeconômica das pessoas atingidas sendo subdividido em 1.1 que trata de Projetos e Demandas da Comunidade, 1.2 Programa de Transferência de Renda – PTR, 1.3 Fortalecimento de Serviços e Políticas Públicas da Bacia do Paraopeba e 1.4 Fortalecimento de Serviços e Políticas Públicas do Município de Brumadinho.

Dentro desse acordo global de reparação o Anexo 1.1 configura-se como o único dos anexos onde é previsto a participação direta das pessoas atingidas na proposição de ideias e gestão dos recursos

disponíveis para a reparação, uma conquista de extrema importância na luta pela reparação. Trata-se de um recurso de 3 bilhões de reais dividido em duas diferentes formas de reparação, a primeira por meio de projetos comunitários (2 bilhões de reais), e a segunda através de programas de crédito e microcrédito (1 bilhão de reais) sendo que nos dois casos o objetivo é o fomento do desenvolvimento socioeconômico do território atingido e geração de renda levando os impactos sofridos especificamente nessa área pelas pessoas atingidas.

Importante destacar que essa medida de reparação é pensada dentro de um plano de participação social onde as decisões sobre o desenvolvimento da bacia são tomadas pelas pessoas atingidas a partir de uma participação informada garantindo uma estratégia de governança popular.

Para a administração desse recurso se encontra em construção por parte das pessoas atingidas um modelo de Governança Popular que garanta uma gestão de pessoas atingidas para pessoas atingidas e que seja feita com transparência levando em conta a realidade dos territórios atingidos que vem relatada em todo processo de construção a reparação integral.

Pensando sobre a reparação dos danos sofridos especificamente pelas mulheres o Anexo 1.1 possui significativa importância já que a partir dele pode-se pensar estratégias de desenvolvimento econômico e geração de renda que sejam inclusivas do ponto de vista do gênero; e que parte do princípio de que as dificuldades socioeconômicas vivenciadas pelas mulheres em seu cotidiano se agravam em razão do desastre sociotecnológico e por isso precisam ser reparadas. O acesso a renda por parte das mulheres atingidas é uma questão fundamental levando em conta o perfil delas que por muitas vezes são referências familiares e esteio econômico de suas famílias.

A Equipe de Monitoramento de Gênero da Aedas por entender a importância da reparação socioeconômica na vida das mulheres trabalha no sentido de incidir sobre os processos de construção desse anexo cooperando junto a construção dos espaços participativos destinados a essa discussão, produção de roteiros, monitoramento dos produtos enviados as Instituições de Justiça, produção de documentos específicos sobre gênero e governança tendo pontos focais na equipe destacados para esse acompanhamento.

Enquanto metodologia de reparação aos danos as mulheres dentro do anexo 1.1 entende-se que são inerentes a garantia de uma reparação justa e integral para as mulheres as seguintes estratégias:

A) INSERÇÃO DAS QUESTÕES DE GÊNERO NA ESTRUTURA DA GOVERNANÇA

A Governança Popular do anexo 1.1 é pensada a partir de uma estrutura onde é previsto a ocupação de lugares diversos pelas pessoas atingidas dentro dos conselhos, instâncias entre outros setores; por esse motivo garantir a paridade de gênero nessa estrutura é uma premissa desse modelo de governança entendendo que as mulheres além de serem maioria protagonizando os espaços de luta pela reparação não podem estar excluídas dos espaços de decisão como observamos na sociedade de maneira geral. Além de garantir a paridade nessa estrutura

é necessário que ela se estenda para as contratações necessárias para o seu funcionamento em todos os níveis.

Além da ocupação de cadeiras nesses espaços prevê-se que haja câmaras temáticas específicas para as questões de gênero no sentido de garantir que as decisões tomadas nas definições de projeto e linhas de crédito sejam baseadas em pareceres técnicos que levem em conta a necessidade de reparar essa desigualdade histórica.

B) CONSTRUÇÃO DE LINHAS TEMÁTICAS DE PROJETOS PARA AS MULHERES ATINGIDAS

As diretrizes do anexo 1.1 são orientações obrigatórias para a construção de projetos informando quais os rumos eles devem seguir, o que devem atender, quais suas finalidades. Elas estão ligadas ao diagnóstico de danos e asseguram que as medidas de reparação a serem executadas tenham ligação direta com os danos mensurados em cada comunidade atingida e reflita a realidade por elas vivida.

Uma vez que a construção dessas diretrizes se dará de maneira processual é importante que seja levado em conta em cada etapa desse trabalho os apontamentos já feitos pelas mulheres atingidas e já destacados na matriz emergencial, nos relatos dos espaços participativos, em novos diagnósticos a ser realizados e também em outros dados levantados pela Equipe de Monitoramento de Gênero que diagnosticam quais são os danos coletivos e difusos que as mulheres atingidas identificam e relatam; e nos quais se agravam as desigualdades recorrentes de gênero, e portanto, elaborar diretrizes de linhas de projetos específicas voltadas para ações de reparação destes danos às mulheres. Nesse sentido é correto dizer que dois apontamentos se fazem necessários desde as questões de gênero para a construção das diretrizes: os danos específicos às mulheres e a Transversalidade de Gênero no modelo de Governança.

É pensando nisso que a Equipe de Monitoramento de Gênero incidiu no levantamento e sistematização dos danos coletivos e difusos específicos causados e/ou agravados às mulheres, e partir destes danos, construiu uma Linha temática de Projetos para as mulheres atingidas, sendo esta linha composta por subeixos das áreas de danos identificados e estes subeixos orientados por diretrizes para projetos que visam reparar, mitigar e/ou atenuar os danos causados às mulheres. Além de uma Linha específica de projetos para as mulheres, a equipe indicou a necessidade de critérios e parâmetros de discriminação positiva que incentivem a inclusão e participação das mulheres na apresentação de projetos comunitários e de ações dos projetos direcionadas a reparação dos danos e agravos às mulheres atingidas.

C) GARANTIA DE LINHAS DE CRÉDITO ESPECÍFICAS PARA AS MULHERES

Visando apoiar o desenvolvimento econômico e fomentar a autonomia financeira das comunidades atingidas o anexo 1.1 conta ainda com uma proposta de crédito e microcrédito baseada nos pilares da economia solidária, onde o fortalecimento comunitário a partir do cooperativismo indique caminhos para geração de renda com acesso facilitado para as pessoas

atingidas que seguramente não o faria por meio do sistema de crédito tradicional.

Para que isso ocorra é indispensável que grupos vulnerabilizados como é o caso das mulheres tenham garantia de linhas de crédito específicas e facilitação do acesso a partir de suas especificidades e dos danos por eles sofridos. Baseando-se em outras experiências em que buscou-se construir a partir dos pilares da economia solidária modelos de acesso a crédito e microcrédito que levassem em conta a equidade de gênero; a proposta é que no anexo 1.1 seja direcionado pelas seguintes diretrizes:

- Criação de Linhas de microcrédito acessíveis e desburocratizadas;
- Formas de acesso e documentação de comprovação simplificadas;
- Assistência e acompanhamento técnico na elaboração, execução e prestação de contas dos • projetos elaborados por mulheres;
- Juros inferiores em relação a outras formas tradicionais de microcrédito;
- Isenção do valor de devolução em caso de adimplência no pagamento das parcelas do microcrédito entre 50% e 80% do valor total adquirido;
- Período de carência para o início do pagamento das parcelas do empréstimo adequadas ao retorno financeiro do projeto implantado com o recurso;
- Linhas de microcrédito adequadas aos trabalhos produtivos elaborados pelas mulheres, não restringindo-se apenas a linhas tradicionais de mercado;
- Fundos rotativos e solidários;

4.11. METODOLOGIA DE SISTEMATIZAÇÃO DE DANOS COLETIVOS E INDIVIDUAIS DAS MULHERES ATINGIDAS

Como parte do processo de levantamento dos danos individuais, individuais homogêneos e coletivos e coletivos difusos para subsidiar o trabalho de reparação integral, especialmente a construção deste Dossiê Temático, da Matriz de Danos e Reparação e do Anexo 1.1, a Equipe de Monitoramento de Gênero da Região 01 debruçou-se sobre o desafio de criar uma metodologia específica para a sistematização dos danos sofridos pelas mulheres. Como abordado anteriormente, esse processo partiu da análise de que os danos comuns a todos os atingidos tiveram seus impactos mais complexos e graves em relação às mulheres, que já sofrem com desigualdades estruturais, e que existem danos específicos sofridos pelas mulheres e pessoas com útero, como os relacionados à saúde, saúde reprodutiva, gestação, entre outros.

É importante registrar que ao contrário do processo de sistematização preliminar dos danos que compõe a Matriz de Danos e Reconhecimento, que buscou classificar os danos pensando em sua utilização nas Ações Civis Públicas, com a possível liquidação dos danos a partir da construção de

parâmetro de indenização e a fundamentação jurídica do parâmetro de indenização, este Dossiê incorpora a dimensão política e sociológica do processo de reparação.

Em outras palavras, o direito à memória sobre os danos sofridos se sobrepõe ao princípio do non bis in idem (não duas vezes o mesmo). Isso porque compreendemos que os danos gerados pelo rompimento da barragem de Brumadinho acarretam prejuízos na vida das mulheres que se cruzam, tendo origem no mesmo problema. Um mesmo problema/dano pode gerar outros danos em diferentes áreas temáticas ou temas que forem analisados e sistematizados. Isso não significa que o mesmo dano será repetido nos diferentes temas, mas que ele terá nuances diferentes na vida das mulheres se cruzando nesses temas. A título de exemplificação elaboramos um fluxograma que demonstra essa discussão em diferentes áreas temáticas como, por exemplo, na área Sociambiental - SAM; de Patrimônio Cultural, Esporte e Lazer - PCLE; de Economia Trabalho e Renda - ETR e de Saúde - SAU. Observem:

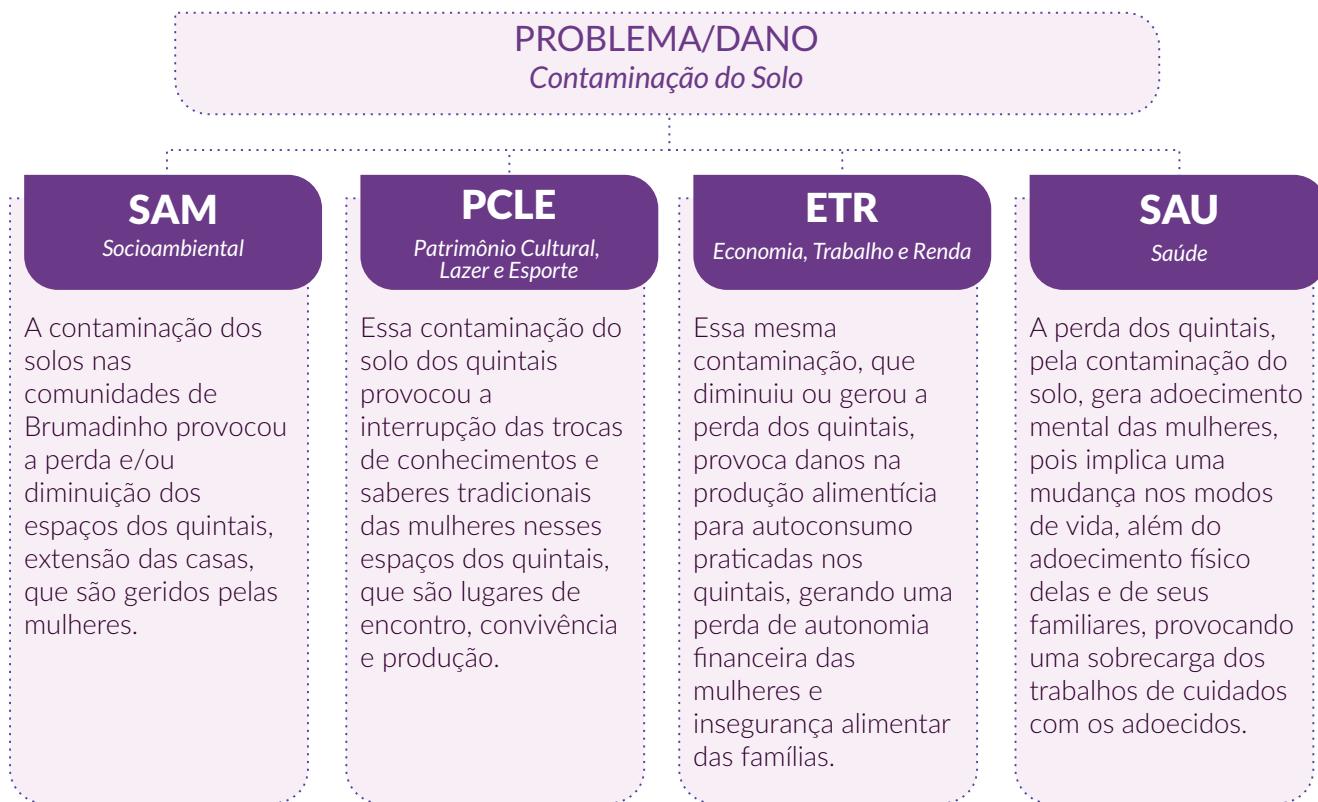


Imagen 2: Fluxograma de cruzamento de danos produzido pela Equipe de Monitoramento de Gênero

Portanto, este Dossiê trabalha com a perspectiva de que os danos refletem a narrativa das próprias mulheres sobre o desastre sociotecnológico e que elas possam se reconhecer no que foi sistematizado. Isso significa que o documento foi pensado de modo que os danos relatados em campo sejam ecoados tal qual a perspectiva das atingidas e seus desdobramentos em suas vidas, sem necessariamente passarem por um processo de aglutinação e descritos tal qual em um processo judicial.

Para a sistematização e apresentação dos danos as mulheres a Equipe de Monitoramento de Gênero organizou o instrumento intitulado de “Tabela de Sistematização de Danos as Mulheres Atingidas”. Salientar que esta tabela é uma forma de apresentação dos danos as mulheres para este Documento, sendo constituída de campos específicos e diferentes de outras formas de apresentação de Danos como a da Matriz de Danos e Reconhecimento. Cada uma delas é composta por um Título que se refere ao Eixo Temático e 05 colunas, onde em cada uma foram colocadas informações que ajudam a descrever o dano, além do tema trabalhado em cada uma delas:

- **Tema:** Demarca a Área Temática que o dano está inserido, considerando a metodologia de organização interna de áreas especializadas de estudo e pesquisa da Aedas, podendo ser Economia Trabalho e Renda (ETR), Moradia, Infraestrutura e Patrimônio (MIP), Socioambiental (SAM), Saúde (SAU), Educação e Serviço Socioassistenciais (EDUSSA), Patrimônio Cultural, Esporte e Lazer (PCLE) e; Mulheres Quilombolas.

- **Categoria:** Agrupamento de danos em materiais, imateriais e econômicos (podendo um mesmo dano ser material e também na dimensão do simbólico)

Subtema: Agrupamento de danos de acordo com sua similaridade, ou seja, danos que apresentam uma correlação entre si;

- **Natureza do Dano:** Classificação em danos Individuais Homogêneos e Danos Coletivos;

- **Dano:** Refere-se ao dano causado e/ou aprofundado pelo rompimento da barragem de Brumadinho;

- **Descrição e Fundamentação do Dano sob uma perspectiva de Gênero:** Detalhamento do dano, apresentando a lesão e o bem jurídico violado, vinculando a perspectiva de gênero, contendo, ainda, uma descrição e análise de como o dano se expressa na vida das mulheres;

Como fonte para a sistematização de danos foram utilizados diversos instrumentos, como as Consultorias Técnicas Especializadas, as relatorias do Espaços Participativos de Educação e Serviço Socioassistenciais, a Matriz de Medidas Reparatórias Emergenciais e das RDs de Mulheres, os novos danos relatados no GAA Enchentes e os relatos de Extrema Vulnerabilidade.

No tópico seguinte apresentaremos os danos diagnosticados causados e/ou agravados as mulheres atingidas a partir do levantamento dos instrumentos de diagnóstico acima elencados e balizados pelas metodologias e ações de monitoramento executadas pela Equipe de Monitoramento de Gênero da Aedas. Os danos serão apresentados no formato da tabela acima descrita e acompanhados de uma análise e fundamentação técnica da correlação destes danos em sua especificidade e agravio na vida das mulheres atingidas.

5. ANÁLISE E SISTEMATIZAÇÃO DOS DANOS SOFRIDOS PELAS MULHERES ATINGIDAS

A análise dos danos sofridos pelas mulheres atingidas em Brumadinho, Região 01, busca sistematizar o levantamento de dados e danos até aqui. Como apontado no tópico anterior, nesse tópico reunimos dados das consultorias especializadas, dos Espaços Participativos, do DRP (Diagnóstico Rápido Participativo), da Matriz de Medidas Emergenciais, dos Pareceres de Vulnerabilidades e dos GAAs Enchentes, além de trazer dados das RDs Temáticas e de Mulheres.

Nesse sentido, organizamos esses danos nas seis áreas temáticas da Assessoria Técnica da Aedas, mais os danos relacionados as Mulheres Quilombolas, totalizando “7 temas”. Nessas análises utilizamos a categoria analítica de gênero, interseccionada com raça, classe e geração, para compreender como esses danos atravessam e são sentidos pelas mulheres atingidas. Além disso, partimos de uma perspectiva de danos específicos às mulheres, a fim dar visibilidade as narrativas e as violações que essas mulheres têm pautado em seus territórios. A seguir, apresentaremos cada tema com uma breve introdução, os danos organizados em formato de tabela, para melhor compreensão, e uma análise articulada com dados secundários.

5.1. SAÚDE

A concepção de saúde integral, enquanto condição essencial de existência humana plena - física, mental e emocional - requer o reconhecimento que para sua garantia o ambiente físico-natural, o ambiente social e laços de afetividade e sociabilidade são imprescindíveis e referenciais para as pessoas e grupos sociais nas suas diversidades, pluralidades e especificidades socioculturais e subjetivas. Disso decorre que o desequilíbrio socioambiental, os danos e agravos de danos gerados pelo rompimento da barragem da mineradora Vale S.A impôs uma ruptura que atinge de forma profunda e complexa a saúde física, mental e emocional das pessoas atingidas, gerando danos materiais e morais.

Compreender as dimensões das desigualdades e especificidades em que grupos sociais vivenciam tais danos requer considerar que há uma estrutura social que historicamente tem colocado pessoas e grupos em situação de maior vulnerabilidade frente a esses danos e agravos de danos à saúde. Nesse sentido, as desigualdades de gênero têm imposto às mulheres atingidas por desastres sociotecnológicos uma exposição ainda maior aos processos de adoecimento e/ou agravamento e fragilização das condições físicas e de desgastes mentais, pois a elas está socialmente demarcado o lugar do cuidado familiar, doméstico e comunitário e, por conseguinte, a forma como o tempo cotidiano das mulheres é usado em função desse cuidado representa uma maior sobrecarga de trabalho e exposição aos danos à saúde. É preciso também considerar que a interseccionalidade com outros marcadores sociais da diferença - racial, geracional, econômico - acirra ainda mais tal exposição para as mulheres atingidas. Assim, o exercício de olhar para os danos a partir dos marcadores sociais da diferença é essencial para que nos aproximemos da reparação integral justa.

Tabela 09 - Danos à vida das mulheres atingidas na temática saúde em Brumadinho-R01

Na tabela a seguir, as cores diferentes identificam os danos agrupados em um mesmo subtema.

Saúde				
Categoria	Subtema	Natureza	Dano	Descrição e fundamentação do dano desde uma perspectiva de gênero
Imaterial	Danos à saúde mental	Individual homogêneo/ coletivo	Aumento de problemas relacionados à saúde mental devido à insegurança social	Abalo e/ou alteração negativa da saúde mental das mulheres em decorrência da insegurança nos territórios em razão do rompimento da barragem. Territórios afetados por desastres sociotecnológicos apresentam déficits ocasionados na infraestrutura pública de segurança, como a qualidade da iluminação pública. Isso implica no aumento do medo e insegurança das mulheres em circularem em seus territórios, provocando o adoecimento mental delas.
Imaterial	Danos à saúde mental	Individual homogêneo/ coletivo	Abalo e/ ou alteração negativa da saúde mental devido à sobrecarga de trabalhos domésticos	Abalo e/ou alteração negativa da saúde mental das mulheres em decorrência do aumento de trabalho doméstico nos territórios em razão do rompimento da barragem. As mulheres, socialmente responsabilizadas por tais trabalhos, são profundamente afetadas pelo aumento do tempo gasto na limpeza e manutenção dos domicílios, acarretando seu adoecimento mental.
Imaterial	Danos à saúde mental	Individual homogêneo/ coletivo	Abalo e/ ou alteração negativa da saúde mental devido à sobrecarga de trabalhos de cuidados	Abalo e/ou alteração negativa da saúde mental das mulheres em decorrência do aumento de trabalho de cuidados nos territórios em razão do rompimento da barragem. A saúde (física e mental) da população atingida em geral foi afetada: doenças respiratórias, dermatológicas, agravos de doenças crônicas, ansiedade, depressão, entre outras. Assim, socialmente responsabilizadas pelos trabalhos de cuidados dispensados aos familiares, as mulheres encontram-se sobrecarregadas física e mentalmente.
Imaterial	Danos à saúde mental	Coletivo	Abalo e/ ou alteração negativa da saúde mental devido à perda de laços comunitários	Abalo e/ou alteração negativa da saúde mental das mulheres em decorrência da perda das relações comunitárias e familiares em razão do rompimento. Principais responsáveis pela manutenção de redes de apoio e engajamento comunitário, as mulheres têm sua saúde mental e emocional extremamente abaladas ao experimentarem a sensação de não pertencimento em consequência da interrupção/ alteração das dinâmicas de sociabilidade advindas do desastre sociotecnológico

Categoria	Subtema	Natureza	Dano	Descrição e fundamentação do dano desde uma perspectiva de gênero
Imaterial	Danos à saúde mental	Coletivo	Abalo e/ou alteração negativa da saúde mental devido à perda e/ou alteração dos modos de vida	Abalo e/ou alteração negativa da saúde mental das mulheres em decorrência da modificação e interrupção dos seus modos de vida em razão do rompimento da barragem. Grandes guardiãs dos saberes e das tradições - festeiros, celebrações, quermesses, artesanatos, cozinha tradicional, danças -, as mulheres têm sua saúde mental e emocional fortemente impactadas pela reorganização compulsória de seus modos de vida imposta pelo rompimento
Imaterial	Danos à saúde mental	Coletivo	Abalo e/ou alteração negativa da saúde mental devido às demandas ocasionadas pelo processo de reparação	Abalo e/ou alteração negativa da saúde mental das mulheres devido a grande quantidade de atividades relativas ao processo de reparação referente ao rompimento da barragem. Leva-se em conta que são as mulheres o maior número de participantes nos espaços relacionados a reparação integral, espaços esses, que muitas vezes precisam reviver e rememorar traumas e lembranças negativas dos desastres sociotecnológico.
Imaterial	Danos à saúde mental	Individual homogêneo	Abalo e/ou alteração negativa da saúde mental devido a exposição a situações de autoextermínio em razão do rompimento da barragem	Abalo e/ou alteração negativa da saúde mental das mulheres em decorrência da exposição a situações de autoextermínio em razão do rompimento da barragem. O desastre sociotecnológico desencadeou processos de adoecimento mental para as mulheres atingidas que além de sua própria vulnerabilidade tem lidado constantemente com situações de tentativa de autoextermínio de familiares, inclusive crianças e adolescentes.
Imaterial	Danos à saúde física	Coletivo	Diminuição da oferta de serviços de atenção à saúde reprodutiva das mulheres	Diminuição de serviços de atenção à saúde reprodutiva das mulheres em razão do rompimento da barragem. O desastre sociotecnológico afetou fortemente a oferta de serviços de saúde, tanto em sua infraestrutura física quanto humana. Entre os serviços afetados está o de atenção à saúde da mulher, incluindo a especificidade da saúde reprodutiva
Imaterial	Danos à saúde física	Coletivo	Diminuição da oferta de serviços de atenção à saúde materno-infantil	Diminuição da oferta de serviços de saúde materno-infantil em razão do rompimento da barragem. O rompimento afetou fortemente a oferta de serviços de saúde, tanto em sua infraestrutura física quanto humana. Entre os serviços afetados está o de atenção à saúde da mulher, incluindo a especificidade da saúde materno-infantil, no cuidado do parto normal e da diminuição de óbito materno e infantil

Categoria	Subtema	Natureza	Dano	Descrição e fundamentação do dano desde uma perspectiva de gênero
Imaterial	Danos à saúde física	Coletivo	Diminuição da oferta de serviço integral de saúde da mulher	Diminuição da oferta de serviço integral de saúde da mulher em razão do rompimento da barragem. Comumente os serviços de saúde restringem a saúde da mulher à função reprodutiva e à maternidade como principal atributo. Pós rompimento a demanda por serviços de saúde integral aumentou, no entanto, a atenção dos serviços de saúde da mulher continua centrada na função reprodutiva e na maternidade, negligenciando outras demandas femininas
Imaterial	Danos à saúde física	Individual homogêneo	Aumento do índice de doenças crônicas	Aumento do índice de doenças crônicas entre mulheres em razão do rompimento da barragem. Desastres sociotecnológicos acirram o aparecimento e o agravo de doenças entre as pessoas atingidas. Consequentemente, populações já vulnerabilizadas têm suas condições de desigualdade aprofundadas, como é o caso das mulheres, especialmente as mulheres racializadas e em vulnerabilidade econômica, que sofrem a sobreposição de opressões estruturais
Imaterial	Danos à saúde física	Coletivo	Aumento do índice de violência doméstica	Aumento do índice de violência doméstica em razão do rompimento da barragem. Territórios impactados por desastres sociotecnológicos apresentam elevação dos índices de violência física e psicológica contra as mulheres e meninas, esse fator é observado devido ao aumento do desemprego no território, desarticulação da organização produtiva, aumento do uso de bebidas alcoólicas e outras drogas. É importante registrar que a articulação de fatores como insegurança socioeconômica, dificuldades de acesso à justiça, educação, saúde e assistência social, entre outros, com o marcador de gênero e racial, coloca as mulheres negras em uma situação de extrema vulnerabilidade em relação à violência doméstica. Esse cenário favorece o crescimento dos índices de feminicídio no território de Brumadinho.

Categoria	Subtema	Natureza	Dano	Descrição e fundamentação do dano desde uma perspectiva de gênero
Imaterial	Danos à saúde física	Coletivo	Alto padrão de mortalidade em mulheres na idade fértil devido a causas externas, destacadamente violência doméstica em razão dos problemas originados pelo rompimento da barragem.	Alto padrão de mortalidade em mulheres na idade fértil devido a causas externas, destacadamente violência doméstica em razão dos problemas originados pelo rompimento da barragem. Territórios impactados por desastres sociotecnológicos apresentam elevação dos índices de violência. As mulheres, população socialmente vulnerabilizada, experienciam tais efeitos de diversas formas: seja pela insegurança e assédios nas ruas, seja através da insegurança dados os arrombamentos e invasões domiciliares e, destacadamente, devido ao aumento dos casos de violência doméstica, considerando a instabilidade emocional e o abuso de álcool e outras drogas por parte dos companheiros e/ou familiares diante de tal cenário de interrupção de seus modos de vida.
Imaterial	Danos à saúde física	Coletivo	Abalo e/ou alteração negativa da saúde das mulheres em decorrência de acentuada exposição à poeira de rejeitos intradomiciliar	Abalo e/ou alteração negativa da saúde das mulheres em decorrência de acentuada exposição à poeira de rejeitos intradomiciliar em razão do rompimento da barragem. Refere-se aos danos referentes a saúde física das mulheres. Elas tendem a passar mais tempo em casa/na comunidade devido aos trabalhos domésticos e de cuidados e, dessa forma, acabam mais expostas à poeira de rejeitos
Imaterial	Danos à saúde física	Coletivo	Abalo e/ou alteração negativa da saúde das mulheres em decorrência de acentuada exposição às águas de qualidade comprometida em razão do rompimento da barragem	Abalo e/ou alteração negativa da saúde das mulheres em decorrência de acentuada exposição às águas de qualidade comprometida em razão do rompimento da barragem. Refere-se aos danos referentes a saúde física das mulheres, comprometida pela qualidade da água. Devido aos trabalhos domésticos (incluindo a gestão hídrica) e de cuidados as mulheres acabam mais expostas à água contaminada
Imaterial	Danos à saúde física	Individual homogêneo	Doenças dermatológicas e respiratórias decorrentes da longa exposição às partículas de poeira contaminadas	Aumento e surgimento de doenças dermatológicas e respiratórias decorrentes da longa exposição às partículas de poeira contaminadas em razão do rompimento da barragem de Brumadinho. Essa contaminação atrelada ao uso de produtos de limpeza afeta de forma diferenciada as mulheres, pois são elas que são responsabilizadas pela manutenção das residências e, portanto, ficam mais expostas a esses contaminantes.

Fonte: Sistematização Equipe de Monitoramento de Gênero.

No Brasil, apenas em 1983 o Ministério da Saúde (MS) implantou o Programa de Assistência Integral à Saúde da Mulher (PAISM), que considera a mulher como sujeito ativo em um contexto social. Fruto de um longo processo de luta das mulheres na busca da qualificação e atenção à sua saúde, este programa visa superar a reducionista visão da saúde da mulher atrelada apenas ao aspecto materno-infantil, ou seja, reduzida ao período de gravidez, do parto, da amamentação e demais processos que envolvem a mulher unicamente enquanto reproduutora. Em 2004, sob o enfoque de gênero, o Ministério da Saúde inaugurou o programa para uma Política Nacional de Atenção Integral à Saúde da Mulher (PNAISM), passo crucial para as melhorias na integralidade e promoção da saúde delas.

O fato deste programa tornar-se política faz com que ele aja transversalmente nos processos das ações de saúde voltadas a este público, compondo o Sistema Único de Saúde (SUS). No entanto, apesar de SUS ser universal, gratuito, igualitário e equânime – com garantia constitucional conferida a todas(as) as(os) cidadãs(os) brasileiras(os), independentemente de sua cor/raça, sexo ou qualquer outra característica – sua aplicabilidade ideal ainda está distante da factual devido às desigualdades sociais estruturais relativas aos processos e contextos históricos, culturais e políticos.

Em territórios devastados por desastres sociotecnológicos, a demanda pelo serviço público de saúde é ampliada dado o adoecimento físico e mental da população atingida; assim, pela sobrecarga, observa-se o colapso da estrutura de tais serviços, equipamentos e profissionais, atentando para o fato de que as situações de adoecimento específicas advindas do rompimento das barragens – tais como as possíveis contaminações por metais pesados e o adoecimento emocional coletivo advindo da sobrecarga psicológica vivenciada por esta população – exigem estruturas e profissionais preparados para esse tipo de atenção. Consequentemente, nota-se um atendimento não satisfatório e/ou a impossibilidade de atendimento das demandas cotidianas de atenção à saúde da população atingida, a exemplo da escassez da oferta de especialidades, profissionais e equipamentos direcionados à atenção à saúde da mulher e suas particularidades.

Os impactos à saúde física foram amplamente relatados pelas mulheres atingidas, e foram indicados por meio do adoecimento físico da própria atingida, de sua família ou ente querido (principalmente em relação àqueles sofridos a partir do consumo, contato ou ingestão da água potencialmente contaminada e imprópria para consumo – que ocasionam irritações na pele, doenças gástricas) e também através do desgaste emocional e mental dada a insegurança pelo consumo da água disponibilizada ou pelo fornecimento insuficiente para a realização dos trabalhos domésticos de preparação de alimentos, de higienização do espaço doméstico e de higiene pessoal em suas residências.

Na condição de ser uma mulher atingida, essa realidade se traduz pelo seu maior contato com a água devido a atribuição social no trabalho de limpeza da casa e da própria gestão hídrica; por exemplo, no caso do aumento da poeira doméstica, que requer das mulheres um maior tempo e maior frequência no trabalho de limpeza da casa, e, por consequência, expõe as mulheres ao maior contato com possíveis contaminantes no ato de limpeza das partículas de rejeito em forma de poeira depositadas nos móveis e espaços domésticos das casas, potencializando para elas o aparecimento de doenças de pele e respiratórias.

Os danos à saúde mental, relatados pelas mulheres atingidas da Região 01 podem ser relacionados às bruscas alterações em seus modos de vida: desgastes emocionais atrelados ao estresse e ansiedade frente ao processo de reparação, sentimento de insegurança advindo do temor de novos rompimentos e da circulação de pessoas estranhas ao território nas comunidades, sobrecarga psíquica pelo grande aumento de trabalhos de cuidados, entre outros.

O bem-estar psicológico é influenciado por uma variedade de fatores sociais, como a prestação digna e segura de assistência de modo geral, a segurança social reduzida, a separação de membros da família, a destruição dos meios de subsistência, a destruição das estruturas da comunidade e o deslocamento forçado, além dos efeitos psicológicos como: luto, sofrimento não patológico. (ESPINDOLA, 2017). Aqui, os determinantes sociais da saúde, como fatores sociais, econômicos, culturais, étnicos/raciais, psicológicos podem influenciar a saúde, em termos que as condições de vida e de trabalho das pessoas estão relacionadas à situação de saúde. (SOUTO, 2021).

Pensar em gênero e saúde mental não é apenas pensar no sofrimento causado pelos transtornos mentais que acometem as mulheres, ou então nas experiências individuais de mulheres que convivem com crises e depressões. Assim, entender essas mudanças e de que forma elas alteraram a dinâmica social neste contexto, é importante para um processo de reparação justa e integral, já que trabalhar a saúde mental das mulheres sob o enfoque de gênero, nasce da compreensão de que as mulheres sofrem duplamente com as consequências dos transtornos mentais, dadas as condições sociais, culturais e econômicas em que vivem. (BRASIL, 2004).

5.2. MORADIA INFRAESTRUTURA E PATRIMÔNIO

No plano internacional, o direito à moradia digna aparece como o pressuposto para acesso a outros direitos, apresentando clara relação entre habitação, dignidade das pessoas e a qualidade de vida delas. Isso porque configura elemento fundamental para uma vida adequada, abrangendo infraestrutura e acesso às oportunidades de desenvolvimento humano, tais como educação, saúde, trabalho e renda, dentre outros.

Caminhando no delineamento dessa definição ampliada de moradia, o Pacto Internacional sobre os Direitos Econômicos, Sociais e Culturais (PIDESC) estabeleceu no patamar de Direitos Humanos a garantia de um padrão de vida adequado para si e sua família, incluindo a habitação e o direito à melhoria contínua das condições de vida. Na intenção de fornecer orientações e patamares adequados para a garantia desse direito o Comitê para os Direitos Econômicos, Sociais e Culturais (CESCR - sigla em inglês) adotou vários comentários gerais, discorrendo, por exemplo, sobre aspectos do direito que devem ser levados em consideração na caracterização de uma moradia enquanto adequada ou não, tais como: segurança legal de posse; disponibilidade de serviços, materiais, facilidades e infraestrutura; custo acessível; habitabilidade; acessibilidade; localização que permita acesso a opções de trabalho, serviços de saúde, escolas, creches e outras facilidades sociais, bem como não exponha os seus moradores a risco à saúde, tais como poluição; e adequação cultural para que não configure violação à identidade social dos habitantes.

Observando, portanto, o conceito ampliado de moradia, evidenciamos a necessidade de darmos um passo a mais no que diz respeito à caracterização dos danos causados pelo desastre sociotecnológico, compreendendo que o acesso à uma moradia digna e à reparação do dano a esse direto torna-se ainda mais dificultado quando o sujeito atingido se encontra em uma situação de risco social e/ou vulnerabilidade social.

No que diz respeito ao gênero e o direito à moradia, para as mulheres o uso da moradia significa muito mais que um abrigo ou uma mercadoria. Tendo como base a divisão sexual do trabalho, a moradia é um espaço essencial de proteção de si e de manutenção daqueles dependentes de seus cuidados. Por esse mesmo motivo, mesmo quando se tem onde morar, a importância da localização se destaca, sendo necessário pensar a espacialização sob o viés da violência doméstica, violência sexual e trabalho doméstico e de cuidados. Somado a isso, as mulheres - especialmente as mulheres negras - tiveram historicamente o direito à terra, à posse legal de um terreno ou casa negados. Nesse contexto, a violação do direito à moradia, a violência patrimonial e a insegurança da moradia contribuem com a violência doméstica, uma vez que ter onde morar é um fator importante para as decisões tomadas pelas mulheres e seus filhos. Consequentemente, o direito à moradia - e a violação desse direito - assume uma centralidade maior na vida das mulheres.

Tabela 10 - Danos à vida das mulheres atingidas na temática Moradia, Infraestrutura e Patrimônio em Brumadinho-R01

Na tabela a seguir, as cores diferentes identificam os danos agrupados em um mesmo subtema.

Moradia, Infraestrutura e Patrimônio				
Categoria	Subtema	Natureza	Dano	Descrição e fundamentação do dano desde uma perspectiva de gênero
Imaterial	Danos aos direitos de ir, vir e permanecer, de liberdade, privacidade e segurança	Dano Coletivo	Aumento da insegurança devido à iluminação pública deficitária	Aumento da insegurança para a circulação das mulheres devido à iluminação pública deficitária em razão do rompimento da barragem. As comunidades tiveram sua infraestrutura comprometida pós rompimento, como no caso da iluminação das vias públicas. Assim, as mulheres vivem um cenário de medo, dificuldades e constrangimentos o que acarreta prejuízo na sua integridade física e psicológica, como também limita liberdade de ir e vir.
	Danos aos direitos de ir, vir e permanecer, de liberdade, privacidade e segurança	Dano Coletivo	Aumento da insegurança devido à circulação de pessoas estranhas ao território	Aumento da insegurança para as mulheres devido à circulação de pessoas estranhas no território em decorrência do rompimento da barragem. O território de Brumadinho passou a ter uma grande quantidade de trabalhadores terceirizados das obras de reparação, e em outros ambientes ligados a mineração. Essa circulação é motivo de medo e insegurança por parte das mulheres e crianças, e consequente aumento de casos de assédio sofrido pelas mulheres.

Categoria	Subtema	Natureza	Dano	Descrição e fundamentação do dano desde uma perspectiva de gênero
Imaterial	Deterioração dos imóveis	Individual homogêneo	Aumento da insegurança devido à ameaça e/ou abalo à integridade física dos imóveis	Aumento da insegurança em permanecer nos imóveis devido à ameaça e/ou abalo à integridade física deles em decorrência do rompimento da barragem. As residências passaram a ser comprometidas com os deslizamentos, alagamentos, risco de quedas de árvores, entulhos e outros fatores. Nesse contexto, as mulheres, que permanecem mais tempo nos ambientes domésticos e comunitários, sofrem a insegurança por sua maior exposição à violação da integridade de seus imóveis, impactando na integridade física e psicológica delas.
Material	Deterioração dos imóveis	Individual homogêneo	Danos à estrutura das residências nas regiões de alto tráfego de veículos pesados devido às obras de reparação	Abalo as estruturas das residências pelo alto tráfego de veículos pesados devido às obras de reparação, causadas pós rompimento da barragem. A energia de vibração decorrente do aumento de fluxo de veículos pesados tem efeitos sobre as fundações e edificações das residências, causando incômodo, desconforto e risco aos moradores da região, especialmente as mulheres, sendo elas as que permanecem mais tempo no ambiente doméstico.
Imaterial	Danos de acesso à infraestrutura e aos serviços públicos	Dano Coletivo	Diminuição de serviços e equipamentos públicos nas comunidades	Diminuição da oferta de serviços e equipamentos públicos nas comunidades de Brumadinho, pós rompimento da barragem. Essa modificação de cenário, ocasionou uma sobrecarga de trabalho doméstico às mulheres, pela falta de estrutura em suas comunidades - como no caso da ausência de creches e da baixa disponibilidade de escolas, bem como equipamentos de saúde (UPA, UBS, postinho), equipamentos de transporte público (ponto de ônibus) e estruturas de lazer (campo de futebol e parque infantil) - fazendo com que os trabalhos de cuidado em suas casas sejam intensificados, aumentando suas jornadas de trabalhos, além de prejuízos aos seus trabalhos, suas relações comunitárias, recreativas e religiosas.
Imaterial	Danos de acesso à infraestrutura e aos serviços públicos	Danos Coletivos	Danos ao fornecimento de energia elétrica	Alteração negativa no fornecimento de energia elétrica em razão do rompimento ou das obras de reparação. A precarização de serviços básicos, como essa descontinuidade na oferta do serviço, causa prejuízos aos atingidos, em especial as mulheres, principais responsáveis pela gestão e cuidado das residências, que presenciam a queima e perda de eletrodomésticos, de alimentos entre outros, o que dificulta o trabalho doméstico e aumento da jornada de trabalho das mulheres.

Categoria	Subtema	Natureza	Dano	Descrição e fundamentação do dano desde uma perspectiva de gênero
Imaterial	Danos de acesso à infraestrutura e aos serviços públicos	Danos Coletivos	Danos ao fornecimento de água	Alteração negativa no fornecimento de água de qualidade em razão do rompimento da barragem e das obras de reparação. No trabalho de gestão de qualidade e quantidade suficientes dos recursos hídricos e de seus usos domiciliares, as mulheres são as principais responsabilizadas, considerando que os trabalhos domésticos e de higienização familiar são majoritariamente relegados a elas. Alimentação, higiene da casa, lavagem das roupas, dessedentação de animais domésticos e de pequeno porte, cuidados às crianças e idosos, irrigação de jardins, pomares e hortas, entre outras: todas essas são atividades em que elas despendem maior tempo diário na gestão e provimento dos recursos hídricos necessários.
Imaterial	Danos de acesso à infraestrutura e aos serviços públicos	Coletivo	Obstrução de vias e limitação de acesso a serviços e equipamento públicos	Alteração negativa das vias e acessos nas comunidades de Brumadinho inviabilizando o acesso a serviços públicos em razão do rompimento da barragem. As vias de acesso se tornaram obstruídas, mais difíceis e arriscadas, comprometendo a busca aos equipamentos públicos, como o de saúde e educação, trazendo uma sobrecarga para as mulheres que comumente são responsáveis por esses cuidados e trabalhos em suas famílias.
Imaterial	Danos ao direito à moradia digna	Individual homogêneo	Deslocamentos forçados e outros danos decorrentes de violações ao direito à moradia	Alteração negativa às moradias implica na necessidade de deslocamento temporário ou permanente devido a insalubridade ocasionada pelo rompimento da barragem. Os ambientes domésticos contaminados, provocam risco à segurança, comprometimento da estrutura das moradias, dificuldade de acesso à serviços, entre outros. Devido à sobrecarga de trabalho doméstico e de cuidados, as mulheres sofrem de modo mais acentuado os danos referentes a migração devido a perda de seus patrimônios e bens, além das redes de relações e convivência comunitária

Fonte: Sistematização Equipe de Monitoramento de Gênero.

Ao falar de moradia, infraestrutura, patrimônio e os danos às mulheres atingidas é preciso equalizar uma série de fatores como: alterações e rupturas em seus modos de vida, a lama, a suspensão de poeira, o ruído, a dificuldade de acesso à água, as empresas, os trabalhadores circulando nos territórios, as máquinas, caminhões, trincas, a insegurança, a insalubridade do ambiente, a desvalorização de bens e imóveis, a mobilidade, danos na infraestrutura, entre outros. Na sequência, vem o medo, os deslocamentos forçados, o risco e a espera. Isso ocorre porque que as dinâmicas de desigualdade de gênero pós rompimento estão implicadas no modo como o dano é vivenciado.

Para as mulheres, os danos aos direitos de ir, vir e permanecer, de liberdade, privacidade e segurança são explicitados nas dificuldades de se locomover no território, seja pelo intenso tráfego de veículos, pela perda da infraestrutura e transporte ou pela insegurança devido ao tráfego de muitos trabalhadores de fora do território em suas comunidades. Isso significa maior dificuldade para conseguir emprego, maior gasto de dinheiro e desgaste físico em função dos longos deslocamentos que precisam fazer, seja para o trabalho, para acessar os equipamentos públicos, a rede de educação ou a rede de saúde e assistência social para si e para outros, por exemplo.

Infelizmente, a relação entre segurança, gênero e mineração já havia sido apontada em diferentes municípios e tem sido tema de preocupação e denúncia constante por parte das mulheres atingidas. Ao analisar os impactos da mineração e violações de Direitos Humanos em outros territórios, a exemplo do contexto do empreendimento Minas-Rio em Conceição do Mato Dentro, Alvorada de Minas e Dom Joaquim, todos municípios de Minas Gerais, as mulheres rurais relataram como a sensação de insegurança é uma realidade:

O sentimento geral compartilhado por essas mulheres é o de não se sentirem mais tranquilas, como eram antes da mineração, para andar pelas estradas vicinais, que ligam casas e comunidades. Ao não se sentirem mais seguras para visitar amigas e parentes, isso contribuiu para que saíssem menos de casa, ficando mais restritas ao espaço doméstico. (ANDRADE, 2020, p.234)

Uma questão fundamental na articulação entre gênero e mobilidade é que existe uma diferença histórica na maneira em que homens e mulheres se deslocam, seja pela motivação dos deslocamentos, pelos trajetos percorridos ou pelo meio de transporte utilizados. Há uma posição subjetiva entre o polo pedestre e condutor – em que as mulheres se posicionam mais como pedestres que como condutoras - especialmente em um ambiente cujo planejamento territorial foi pensando para a realização de deslocamentos em grande escala. (CARRASCO, 2012). A estrutura física do espaço expressa uma exterioridade da estrutura social definida pela lógica de distinção de lugares mediada pelas condições socioeconômicas, o gênero, raça/etnia, orientação sexual, entre outras. Isso demonstra não apenas a estaticidade das posições sociais materializadas, como também a maneira como os sujeitos em posição de vulnerabilidade será direcionada a ocupar um espaço na cidade mais degradado e desprovido de serviços básicos e infraestrutura (MONTEIRO, 2015).

Tal realidade é especialmente problemática no Brasil, uma vez que há um alto índice de inadequação domiciliar, onde parte significativa das moradias são incapazes de atender o direito de acesso a um conjunto de serviços habitacionais básicos. Uma pesquisa realizada pela Fundação João Pinheiro com os dados do déficit habitacional brasileiro em relação ao período de 2016 a 2019 revelou que o déficit habitacional no período foi basicamente feminino. Ou seja, em 2019, 60% do déficit habitacional brasileiro era composto por mulheres vivendo em condições de moradia inadequadas.

5.3. ECONOMIA, TRABALHO E RENDA

Territórios onde a economia local é dependente da mineração são marcados pelo pouco desenvolvimento de empreendimentos de pequeno, médio e grande porte pertencentes a outros setores econômicos. A atividade minerária causa profundos impactos ambientais e sociais, não mitigados de forma efetiva pelos sistemas de gestão ambiental, deixa marcas visíveis na organização social e ambiental dos territórios que domina. Há uma estrutura política e administrativa ligada a cadeia produtiva de extração de minério, incluindo programas, projetos, linhas de crédito por parte dos estados e município que aumenta a dificuldades e vulnerabilidades da população. Neste cenário de dependência, vemos as desigualdades e vulnerabilidades de grupos historicamente excluídos aprofundadas. Uma das formas de apropriação praticada em situações de subordinação e disputa pelo poder econômico, estão na fronteira das novas engrenagens da desigualdade de gênero, principalmente por meio da exploração e apropriação do trabalho das mulheres. O rompimento acentuou a dificuldade de acesso ao mercado de trabalho, a renda e autonomia financeira em proporções maiores em relação aos homens, principalmente as mulheres negras, as quais, por ter menos oportunidades, historicamente ocupam cargos de menor remuneração.

Além desse processo de subordinação, as mulheres relatam aumento do tempo de dedicação ao trabalho de limpeza pelo aumento da poeira, necessidade de empenhar mais tempo na gestão hídrica e busca por água. Aumento no tempo de cuidado com os doentes devido a poeira e água alteradas. Pensando numa reparação integral é preciso que se reconheça os danos direcionados aos modos de vida das mulheres atingidas em sua ampla diversidade de raça, classe, geração e cultura, são mulheres chefes de família, quilombolas, autônomas, estudantes, entre outros, que devem ter os danos reparados considerando variados aspectos da vida.

Tabela 11 - Danos à vida das mulheres atingidas na temática Economia, Trabalho e Renda em Brumadinho-R01

Na tabela a seguir, as cores diferentes identificam os danos agrupados em um mesmo subtema.

Economia, Trabalho e Renda				
Categoria	Subtema	Natureza	Dano	Descrição e fundamentação do dano desde uma perspectiva de gênero
Econômico	Perda de Renda	Individual homogêneo	Perda e/ou diminuição da renda oriunda das atividades agropecuárias desenvolvida pelas mulheres.	Perda e/ou diminuição da renda oriunda do trabalho agropecuário em razão do rompimento da barragem de Brumadinho. Inundação, destruição de hortas, contaminação do solo, falta de água em quantidade e qualidade adequadas impactam no desenvolvimento do trabalho agropecuário, como: hortas, pomares, criatório de animais, entre outros. As mulheres são, em sua maioria, as responsáveis pelas produções, garantem a sustentabilidade, segurança a alimentar e renda de suas famílias, com a produção de frango, ovos, verduras, frutas, hortaliças entre outros. Com o rompimento toda essa cadeira foi desarticulada e as mulheres perderam significativamente suas rendas.
Econômico	Perda de Renda	Coletivo	Abalo e alteração negativa da economia local devido a desarticulação do circuito de turismo.	Abalo e alteração negativa da renda auferida pelo comércio local devido ao declínio do turismo e fluxo de visitantes pós rompimento da barragem. As mulheres utilizavam este circuito para vender seus produtos e oferecer serviços de hospedagem; assim tiveram suas rendas prejudicadas.
Econômico	Perda de Renda	Coletivo	Interrupção na venda e na produção local.	Interrupção ou inviabilização na venda e produção local no contexto pós desastre sociotecnológico. As alterações negativas produzidas pelo rompimento da barragem de Brumadinho, impossibilitaram a realização de atividades turísticas. Nesse sentido, as mulheres sofrem impactos negativos que alteram as diversas fontes de rendas informais, tais como: vendas de artesanatos, quitandas, doces, caldos, comidas típicas, feiras, dentre outros, devido a diminuição de espaços e lugares para a comercialização desses produtos.

Categoria	Subtema	Natureza	Dano	Descrição e fundamentação do dano desde uma perspectiva de gênero
Imaterial	Interrupção, diminuição e/ou alteração negativa de atividade de comercialização e troca	Coletivo	Alteração negativa nas agroindústrias e circuitos de comercialização de produtos agrícolas.	Alteração negativa do funcionamento de agroindústrias e circuitos de comercialização em razão do rompimento da barragem. A Interrupção ou diminuição das produções e comercialização de produtos agrícolas beneficiados em agroindústrias, assim como de cooperativas de produção e das demais formas associativas e coletivas, feitas por mulheres, traz prejuízos a autonomia econômica delas, assim como às relações de reciprocidade e fazer coletivo centrado nas mulheres.
Econômico	Interrupção, diminuição e/ou alteração negativa de atividade de comercialização e troca	Coletivo	Diminuição interrupção e/ou alteração negativa da renda não monetária ligada as relações de solidariedade comunitárias	Diminuição, interrupção ou alteração negativa da renda não monetária ligada ao escambo de produtos agrícolas, em decorrência do rompimento. As relações de troca e doação das produções agropecuárias, fazem parte dos modos de vida das mulheres, fundamental nas relações de solidariedade. A impossibilidade de praticar tais atividades impacta na segurança alimentar das famílias e na renda das mulheres, que agora precisam recorrer ao supermercado para compra de alimentos antes trocado e/ou doados, o que gera uma insegurança alimentar das famílias.
Imaterial	Trabalho doméstico e de cuidados	Individual homogêneo	Aumento de trabalho em razão dos cuidados com animais domésticos	Aumento do trabalho, desempenhado pelas mulheres, com os animais domésticos em decorrência da proliferação de doenças infecciosas em razão do rompimento da barragem de Brumadinho. As mulheres, responsáveis por toda a gerência do espaço doméstico acabam sendo as mais atingidas pela ocorrência de surtos de doenças infecciosas nos animais domésticos, pois passam a ter um aumento da jornada de trabalho desses cuidados, além de danos imateriais relativos ao valor afetivo com esses animais.
Imaterial	Trabalho doméstico e de cuidados	Coletivo	Aumento do trabalho de cuidados	Aumento do trabalho de cuidados no âmbito familiar e comunitário em razão do rompimento da barragem de Brumadinho. O trabalho de cuidado, apesar de socialmente invisibilizado, é central para a reprodução social e econômica dos territórios atingidos. A sobreposição entre o trabalho remunerado, o trabalho doméstico e o trabalho de cuidados causam significativa sobrecarga laboral para as mulheres. No contexto do desastre sociotecnológico, houve, por exemplo, aumento do trabalho de cuidados com pessoas fisicamente e mentalmente adoecidas, assim como com crianças que perderam espaços de lazer e de educação.

Categoria	Subtema	Natureza	Dano	Descrição e fundamentação do dano desde uma perspectiva de gênero
Imaterial	Trabalho doméstico e de cuidados	Coletivo	Aumento do trabalho doméstico	Aumento do trabalho doméstico, ligado a suspensão de poeira, a contaminação das águas e a insegurança hídrica pós rompimento da barragem de Brumadinho. Notadamente o trabalho de limpeza do ambiente doméstico, a gestão e provimento de água, lavagem de roupas, preparação dos alimentos, entre outras atividades. Devido a uma distribuição diferencial de base sexual, incide sobre o trabalho doméstico uma maior responsabilização das mulheres. Dessa maneira, o trabalho doméstico constitui-se como um indicador de desigualdade entre os gêneros.
Imaterial	Danos a produção agropecuária	Coletivo	Interrupção, diminuição e/ou alteração negativa na produção alimentícia para autoconsumo	Interrupção, diminuição e/ou alteração negativa ou diminuição nas atividades produtivas para fins de autoconsumo em razão do rompimento da barragem de Brumadinho. A contaminação do território (água, solo, ar) decorrente do desastre sociotecnológico, provocou o comprometimento da produção de alimentos dos quintais, assim como hortas, pomares, roçados entre outros, geridos por mulheres, causando impactos na renda e na segurança alimentar dessas famílias, especialmente daquelas cujas dinâmicas de interação entre o gênero e raça potencializam a vulnerabilidade.
Econômico	Danos a produção agropecuária	Coletivo	Interrupção, diminuição e/ou alteração negativa dos espaços de cultivo e produção de alimentos utilizados pelas mulheres em razão do rompimento da barragem de Brumadinho. A contaminação desses espaços (por rejeitos no solo, na água, e suspensão de poeiras) provoca danos a produção de frutas, verduras, pequenos animais entre outros, agravando a segurança alimentar das famílias atingidas. Esse cenário gera perda de renda das mulheres, que historicamente desempenham esse trabalho, o que intensificam as desigualdades socioeconômicas.	Interrupção, diminuição e/ou alteração negativa dos espaços de cultivo e produção de alimentos utilizados pelas mulheres em razão do rompimento da barragem de Brumadinho. A contaminação desses espaços (por rejeitos no solo, na água, e suspensão de poeiras) provoca danos a produção de frutas, verduras, pequenos animais entre outros, agravando a segurança alimentar das famílias atingidas. Esse cenário gera perda de renda das mulheres, que historicamente desempenham esse trabalho, o que intensificam as desigualdades socioeconômicas.
Econômico	Despesas	Individual homogêneo	Aumento de despesa com a aquisição de medicamentos	Aumento das despesas com aquisição de medicamentos para cuidado com a saúde física e psíquica de doenças decorrentes ou aumentadas em razão das condições de vida impostas pelo desastre sociotecnológico de Brumadinho. Inclui-se a aquisição de medicamentos relacionados à saúde da mulher e destinado ao tratamento de doenças causadas pelo constante contato com a poeira e água na realização do trabalho doméstico e de cuidados, entre outros danos à saúde.

Categoria	Subtema	Natureza	Dano	Descrição e fundamentação do dano desde uma perspectiva de gênero
Econômico	Despesas	Individual homogêneo	Aumento de despesa com cuidado e/ou tratamento da saúde mental em razão das condições de vida impostas pelo desastre sociotecnológico de Brumadinho. As mulheres relatam o aumento de despesa com a própria saúde mental e de seus familiares, a exemplo do sofrimento pela perda do modo de vida, aumento do trabalho de doméstico e de cuidados,	
Econômico	Despesas	Coletivo	Aumento dos custos de fornecimento de água em quantidade, qualidade e regularidade suficientes em razão do rompimento da barragem. A necessidade de água para o funcionamento dos domicílios, leva à urgência do provimento deste recurso básico para o desenvolvimento humano e da vida, o que acarreta gastos extras aos núcleos familiares. As mulheres, responsáveis pela gestão da água, sentem de forma mais profunda esse dano, pois precisam remanejar o orçamento doméstico além da preocupação com a qualidade e quantidade suficientes para o ambiente domésticos (familiares, plantios, pequenos animais, entre outros).	
Econômico	Despesas	Coletivo	Aumento de despesa com alimentação	Aumento das despesas com alimentação devido a interrupção e diminuição da produção de alimentos de origem agrícola para o autoconsumo familiar em razão do rompimento da Barragem de Brumadinho. A contaminação da água e do solo nos quintais, hortas e roçados, forçou as mulheres a comprar alimentos, que antes produziam, aumentando os gastos no cuidado com a segurança alimentar e nutricional de suas famílias, em especial as mulheres negras que, no Brasil, são mais afetadas pela insegurança alimentar, o que demonstra como determinados grupos sociais são mais vulneráveis a sofrerem as consequências do dano.
Imaterial	Danos ao trabalho	Coletivo	Alteração negativa no uso do tempo	Alteração negativa no uso do tempo em função do aumento do trabalho doméstico de cuidados e do trabalho de limpeza em razão do rompimento da barragem de Brumadinho. Tomando como base a divisão sexual do trabalho, as mulheres e as meninas são sobrecarregadas com o trabalho de limpeza das casas, do cuidado com os adoecidos, da gestão hídrica e com seus deslocamentos decorrentes. Ainda se relaciona a não utilização do tempo do indivíduo para se dedicar ao ócio, lazer, esporte e cultura em função da perda de espaços para relaxar, exercitar, pescar, desenvolver práticas e relações socioculturais.

Categoria	Subtema	Natureza	Dano	Descrição e fundamentação do dano desde uma perspectiva de gênero
Imaterial	Danos ao trabalho	Coletivo	Perda, interrupção, inabilitação ou redução de postos de trabalho.	Perda, interrupção, inabilitação ou redução de postos de trabalho e oportunidades de trabalho formal, informal, autônomo, temporário, entre outros, em decorrência do rompimento da barragem em Brumadinho. O cenário do desastre sociotecnológico, de medidas reparatórias, bem como das condições impostas pelo rompimento, alteram as oportunidades e ofertas de trabalho. Nesse sentido, as mulheres, especialmente as mulheres negras, não acessam de maneira equiparada essas oportunidades no mercado de trabalho e o gozo de direitos trabalhistas.
Econômico	Danos ao trabalho	Individual homogêneo	Danos econômicos relativos aos bloqueios, atrasos e burocratização do PTR	Dificuldade de acesso bloqueios e atrasos no Programa de Transferência de Renda (PTR) decorrentes da ação ineficiente ou omissão das empresas responsáveis pela gestão do programa após o rompimento da barragem de Brumadinho. As mulheres atingidas enfrentam dificuldades econômicas no cuidado de suas famílias, especialmente das crianças, aumentando situações de vulnerabilidade, devido às burocracias envolvendo documentação e erros cadastrais que ocasionam idas reincidientes nos locais destinados ao PTR, sem solução.

Fonte: Sistematização Equipe de Monitoramento de Gênero.

Das diversas formas de violações de direitos das mulheres aprofundadas em contextos de desastres ambientais, destaca-se a profusão causada pelos danos econômicos. Principalmente no que tange ao trabalho e a renda. Mesmo antes de eventos de desastres, territórios dominados pela mineração, apresentam uma desigualdade particularizada pelo domínio da oferta de postos de trabalho voltados a mineração, onde a divisão social do trabalho construída na categoria da separação (existem trabalhos para homens e mulheres) é evidenciada. Sobre o conceito de divisão sexual do trabalho nas bases dos princípios organizadores Kergoat e Hirata (2007, p. 599) descrevem da seguinte forma:

Essa forma particular da divisão social do trabalho tem dois princípios organizadores: o princípio de separação (existem trabalhos de homens e trabalhos de mulheres) e o princípio hierárquico (um trabalho de homem “vale” mais que um trabalho de mulher). Esses princípios são válidos para todas as sociedades conhecidas, no tempo e no espaço.

Tomando por base casos anteriores da presença do capital explorador temos que ao se instalar megaempreendimentos e esse modelo explorador de desenvolvimento, as desigualdades estruturais impostas em nossa sociedade são intensificadas, reforçando estruturas de poder, de injustiças, violências e de vulnerabilidades, como é o caso do estudo “Mulheres Atingidas”, realizado pelo Instituto PACS, que revela o agravamento da divisão sexual do trabalho nesses megaprojetos “por empregar poucas mulheres em postos de trabalhos formais e mesmo quando gera empregos para mulheres, sua marca é a precarização e a terceirização, em funções de trabalho reprodutivo assalariado, mais desvalorizado, como limpeza e higienização” (PACS, 2021, p. 76). Em pesquisa realizada em empresa de extração de minério do Quadrilátero Ferrífero de Minas Gerais apenas 6% do total de empregados eram mulheres (Macedo et. al 2012). Isso acaba implicando às mulheres a dependência financeira, a falta de autonomia, o não reconhecimento pela responsabilidade do lar, a perda da soberania alimentar, o aumento de violência doméstica e de seus territórios, entre outras questões.

Com a oferta reduzida de postos de trabalho, resta para as mulheres a atuação em empregos do setor de serviços, a busca de renda em trabalhos informais e autônomo ou até mesmo desemprego. Em trabalhos informais são submetidas a ausência de direitos trabalhistas atribuída a profissões informais. Sob um panorama geral as mulheres atingidas pelo rompimento da Barragem IV – V do Córrego do Feijão e Três Marias - residentes em Brumadinho, são autônomas, servidoras públicas, trabalhadoras do setor de serviços, agricultoras, cuidadoras, professoras, entre outros. Na zona rural que engloba os quilombos e as comunidades rurais o índice de desemprego e informalidade são ainda maiores.

Compreendendo que a análise dos danos sob uma perspectiva de gênero, convida a pensar a reparação na presença de marcadores de gênero, ou seja, considerar que determinado dano que afeta toda população atingida, expressa nuances de agravamento do dano em si ou de outros danos correlatos, de forma específica e particular as mulheres. Por exemplo a interrupção ou diminuição da troca de alimentos entre os vizinhos após o rompimento. As mulheres estão à frente de cultivos familiares de quintais produtivos, participa das feiras livres e pequenos circuitos de venda e troca de alimentos. São as mulheres responsáveis pela gestão e preparo dos alimentos, portanto as consequências que o rompimento causou as fontes de alimento e renda das famílias prejudica particularmente o trabalho exercido pelas mulheres.

Para dar exemplos de danos que se caracteriza como direito coletivo, como a interrupção dos setores de comércio e turismo e os impactos socioeconômicos causados a população atingida, tem efeito diferente nas mulheres que utilizam os circuitos turísticos para venda de bolos e artesanatos. As mulheres são as mobilizadoras dos festejos culturais, produz e beneficia alimentos em casas de bolo e movimentam a economia local e era a fonte de renda para muitas mulheres atingidas.

A situação de desemprego das mulheres em contexto de desastres ambientais é piorada, como mostram os dados da situação trabalhista das mulheres relatada no capítulo 1 deste Dossiê. Somado a situação de desemprego, as mulheres relatam maior sobrecarga no trabalho doméstico. Dados sobre sobrecarga de trabalho doméstico em locais impactados pelo rompimento de barragem de rejeitos

é uma realidade expressiva. Segundo relatório da FVG sobre a situação das mulheres atingidas pelo desastre do Rio Doce, a sobrecarga do trabalho doméstico foi uma das problemáticas mais relatada na ouvidoria, com 40,3% dos casos, 24,32% em relação a cuidados com crianças e 20,64% no que tange os custos do lar. Portanto em contexto de desastre sociotecnológico as mulheres são exploradas pelas circunstâncias de aumento do trabalho doméstico devido ao aumento das partículas de poeira e necessidade de limpeza da casa com maior frequência. Nesse sentido, as mulheres sofrem com a invisibilidade do trabalho exercido por elas e com a sobrecarga deste trabalho. Criando oportunidade e contexto de articulação destas duas formas de expressão da vulnerabilidade social das mulheres que aprofunda as desigualdades.

Considerando que para uma reparação justa, integral dos danos causados pelo rompimento e obras de reparação, é importante considerar os estragos socieconômicos causados as mulheres atingidas que se expressam aprofundando a vulnerabilidade da mulher no mercado de trabalho e na exploração do trabalho doméstico, portanto o aprofundamento das desigualdades de gênero. Dessa forma, é fundamental considerar nos mecanismos de reparação e compensação onde os danos podem ser interpretados como agravador de vulnerabilidades de gênero.

5.4. PATRIMÔNIO CULTURAL, LAZER E ESPORTE

Os danos relacionados ao Patrimônio Cultural, Cultura, Lazer e Esporte estão, muitas vezes, relacionados ao âmbito imaterial, sensível e simbólico, sendo difíceis identificá-los e mesurá-los. Trata-se de um campo de disputa pela narrativa e pela memória. O rompimento da barragem afeta de forma violenta os modos de vidas, saberes, vivências e relações e isso é ainda mais agravado se considerarmos as populações negras, quilombolas, indígenas, as crianças, jovens, pessoas idosas e mulheres.

O marcador social de gênero é fundamental para compreendermos os danos relacionados a essa área, uma vez que entendemos que são as mulheres as “guardiãs” de saberes tradicionais, de manejo da natureza, das relações de sociabilidade, celebrações e festejos, e de cuidado da comunidade. São as mulheres, em sua maioria, que preservam as redes de apoio e de solidariedade em seus territórios, mas também são as que sofrem um apagamento da memória, do não reconhecimento do seu trabalho e modos de vidas e de suas narrativas. É preciso, ainda, entender esse marcador de forma interseccional, considerando as relações de raça, classe e ainda de geração. São vários os relatos de mulheres que contam sobre o adoecimento mental, emocional e físico pós rompimento, pela perda dos hábitos e convívio comunitário, privação a áreas de lazer, principalmente córregos, ribeirões, cachoeiras e o Rio Paraopeba, mas também dos seus espaços de sociabilidade, como igrejas, praças, centros, terreiros e tantos outros. Além da insegurança e do abalo às suas rendas. Abaixo, apresentaremos os danos à vida das mulheres atingidas de Brumadinho, levantados e sistematizados na tabela:

Tabela 12 - Danos à vida das mulheres atingidas na temática Patrimônio Cultural, Lazer e Esporte em Brumadinho-R01

Na tabela a seguir, as cores diferentes identificam os danos agrupados em um mesmo subtema.

Patrimônio Cultural, Esporte e Lazer				
Categoria	Subtema	Natureza	Dano	Descrição e fundamentação do dano desde uma perspectiva de gênero
Imaterial	Danos ao Patrimônio Cultural	Coletivo	Alteração negativa no fluxo turístico de Brumadinho	Alteraçāo negativa no fluxo turístico de Brumadinho em razão do rompimento da barragem em Brumadinho. O desastre sociotecnológico provocou uma desarticulação do turismo local e dos serviços associados a ele, comumente desenvolvido pelas mulheres. Restaurantes, hospedagens, feiras de artesanato, ecoturismo, são exemplos das atividades desse circuito turístico que, impactado, repercutiu na vida das mulheres não apenas no aspecto de geração de renda, mas também em seus laços de sociabilidade que foram interrompidos e/ou fragilizados.
Imaterial	Danos ao Patrimônio Cultural	Coletivo	Impedimento, alteração negativa ou dificuldade na realização de atividades culturais e tradicionais	Impedimento, alteração negativa ou dificuldade na realização de atividades culturais e tradicionais em razão do rompimento da barragem em Brumadinho. Essas alterações nas manifestações culturais, tradicionais e no calendário religioso, como celebrações, festas e folguedos, modificam os modos de vida das pessoas atingidas. Como guardiãs dos saberes e responsáveis pela manutenção da cultura e realização dos festejos, as mulheres são diretamente atingidas com essas alterações do modo de ser e fazer cultura, impactando o lazer, suas tradicionalidades, sentimento de pertencimento, além da renda.
Imaterial	Dano a perda dos espaços de sociabilidade e insegurança	Coletivo	Interrupção de espaços de convivência, sociabilidade e lazer	Interrupção de espaços de convivência, sociabilidade e lazer em razão do rompimento da barragem em Brumadinho. As alterações desses espaços desarticulam as redes de convivência comunitária, desenvolvidas e fortalecidas pelas mulheres. Além disso, a perda ou diminuição de convívio com o rio como um espaço de lazer, por exemplo, acarreta a sobrecarga de trabalho de cuidado com as crianças, que não possuem mais esse espaço como opção de lazer, esporte e brincadeiras.

Categoria	Subtema	Natureza	Dano	Descrição e fundamentação do dano desde uma perspectiva de gênero
Imaterial	Dano a perda dos espaços de sociabilidade e insegurança	Coletivo	Alteração negativa na prática de atividades físicas pós rompimento.	Alteração negativa no uso de equipamentos e espaços públicos e comunitários para a realização da prática de atividades físicas, esportivas, de recreação e de lazer pós rompimento da barragem de Brumadinho. Para as mulheres atingidas, essa alteração dos espaços comunitários impacta nas relações com a vizinhança e com o próprio sentimento de identidade com o território, além da saúde, especialmente no que tange à prática de atividades físicas, como caminhadas e demais atividades realizadas em espaços comunitários.
Imaterial	Dano a perda dos espaços de sociabilidade e insegurança	Coletivo	Alteração negativa dos modos de vida devido a circulação de pessoas estranhas transitando nas comunidades atingidas em razão do rompimento da barragem de Brumadinho. Pós desastre sociotecnológico, o território vem sofrendo modificações no que diz respeito a circulação de pessoas diferentes, principalmente da movimentação de mão de obra terceirizada da Vale S.A. e das obras de reparação. Para as mulheres e crianças, essa alteração provoca insegurança e medo em transitar, e os espaços que antes circulavam rostos conhecidos, agora passou a ser lugar de incômodo e insegurança, gerando aumento da violência, assédios, não reconhecimento dos seus territórios e modos de viver.	
Imaterial	Dano a perda dos espaços de sociabilidade e insegurança	Coletivo	Alteração negativa do uso memorial e sagrado dos quintais e de lugares de encontro em razão do rompimento da barragem de Brumadinho, provocando a interrupção das trocas de conhecimentos e saberes tradicionais das mulheres benzedeiras, raizeiras, cozinheiras e saberes femininos. As mulheres, historicamente guardiãs desses saberes, são atingidas de forma aprofundada ao terem alteração da sociabilidade e os espaços de cura de seus quintais (extensão de suas casas).	

Fonte: Sistematização Equipe de Monitoramento de Gênero.

Patrimônio Cultural, Esporte e Lazer são grandes áreas que se encontram no campo da vivência e uso dos territórios e espaços sociais e que articulam diversas outras áreas, como saúde, economia, trabalho, renda, moradia, segurança, a cultura e assim por diante. Nessa perspectiva, está em disputa também as narrativas sobre esses territórios e espaços de sociabilidade, e é por isso que se torna difícil mensurar, diagnosticar e levantar os dados e danos dessa grande área, sobretudo quando se trata da vida das mulheres.

Com o rompimento da barragem da Vale S.A. em Brumadinho, essas grandes áreas, especialmente a do Patrimônio Cultural, além das alterações e danos nas dimensões materiais, como os quintais, as praças, as construções etc., acionam, também, o campo do simbólico e do imaterial, modificando os locais, os usos e os modos de vivências nesses territórios.

Esses danos, na dimensão do imaterial, colocam no centro a disputa pelas narrativas que constituem esses espaços e suas várias configurações. Ora, o território, nesse contexto de mineração e de território atingido, é construído pela visão e limite geográfico, como um espaço delimitado, é essa narrativa que vem pautando, por exemplo, quem tem direto ao Programa de Transferência de Renda (antigo auxílio emergencial), as poligonais (limites dos territórios atingidos), o que é ser atingida ou atingido e assim por diante. Todavia, existe uma diversidade de povos e comunidades, crenças e culturas, raça, geração e gênero.

E é sob a ótica da categoria analítica de gênero, que direcionamos essa análise, compreendendo que as mulheres experimentam alterações e danos específicos em suas vidas com o rompimento da barragem. Como percebido, na tabela anterior, os danos à vida das mulheres atingidas nessa temática, tem uma grande concentração na articulação com o território em que essas mulheres vivem, desde a perda dos espaços de sociabilidade até a violação em suas práticas diárias e dos seus modos de vida.

Para as mulheres atingidas de Brumadinho, são questões centrais, a perda dos espaços de sociabilidade e não reconhecimento dos seus territórios. Uma vez que espaços, como por exemplo uma praça ou até mesmo o rio, deixam de ser uma realidade na vida dessas pessoas, estabelece uma quebra das relações que ali existiam, e as mulheres são as principais responsáveis pela manutenção dessas redes comunitárias. Agora que não existe mais a praça para as crianças brincarem e nem para as trocas diárias, seja de informações, de convívio ou até mesmo de alimentos, passam a experimentar um não reconhecimento e até mesmo uma perda de identidade com o lugar, e esses danos se configuram tanto na dimensão do material quanto do imaterial.

Outro fator que esse dano provoca, e que deve ser ressaltado, é que com a perda desses espaços, agora as mulheres passam a ter um aumento do tempo para o trabalho de cuidados, já que as crianças não podem mais utilizar os equipamentos e os espaços naturais.

Essa modificação dos seus territórios (físicos e simbólicos) também traz o elemento da insegurança. Pós rompimento, toda a Brumadinho passou a receber um número muito grande de pessoas, em especial homens de empresas terceirizadas para trabalhar nas próprias minadoras como também nas obras de reparação. São vários os relatos de medo e insegurança das mulheres e meninas por assédio e violências. Além do grande número de caminhões, maquinários e carros pesados que circulam nas comunidades, trazendo uma série de problemáticas e insegurança em transitar.

Isso não é novidade em territórios de implementação de megaprojetos, no estudo elaborado sobre a implementação das hidrelétricas de Jirau e Santo Antônio, em Porto Velho, os casos de estupro aumentaram em 208%, já na construção da Barragem de Belo Monte, em Altamira o aumento de crimes sexuais chegou a 75% (esses são dados extraídos da coletânea “Mulheres Atingidas” do Instituto PACS, 2021).

Nos Diagnósticos Iniciais, elaborados pelo Comitê Pro-Brumadinho, do Governo de Minas Gerais, traz elementos importantes para refletirmos sobre a crescente violência no município pós rompimento, nos levantamentos iniciais, com base nas informações no Sistema Integrado de Defesa Social/Registro de Eventos de Defesa Social (Sids/Reds), houve um aumento significativo nas ocorrências policiais em Brumadinho, saindo de 4.062 ocorrências no ano de 2018, para 5.445 ocorrências em 2019. Quando desmembrados pela natureza dessas ocorrências, destacamos a agressão, que embora não esteja destacada se foram agressões contra as mulheres, nos possibilita pensar o cenário violento, tanto doméstico, quanto das ruas. As agressões tiveram um aumento de quase 25%, passando de 163 em 2018, para 203 em 2019.¹

Além dessas transformações violentas que a mineração e consequentemente o desastre socio-tecnológico provocado, as mulheres também relatam danos a perda da renda com a interrupção dos circuitos turísticos. O município de Brumadinho, localizado na região metropolitana de Belo Horizonte, é conhecido por receber muitos turistas, com as principais atividades voltadas para a Serra do Rola Moça e Inhotim. Todavia, existe uma série de atrativos turismo, dos quais as comunidades relatam danos pós rompimento, uma delas são as festividades e feiras culturais. Isso implicou às mulheres uma queda ou ruptura em suas rendas, já que não existe mais o fluxo de turistas para comprar suas produções, como bolos, compotas, artesanatos etc.

São essas várias dimensões, articuladas com outras áreas, que deve ser visibilizada e reparada no processo de reparação. É por entender que patrimônio cultural não deve ser pautado apenas pelos bens materiais, nem tão pouco pelo que pode ser documentado, tombado ou inventariado, que essa análise dos danos relacionados a vida das mulheres se sustenta. Quando perguntado, através dos Registro Familiar (RFs), instrumento de diagnóstico da Assessoria Técnica da Aedas, sobre “como caracteriza os danos com relação ao acesso a Cultura, Patrimônio Cultural e imaterial, esporte e Lazer para o seu núcleo familiar?”, 79,95% das mulheres atingidas de Brumadinho declararam como Alto e Muito alto os danos nessa área. Quando olhamos por região, esse número é ainda maior da região da Zona Quente, com 84,42% das mulheres declarando a extensão dos danos nessa temática. Isso reforça que são os modos de vida dessas mulheres que foram atingidos e que devem ser reconhecidos; as mulheres são sujeitas de direitos, e vem ao longo do tempo preservando saberes e conhecimentos, e resistindo em seus territórios. Nesse sentido, é necessário visibilizar suas narrativas e garantir o direito a memória, como parte fundamental nesse processo de reparação integral.

5.5. SOCIOAMBIENTAL

Desastres sociotecnológicos trazem ao centro de debate a multiplicidade dimensional dos danos e conflitos socioambientais diante de um modelo de desenvolvimento que não equaliza os direitos humanos e a qualidade de vida nos territórios como componentes que se sobrepõem ao lucro econômico. Povos e Comunidades Tradicionais de Religiões Ancestrais de Matriz Africana, indígenas, quilombolas, pescadoras e pescadores tradicionais e comunidades rurais estão no centro das disputas sobre a terra e os recursos naturais, sobretudo as mulheres, considerando que as relações sociais são marcadas por conflitos de classe, gênero e raciais. Nesse sentido, a exploração da terra, a exploração das pessoas e a exploração dos recursos ambientais estão consubstancialmente interligados. As desigualdades em termos de proteção e riscos ambientais, bem como as consequências devastadoras nos territórios atingidos, são direcionadas deliberadamente as populações socialmente vulneráveis. Consequentemente, há a necessidade de integração dos debates socioambientais aos marcadores sociais de gênero, raça e geracional, entendemos que os danos ambientais nos territórios se expressam de forma mais profunda na vida das mulheres através de uma série de violências que se estabelecem na dimensão social, política - incluindo a dificuldade de acesso à espaços de poder e justiça institucionalizados - na dimensão cultural e na dimensão econômica, com notada exploração do trabalho doméstico e de cuidados realizados pelas mulheres para lidar com os danos causados pelo desastre ambiental às pessoas e ao ambiente familiar e comunitário, que, no entanto, deveriam ser realizados pela poluidora-pagadora.

Para uma reparação integral que busque reconhecer as disparidades históricas entre os múltiplos sujeitos sociais, especialmente as disparidades de gênero no que tange os direitos socioambientais na Bacia do Rio Paraopeba - correndo o risco de reproduzir e aprofundar essas desigualdades ao não considerar os marcadores sociais - apresentamos a necessidade de reconhecer os danos sofridos pelas mulheres em Brumadinho na temática socioambiental, como demonstraremos na sistematização a seguir:

Tabela 13 - Danos à vida das mulheres atingidas na temática Socioambiental em Brumadinho-R01

Na tabela a seguir, as cores diferentes identificam os danos agrupados em um mesmo subtema.

Socioambiental				
Categoria	Subtema	Natureza	Dano	Descrição e fundamentação do dano desde uma perspectiva de gênero
Imaterial	Insegurança hídrica	Coletivo	Contaminação das águas para consumo humano, plantio e animais	Interrupção, suspensão ou alteração negativa da água em decorrência da contaminação alterando sua regularidade, qualidade e quantidade suficiente para o consumo humano e produção em razão do rompimento da barragem de Brumadinho. Ressalta-se que a maior carga de trabalho de gestão dos usos da água para a saúde, consumo humano, saneamento, alimentação e equilíbrio dos ecossistemas, entre outros, fica a cargo de meninas e mulheres, sendo esse, portanto, um dano cujo gênero é um fator agravador.
Imaterial	Insegurança hídrica	Coletivo	Contaminação das águas subterrâneas	Alteração negativa das águas subterrâneas, alterando sua qualidade e quantidade suficiente para o consumo humano e produção em razão da contaminação dos lençóis freáticos decorrente do rompimento da barragem de Brumadinho. Ressalta-se que a maior carga de trabalho de gestão dos usos da água para a saúde, consumo humano, saneamento, alimentação e equilíbrio dos ecossistemas, entre outros, fica a cargo de meninas e mulheres, sendo esse, portanto, um dano cujo gênero é um fator agravador. Forçando as mulheres a procurarem outras estratégias de abastecimento.
Imaterial	Insegurança hídrica	Coletivo	Dificuldade de acesso a informações sobre a qualidade das águas	Dificuldade de acesso a informações sobre a qualidade das águas pós rompimento da barragem de Brumadinho. Após o rompimento as mulheres se sentem inseguras na utilização da água devido a contaminações por metais pesados. Situações que se intensificam nos períodos de chuva com a ocorrência de inundação e enchentes, gerando perdas e adoecimentos. É importante ressaltar que a falta de informação reflete desigualdades, como o não acesso à internet, devido à queda nas redes e quedas de energia, especialmente em comunidades rurais de Brumadinho, aliado a negligência na produção de informações dos órgãos competentes.
Imaterial	Dano a contaminação do ar, poeiras e outras partículas	Coletivo	Contaminação do ar	Alteração negativa da qualidade do ar, dada a contaminação devido as partículas de rejeitos em razão do rompimento da barragem em Brumadinho. São as mulheres as responsabilizadas pelos trabalhos de cuidados dos familiares adoecidos. Com o aumento das doenças dermatológicas, respiratórias, entre outras, aumentou também o tempo despendido por elas nos trabalhos de cuidados.

Categoria	Subtema	Natureza	Dano	Descrição e fundamentação do dano desde uma perspectiva de gênero
Imaterial	Dano a contaminação do ar, poeiras e outras partículas	Coletivo	Aumento da poeira e outras partículas	Aumento da poeira e outras partículas em razão do rompimento da barragem em Brumadinho. O cenário do desastre sociotecnológico provoca o intenso tráfego de caminhões e trens descobertos que, aliado à falta de manutenção das vias e rodovias, acaba por aumentar a suspensão de poeira e consequente a maior necessidade de limpeza das casas. As mulheres, responsabilizadas por esse trabalho de limpeza e manutenção das casas, ficam constantemente expostas a essas partículas, o que pode, inclusive, significar reações adversas dado o contato da poeira de rejeitos com os produtos de limpeza.
Imaterial	Dano a contaminação do solo	Coletivo	Perda e contaminação dos Quintais	Perda dos quintais produtivos em razão do rompimento da barragem em Brumadinho. Refere-se a perda dos quintais produtivos, das memórias e a perda de práticas e saberes essenciais à conservação da sociobiodiversidade. Esse é um dano que atinge diretamente a vida das mulheres, já que elas são as responsáveis pelo trabalho de manutenção dos quintais como extensão de suas casas, cultivando pequenas plantações de autossustento, hortas, plantas ornamentais e medicinais.
Imaterial	Dano ao desequilíbrio do ecossistêmico	Coletivo	Aumento de insetos e outros animais	Aumento da população de insetos e outros animais silvestres decorrente do desequilíbrio da fauna nas comunidades atingidas pós rompimento da barragem. O desastre sociotecnológico atrelado às chuvas e enchentes provocam o aumento populacional de vários animais transmissores de doenças, como: ratos, mosquitos, formigas, carrapatos, capivaras, cobras entre outros. As mulheres são especialmente afetadas, dada a sobrecarga de trabalhos de cuidado e de limpeza do ambiente domésticos decorrente desse cenário.

Fonte: Sistematização Equipe de Monitoramento de Gênero.

Compreender o cenário pós rompimento da Barragem da Vale S.A. em Brumadinho é compreender também como os grandes empreendimentos e atividades de mineração se configuram, explorando territórios, povos e os modos de vida das populações, um sistema em cadeia que vai tirando vidas e destruindo o meio ambiente. São vários estudos, tratados e conferências que colocam as mulheres como figuras centrais na busca por um meio ambiente sustentável, como é o caso do princípio 20, elaborado na declaração do Rio sobre meio ambiente e desenvolvimento, citado anteriormente.

A Agenda 21, da Conferência das Nações Unidas sobre o meio ambiente e desenvolvimento, também destaca o protagonismo (mesmo que silenciado) das mulheres na proteção do meio ambiente, propondo implementações que contemplam o papel e a importância das mulheres nas questões ambientais. Além de tantos outros documentos elaborados pela ONU que pontua o papel das mulheres no manejo com a terra, os recursos naturais, a proteção das florestas e das águas e de toda sociobiodiversidade.

3.7. O desenvolvimento sustentável deve ser atingido, em todos os níveis da sociedade... os grupos de mulheres são fontes importantes de inovação e ação no plano local e têm marcado interesse, bem como capacidade comprovada, de promover a subsistência sustentável. Os Governos, em cooperação com as organizações internacionais e não governamentais adequadas, devem apoiar uma abordagem da sustentabilidade conduzida pela comunidade: (a) Dar autoridade às mulheres por meio de sua participação plena na tomada de decisões; (AGENDA 21/ONU).

Nesse sentido, é central, que para uma reparação justa e integral, os danos sofridos pelas mulheres sejam reconhecidos, visibilizados e reparados. Danos relacionados ao meio ambiente e a todo os aspectos sociais e ambientais que se manifestam são difíceis de identificar e direcionar as especificidades a vida das mulheres. Isso porque esses danos estão na dimensão de todo a coletividade, mas é certo que as populações e determinados grupos são atingidos e agravados de formas diferenciadas. A partir dos danos apresentados verificamos uma concentração no que diz respeito ao aumento do “tempo/trabalho” dessas mulheres, seja no trabalho doméstico, que invoca uma série de trabalhos, seja no trabalho de cuidados.

Historicamente, o machismo e as relações patriarcais se configuram na dominância dos homens sobre as mulheres, e de como as mulheres são condicionadas as esferas domésticas (privadas) e os homens para as esferas públicas. Isso significa que muitos dos trabalhos desenvolvidos pelas mulheres não são reconhecidos como trabalho. Trazendo para as discussões relacionadas ao rompimento da barragem de Brumadinho, observamos como as mulheres passaram a ver seus trabalhos domésticos aumentados e/ou agravados, e com isso uma série de outros danos.

Por que agravados? Porque muitos trabalhos, que antes não eram direcionados a elas, agora passaram a ser pela sua condição de gênero, como é o caso dos danos relacionados ao Desequilíbrio dos Ecossistemas. Com eles, as mulheres passaram a redobrar os trabalhos de cuidados e de limpeza, com medo dos animais silvestres que começaram a aparecer em seus quintais e em suas casas, trazendo doenças e inseguranças.

Outro exemplo, que aparece como danos às mulheres, é o trabalho de limpeza constante de suas casas e suas comunidades. São as mulheres que vêm limpando toda a poeira e lamas que se acumulam pós rompimento. Esse trabalho de limpeza, além de ocupar grande parte do seu tempo, ainda se relaciona com outros danos, como:

- a)** o tempo de exposição aos minérios, rejeitos, poeira e outras partículas tornam as mulheres mais propensas a desenvolveram doença de pele, respiratórias e problemas relacionados a sua reprodução (gestação, amamentação e abortamentos);
- b)** as mulheres precisam dedicar tempo e trabalho para a gestão da água para essas atividades, que agora passam a ser mais escassas e/ou contaminadas, passando a ter que comprar, estocar, fervar e tratar;
- c)** aumento de despesas com produtos de limpeza e água para essas limpezas, são inúmeros casos em que as mulheres relatam o aumento nas contas de água e não qualidade dessas águas para consumo das suas famílias, pequenas plantações e animais;
- d)** aumento do trabalho de cuidar com os adoecidos (filhos, pessoas idosas...) que passam agora a ter que conviver com a poeira constante;
- e)** adoecimento físico e mental pelas longas jornadas de trabalho que se acumulam e passam a ser mais intensas.

São inúmeros danos que se articulam, e que acionam outras temáticas, como a saúde, o trabalho e a economia dessas mulheres. É sob essa ótica, de articulação com outras temas que buscamos desenvolver uma análise e uma compreensão de como as mulheres têm suas vidas atingidas com o rompimento. Além dessa relação com outras temáticas, também acionamos a interseccionalidade para avançar nesse debate. Ora, é imprescindível reconhecer essas mulheres não como sujeitos homogêneos, mas como plurais, múltiplas. Nesse sentido, compreendemos que o território de Brumadinho é composto por uma grande maioria de população, e aqui em destaque as mulheres, negra. De acordo com o RF (Registro Familiar), instrumento de cadastramento e levantamento de dados elaborado pela Assessoria Técnica da Aedas, demonstra que 64% das mulheres atingidas são negras, tendo sua maior concentração na Zona Quente, região do epicentro do desastre sociotecnológico.

Isso demonstra como os marcadores de gênero e raça se relacionam, o que permite que as mulheres atingidas experimentem o racismo ambiental em sua forma mais elaborada. Como já mencionado no capítulo anterior, o Racismo ambiental conforme explica Rita Maria da Silva Passos (2022) refere-se à “carga desproporcional dos riscos, dos danos e dos impactos sociais e ambientais que recaem sobre os grupos étnicos mais vulneráveis”, e as mulheres, como grupo vulnerabilizado, têm enfrentado as alterações de seus modos de vidas, além das várias violações e violências que sofrem em seus territórios.

Com base nos dados dos Registro Familiares (RFs), elaborado pela Assessoria Técnica da Aedas, quando perguntado “como você caracteriza os danos com relação aos problemas socioambientais para o seu núcleo familiar?”, 91% das mulheres declararam como alto e muito alto a extensão desses danos. Isso mostra como suas vidas estão fortemente interligadas com o ambiente e o território atingido. As alterações e contaminação dos solos, por exemplo, vem impossibilitando a produção e os modos de sobrevivência dessas mulheres, que agora não tem mais os quintais, as hortas, as medicinas curativas e as pequenas plantações como algo possível.

5.6. EDUCAÇÃO E SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS

Entre as centenas de danos sofridos pela população atingida está a categoria dos danos aos serviços públicos de educação e socioassistenciais. Fazem parte desses serviços públicos locais de educação, saúde, trabalho, cultura, esporte, segurança pública, entre outros dispositivos de assistência à população. A suspensão do acesso da população a serviços público causa impacto em diversas dimensões da vida e é sentido por todas as gerações, entendendo que as mulheres são responsáveis por acompanhar seus familiares e estimular o acesso serviços públicos para garantir o direito das crianças e idosos que ficam sob seus cuidados. Na falta ou interrupção desses serviços as mulheres são duplamente prejudicadas, pela impossibilidade de acesso aos aparelhos públicos socioassistenciais e por ser a principal responsável pelo cuidado e saúde dos familiares.

A Política Nacional de Assistência Social como política de proteção social foi elaborada para construção da política pública de assistência social, levando em conta três vertentes de proteção social: as pessoas, as suas circunstâncias e dentre elas seu núcleo de apoio primeiro, a família. Entendendo que a proteção social requer a capacidade de maior aproximação possível do cotidiano da vida das pessoas, pois é nele que riscos, vulnerabilidades e danos se constituem. Neste sentido, é através dos CRAS, CREAS, Unidades de Acolhimento entre outros equipamentos de proteção social básica e especial que o direito a serviços socioassistenciais é garantido. Analisando sobre o contexto de Brumadinho após o rompimento da Barragem da Vale S.A., houve aumento da demanda por serviços de assistência social, principalmente pessoas em situação de vulnerabilidade social.

Tabela 14 - Danos à vida das mulheres atingidas na temática Educação e Serviços Socioassistenciais em Brumadinho-R01

Na tabela a seguir, as cores diferentes identificam os danos agrupados em um mesmo subtema.

Educação e Serviços Socioassistenciais				
Categoria	Subtema	Natureza	Dano	Descrição e fundamentação do dano desde uma perspectiva de gênero
Imaterial	Dano ao direito ao trabalho e a condições laborais adequadas	Coletivo	Alteração negativa no aprendizado devido a poluição sonora produzida pelo aumento do tráfego de veículos e do trem próximos aos ambientes escolares em razão do rompimento da barragem de Brumadinho. O barulho elevado e o consequente desconforto e estresse nas salas de aula vem afetando os profissionais da educação, em sua grande maioria mulheres, no desenvolvimento de suas atividades laborais e comprometendo o aprendizado dos alunos.	Alteração negativa no aprendizado devido a poluição sonora produzida pelo aumento do tráfego de veículos e do trem próximos aos ambientes escolares em razão do rompimento da barragem de Brumadinho. O barulho elevado e o consequente desconforto e estresse nas salas de aula vem afetando os profissionais da educação, em sua grande maioria mulheres, no desenvolvimento de suas atividades laborais e comprometendo o aprendizado dos alunos.

Categoria	Subtema	Natureza	Dano	Descrição e fundamentação do dano desde uma perspectiva de gênero	
Imaterial	Dano ao direito ao trabalho e a condições laborais adequadas	Coletivo	Ausência de estruturas e acompanhamento socioassistencial no ambiente escolar	Ausência de estruturas e acompanhamento socioassistencial no ambiente escolar de apoio aos profissionais e alunos devidos as alterações negativas provocadas pelo rompimento da barragem de Brumadinho. As mulheres, maioria nos trabalhos de ensino nas escolas, enfrentam os danos psicológicos e emocionais de forma aprofundada ao terem que lidar com o adoecimento mental e emocional das alunas e dos alunos sem a devida estrutura de acompanhamento/ apoio psicológico e socioassistencial de acolhimento no ambiente escolar.	
Imaterial	Dano ao direito ao trabalho e a condições laborais adequadas	Coletivo	Alteração negativa nas condições laborais dos profissionais de educação e socioassistenciais devido ao adoecimento e ausência de estruturas de apoio para o exercício da função em razão do rompimento da barragem de Brumadinho. O aumento do adoecimento mental dos profissionais dessas áreas, que majoritariamente são mulheres, impacta a capacidade de retorno ao trabalho, que não dispõem de acompanhamento para seus tratamentos e apoio para lidar com o adoecimento do público atendido por essas profissionais, seja no ambiente escolar, seja nas unidades de saúde e socioassistenciais.	Alteração negativa nas condições laborais dos profissionais de educação e socioassistenciais devido ao adoecimento e ausência de estruturas de apoio para o exercício da função em razão do rompimento da barragem de Brumadinho. O aumento do adoecimento mental dos profissionais dessas áreas, que majoritariamente são mulheres, impacta a capacidade de retorno ao trabalho, que não dispõem de acompanhamento para seus tratamentos e apoio para lidar com o adoecimento do público atendido por essas profissionais, seja no ambiente escolar, seja nas unidades de saúde e socioassistenciais.	
Imaterial	Dificuldade no exercício do direito de ir e vir	Coletivo	Alteração negativa e/ou interrupção no deslocamento e acesso ao ambiente escolar	Alteração negativa e/ou interrupção no deslocamento e acesso ao ambiente escolar em razão do rompimento da barragem de Brumadinho. As alterações na qualidade do pavimento das estradas, o aumento no fluxo de caminhões e obstruções no tráfego de veículos menores prejudicam e no trajeto até as escolas. As mulheres, responsáveis por esse trabalho de cuidado e responsáveis pelo acompanhamento das crianças e jovens no trajeto até a escola são especialmente afetadas. Além disso, a insegurança gerada por esse cenário impossibilita ou altera a permanecia de mulheres no ambiente escolar, que deixam de frequentar às aulas por medo dos assédios e outras violências no retorno para casa.	Alteração negativa e/ou interrupção no deslocamento e acesso ao ambiente escolar em razão do rompimento da barragem de Brumadinho. As alterações na qualidade do pavimento das estradas, o aumento no fluxo de caminhões e obstruções no tráfego de veículos menores prejudicam e no trajeto até as escolas. As mulheres, responsáveis por esse trabalho de cuidado e responsáveis pelo acompanhamento das crianças e jovens no trajeto até a escola são especialmente afetadas. Além disso, a insegurança gerada por esse cenário impossibilita ou altera a permanecia de mulheres no ambiente escolar, que deixam de frequentar às aulas por medo dos assédios e outras violências no retorno para casa.

Categoria	Subtema	Natureza	Dano	Descrição e fundamentação do dano desde uma perspectiva de gênero
Imaterial	Dificuldade no exercício do direito de ir e vir	Coletivo	Alteração negativa e/ou interrupção no deslocamento e acesso aos serviços socioassistenciais	Alteração negativa e/ou interrupção no deslocamento e acesso aos serviços e estruturas socioassistenciais, em razão do rompimento da barragem de Brumadinho. As alterações na qualidade do pavimento das estradas, o aumento no fluxo de caminhões e obstruções no tráfego de veículos menores prejudicam e no trajeto até as unidades de saúde e unidades socioassistenciais. Esses serviços geralmente ficam centrados na sede do município, dificultando o acesso, especialmente das comunidades rurais. As mulheres, responsáveis por esse trabalho de cuidado e responsáveis pelo acompanhamento das pessoas adoecidas são especialmente afetadas. Além da dificuldade delas próprias acessarem esses serviços, dado ao aumento de adoecimento mental das mulheres em Brumadinho.
Imaterial	Danos às profissionais de educação	Coletivo	Ausência de medidas reparatórias e ações mitigatórias voltadas aos profissionais da educação	As mulheres são a maioria nos trabalhos educacionais, e, portanto, fortemente afetadas pela falta de medidas reparatórias e mitigatórias que contemplam as especificidades dos profissionais da educação

Fonte: Sistematização Equipe de Monitoramento de Gênero.

Ao aplicar os marcadores de gênero aos danos gerados pela interrupção ou suspensão dos serviços públicos de educação e assistência social fica evidente as consequências do rompimento que aprofunda a condição de vulnerabilidade das mulheres. As mulheres relatam aumento da carga de trabalho doméstico de cuidados com as crianças e idosos pela falta dos serviços públicos de educação e saúde. Neste cenário as mulheres são sobre carregadas pela permanência das crianças em casa em horário integral e pela falta de acesso ao posto de saúde pois assumiram a total responsabilidade pelo cuidado com as pessoas adoecidas no momento que os serviços foram suspensos nas circunstâncias de aumento de adoecimentos devido ao contato com água e poeira alterados, junto ao aumento da violência doméstica no território.

Observando o cenário nacional, onde o número de domicílios chefiados por mulheres cresceu bastante desde 1995 quando pesquisa feita pelo Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada – IPEA apresentou 25% dos lares brasileiros chefiados por mulheres e mais recentemente, 2018 esse percentual cresceu para 45% de domicílios. Essas novas configurações da família geram alterações nos papéis desempenhados pela mulher e homem no núcleo familiar. Aumenta as responsabilidades da mulher

no arranjo funcional dos membros da família, com a mulher sendo frente as finanças e responsabilidades da casa além das atividades de limpeza e cuidados historicamente atribuídas a elas.

Abordar os danos causados a educação e aos serviços socioassistenciais apresenta uma complexidade pois se trata do dano a estrutura física e organizacional dos equipamentos de assistência social, como aumento rápido de demanda desacompanhada de investimento para melhora na estrutura e profissionais de atendimento. Os danos relatados pelos profissionais atuaram no dia seguinte ao rompimento, ainda os danos relatados pelos atingidos e atingidas aos profissionais.

Os danos a educação também foram relatados nessa área temática e fica nítido que através da educação são acessados bens culturais, nesse sentido, danos aos aparelhos educacionais, na parte da educação considerada como patrimônio, cultura, esporte e lazer, por se tratar de dispositivos que existem para salvaguardar a história e propiciar a manutenção da memória, além da democratização do acesso a direitos como registro de projeto de vida. Em um território marcado pelo minério dependência, em que existe uma generificação das vagas de trabalho - sendo a maioria ocupadas por homens - é fundamental pesar a dimensão da educação como possibilidade de acesso ao mercado de trabalho e a autonomia financeira das mulheres.

Uma reparação integral precisa considerar as múltiplas associações dos danos causados pelo rompimento com o aprofundamento e agravos a vulnerabilidade das mulheres. Seja pela sobrecarga do trabalho doméstico, pelo aumento no trabalho de cuidados, necessidade de passar mais tempo com as crianças, sem creche, escola e local de lazer. Seja pelo aumento da atenção demandada por alunos e alunas fragilizados com as perdas, e a ausência de medidas de reparação voltadas para educação.

5.7. MULHERES QUILOMBOLAS

Partindo da compreensão de que para uma efetiva Reparação Integral à população atingida pelo desastre sociotecnológico ocorrido na Mina Córrego do Feijão, em Brumadinho, faz-se necessário a constituição de um amplo processo de levantamento e investigação dos danos causados e/ou agravados, como também a percepção de como os danos atravessam de maneira diferente determinados grupos sociais e que, por sua vez, esses grupos sociais não são homogêneos.

Dessa forma, entre a diversidade de mulheres que tiveram suas vidas modificadas após o rompimento da barragem da Vale S.A., temos as mulheres quilombolas dos territórios de Sapé, Marinhos, Ribeirão e Rodrigues. Segundo Art. 2 do Decreto 4887/03, às Comunidades quilombolas, reconhecidas como população tradicional, são reconhecidas por sua trajetória histórica de lutas e resistência, e são caracterizadas como comunidades étnico-raciais, possuindo características territoriais específicas. As mulheres quilombolas compartilham sentimentos, cultura, valores e costumes específicos, apresentando uma realidade particular. Há uma sobreposição tríplice que se afigura para elas: gênero, raça e pertencimento a uma população tradicional.

A participação das mulheres quilombolas no processo de reparação é fundamental porque as mulheres, contribuem para garantir o sustento de sua família, recepcionam o pescado, trabalham com artesanato, fazem peneiras, vasilhas de barro, cultivam roças, cuidam de galinhas, patos, porcos, colhem os frutos dos pomares e sítios, são parteiras, puxadeiras, rezadeiras e benzedeiras, conhecem e cultivam plantas medicinais e outros remédios caseiros, como banhas e óleos para fricção, garrafadas, banhos, defumações para tirar maus espíritos, mau olhado, quebrantos, flechadas de bichos, sabem fazer ventosa e emplastos. As mulheres são aquelas que aconselham, que matriculam as crianças nas escolas e chamam para si a responsabilidade de educar e manter a sua família.

De acordo com dados dos Registros Familiares, os três temas prioritários, citados pelas mulheres quilombolas, de necessidade de reparação são: educação, transporte e trabalho. Além da questão da saúde mental, constantemente apresentadas pelas lideranças quilombolas nos demais espaços participativos realizados pela Aedas com as mulheres quilombolas. Nesse capítulo, buscamos destacar os danos causados às comunidades quilombolas com os danos sofridos ou agravados a vida das mulheres quilombolas. Todos estes danos, atravessam a vida dessas mulheres agravando a situação de vulnerabilidade que as mulheres estão submetidas na sociedade, sobretudo as mulheres negras.

Esse processo busca a reabilitação ou restituição do bem-estar social (bens, liberdades, ambiente e desenvolvimento econômico) das mulheres quilombolas atingidas, nos moldes anteriores da ocorrência do evento e, quando isso não for possível, deve-se prever ações de compensação indenizatórias. Haja vista, que nos quilombos certificados de Brumadinho, apesar das dificuldades e desigualdades ampliadas pelo desastre, 93% das mulheres quilombolas assessoradas pela Aedas afirmam não desejar sair dos quilombos. A reparação dos danos vivenciados por elas, é essencial para a garantia dessa permanência de maneira digna.

Tabela 15 - Danos à vida das mulheres Quilombolas atingidas de Brumadinho-R01

Na tabela a seguir, as cores diferentes identificam os danos agrupados em um mesmo subtema.

Mulheres Quilombolas				
Categoria	Subtema	Natureza	Dano	Descrição e fundamentação do dano desde uma perspectiva das mulheres quilombolas
Imaterial	Saúde das Mulheres Quilombolas	Coletivo	Interrupção de acesso a serviços de saúde pelas mulheres quilombolas gestantes e puérperas	Interrupção de acesso a serviços de saúde pelas mulheres quilombolas gestantes e puérperas em razão do rompimento da barragem de Brumadinho. A lama de rejeitos destruiu a ponte de entrada das comunidades, e durante os três meses em que a entrada ficou obstruída, as mulheres quilombolas gestantes e puérperas ficaram impedidas de acessarem os serviços de saúde, agravando quadros de ansiedade.

Categoria	Subtema	Natureza	Dano	Descrição e fundamentação do dano desde uma perspectiva das mulheres quilombolas
Imaterial	Moradia, Infraestrutura e Patrimônio	Coletivo	Interrupção e ou alteração negativa na mobilidade das mulheres quilombolas	Interrupção e ou alteração negativa da mobilidade das mulheres quilombolas, provocado pelo rompimento da barragem. Devido ao isolamento as mulheres não acessaram locais de trabalho, lazer, educação, saúde etc. O que acarretou prejuízos em todas as áreas de suas vidas.
Econômico	Economia, Trabalho e Renda	Individual homogêneo	Aumento do desemprego por conta do comprometimento severo na mobilidade e deslocamento das mulheres quilombolas	Aumento do desemprego por conta do comprometimento severo na mobilidade e deslocamento das mulheres quilombolas, em razão do rompimento da barragem de Brumadinho. Refere-se as consequências da obstrução do acesso das comunidades quilombolas ocasionando demissões de trabalho de mulheres quilombolas. Devido ao trimestre de isolamento pelas comunidades quilombolas, muitas mulheres quilombolas não conseguiram acessar seus locais de trabalho e por conta disso foram demitidas. Por exemplo, mulheres quilombolas que trabalhavam no cuidado de idosos em outras localidades e no trabalho doméstico remunerado em outras comunidades da região. Além disso, muitas mulheres quilombolas precisaram mudar de profissão após o desastre, buscando na informalidade uma forma de conseguir reduzir o prejuízo na renda das famílias.
Imaterial	Patrimônio Cultural, Lazer e Esporte	Coletivo	Alteração negativa do patrimônio cultural das mulheres quilombolas	Alteração negativa do patrimônio cultural das mulheres quilombolas em razão do rompimento da barragem de Brumadinho. Danos ao patrimônio cultural, para as mulheres quilombolas, implicam na diminuição da qualidade de vida, uma vez que as redes de sociabilidade são abaladas e a comunidade como um todo experimenta um sentimento de não pertencimento ao território. As mulheres quilombolas são as principais responsáveis por manterem essas redes de apoio e de engajamento, na qual celebram colheitas, religiosidades, entre outras. Essas alterações implicam nas formas como essas mulheres se relacionam no território e como mobilizam as pessoas para as celebrações e para as organizações.

Categoria	Subtema	Natureza	Dano	Descrição e fundamentação do dano desde uma perspectiva das mulheres quilombolas
Imaterial	Patrimônio Cultural, Lazer e Esporte	Coletivo	Alteração negativa do estigma das comunidades quilombolas	Alteração negativa do estigma das comunidades quilombolas em razão do rompimento da barragem de Brumadinho. O desastre sociotecnológico criou esse estigma negativo e prejudicou a sociabilidade das comunidades quilombolas, bem como a vivência das tradições, do sentimento de pertencimento e de identidade. Tal fato também se expressa no constrangimento recorrente causado pelo estigma de morar em comunidades atingidas, ocasionando esvaziamento de agendas culturais, religiosas, festivas, etc. e convites para atividades culturais fora das comunidades. As mulheres quilombolas, enquanto guardiãs dos saberes e tradições e também na qualidade de mobilizadoras comunitárias, são especialmente afetadas.
Imaterial	Patrimônio Cultural, Lazer e Esporte	Coletivo	Interrupção e/ou alteração negativa do patrimônio cultural agrícola das comunidades quilombolas	Interrupção e/ou alteração negativa do patrimônio cultural agrícola das comunidades quilombolas em razão do rompimento da barragem de Brumadinho. O desastre sociotecnológico e seu impacto para descontinuidade da produção agrícola nas comunidades quilombolas produz forte impacto na cultura ancestral – aspecto prioritário no modo de vida das comunidades e que é um patrimônio cultural agrícola dos povos tradicionais, e especialmente na vida das mulheres que são responsáveis por essa atividade e detentoras desse saber que configura o modo de vida e sua reprodução as descendentes. Como consequência, observa-se a perda ou diminuição da soberania alimentar, bem como a ruptura na evolução e manutenção do saber fazer agrícola, das crenças e curas espirituais (o uso de plantas em chás como parte de cura espiritual, com a presença das benzedeiras nos quilombos).
Imaterial	Educação	Individual homogêneo	Aumento da evasão escolar pelas mulheres quilombolas em razão do rompimento da barragem de Brumadinho.	Aumento da evasão escolar pelas mulheres quilombolas em razão do rompimento da barragem de Brumadinho. O desastre sociotecnológico provocou a obstrução das vias de acesso às escolas, aumentando exponencialmente o tempo de trajeto. Para as mulheres que estudavam no período noturno, isso significou maior exposição ao medo e à insegurança, dado o risco a integridade física e psicológica, já que o trajeto de volta adentrava a madrugada.

Fonte: Sistematização Equipe de Monitoramento de Gênero.

No que tange aos danos relacionados à saúde das mulheres quilombolas, destacamos que, com a Constituição Federal de 1988, a saúde passou a fazer parte como direito universal, independentemente de cor, raça, religião, local de moradia e orientação sexual. A Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990 (Brasil, 1990), concedeu o direito constitucional que torna a saúde como um direito fundamental ao ser humano. Nesse mesmo período, de acordo com a Política Nacional de Saúde Integral da População Negra - PNSIPN (2013, p.10) através da organização do movimento de mulheres negras, conferiu maior visibilidade às questões específicas de saúde da mulher negra, sobretudo aquelas relacionadas à saúde sexual e reprodutiva. Reiteramos que o termo saúde, segundo a Organização Mundial de Saúde (OMS), é referido como bem-estar físico, social e psicológico, ou seja, a saúde não é somente a falta da doença.

Como afirma Maria Inês Barbosa, 1998, p.100 “a maioria das doenças que atinge a população negra é a mesma que atinge a maioria da população em geral. O que diferencia é seu perfil mais crítico de saúde, recorrente a diferentes contextos históricos, recorrência esta pautada na discriminação, no racismo e na negação de direitos”. A Política Nacional de Saúde Integral da População Negra - PNSIPN considera que as iniquidades em saúde são resultadas de injustos processos socioeconômicos e culturais – em destaque, o vigente racismo – que corroboram com a morbi-mortalidade das populações negras brasileiras. O racismo afeta a população negra de todas as camadas sociais, residente na área urbana ou rural e, de forma dupla, as mulheres negras, também vitimadas pelo machismo e pelos preconceitos de gênero, o que agrava as vulnerabilidades a que está exposto este segmento. (PNSIPN, 2009).

As desigualdades segundo raça/cor têm sido documentadas nas pesquisas em saúde, com os segmentos socialmente menos favorecidos, incluindo pretos, pardos e indígenas, apresentando níveis mais elevados de adoecimento e de morte por causas evitáveis, desde as doenças infecto parasitárias até aquelas relacionadas à violência. (LOPES, 2005; THEODORO, 2008)

Entre os principais desafios relacionados a saúde para as mulheres quilombolas, estão as dificuldades para o acesso à saúde, de acordo com Oliveira (2021), o que tornam as mulheres quilombolas suscetíveis a inúmeros problemas de saúde. O estudo realizado pela autora constata uma grande desigualdade na Atenção à Saúde da mulher quilombola no Brasil, revelando que o acesso à saúde dessa população ocorre de maneira precária, o que demonstra a vulnerabilidade das mulheres quilombolas no Brasil e a extrema necessidade de aperfeiçoamento de políticas públicas capazes de melhorar as condições de vida dessas mulheres.

Nesse contexto, os danos à saúde provocados pelo desastre sociotecnológico e vivenciados pelas comunidades quilombolas de Sapé, Marinhos, Ribeirão e Rodrigues agravam as condições de vulnerabilidade que as mulheres quilombolas são expostas historicamente. O isolamento das comunidades, cerceando o direito de ir e vir com a destruição e interrupção de ponte, estradas e trilhas, impossibilitando o acesso às cidades e aos serviços de saúde, provocando a interrupção de acesso aos serviços de saúde, a interrupção de acesso a medicamentos agravou a situação de saúde de muitos

que precisaram e não conseguiram se locomover para atendimento médico, o que gerou o agravamento de doenças crônicas preexistentes e surgimento de doenças respiratórias e infecciosas e até morte de quilombolas e consequente luto para as comunidades. Além das mulheres também serem as vítimas desses agravos na saúde, o adoecimento de outros familiares e falta de acesso a auxílio médico para si mesma e para os outros, acrescenta aos agravos ao uso de seu tempo, devido ao cuidado com os enfermos também estar sob a responsabilidade das mulheres.

Quanto as desigualdades no acesso e no processo do cuidado na gestação e parto de mulheres negras, dados da pesquisa “Nascer no Brasil: Pesquisa Nacional sobre Parto e Nascimento”, apontam que as iniquidades na atenção pré-natal e parto de acordo com a raça/cor, puérperas de cor preta possuíram maior risco de terem um pré-natal inadequado, falta de vinculação à maternidade, ausência de acompanhante, peregrinação para o parto e menos anestesia local para episiotomia. Ou seja, as mulheres de raça/cor preta e parda, quando comparadas às brancas, apresentaram, de maneira geral, piores indicadores de atenção pré-natal, com menor número de consultas e exames, e atenção ao parto. Desse modo, constata-se que o desastre sociotecnológico da Vale S.A. em Brumadinho, agravou o dano de acesso a serviços de saúde e pré-natal de mulheres quilombolas que estavam gestantes no período do ocorrido.

No que se refere aos danos à Moradia, Infraestrutura e Patrimônio, destacamos o grave cerceamento da mobilidade das mulheres quilombolas de Brumadinho e as intercorrências provocadas e agravadas por esse fato. A liberdade de circulação de pessoas como princípio de natureza jurídica pressupõe o livre exercício do direito de ir e vir, aprovado internacionalmente pela Organização das Nações Unidas – ONU no artigo 13 da Declaração Universal dos Direitos do Homem, de 1948. O Direito de Ir e Vir refere-se à movimentação física do indivíduo. A garantia de circulação de pessoas entre municípios e estados se dá pela infraestrutura viária. A atividade mineraria anteriormente ao desastre interferia e segue interferindo na circulação considerando o direito de ir e vir, como por exemplo, impedindo o acesso a estradas que cortam ou dão acesso a propriedades de mineradoras. Com o rompimento da barragem e a obstrução das vias de acesso das comunidades quilombolas, a livre locomoção das pessoas é completamente impedida e afetada.

No que se refere aos danos provocados ou agravados pelo comprometimento severo na mobilidade e deslocamento constata-se inicialmente o cerceamento da capacidade de ir e vir das moradoras com a obstrução da estrada que dá acesso as comunidades e posterior com a busca de alternativas as vias obstruídas e alteração dos trajetos, verificamos o aumento do tempo e da distância percorrida para os deslocamentos cotidianos, além de restrições e/ou impossibilidades de circulação, o que provocou aumento nos riscos diários à locomoção das mulheres, bem como o aumento da insegurança. Relatos das mulheres mostram que o aumento de até 3 horas no percurso para sair ou voltar para a comunidade, o que produziu altos impactos na educação, saúde, trabalho e renda, no convívio social dos quilombolas.

Com relação a sensação de insegurança, é necessário registrar que a sensação de insegurança nos

trajetos não é a mesma para todos os grupos sociais. Na definição de Colmán e Souza (2009), o sentimento de insegurança é uma reação emocional que pode ser caracterizada por uma sensação de perigo e de ansiedade devido a ameaças de danos existentes no meio envolvente e que de alguma forma estão associadas ao crime. O sentimento de insegurança passa a apresentar efeitos psicológicos negativos nas pessoas, as quais passam a demonstrar ansiedade, desconfiança, alienação, insatisfação com a comunidade e com a vida. De acordo com os autores, trata-se de um sentimento que acaba por restringir a liberdade de ir e vir das pessoas, de modo que elas deixam de sair de casa à noite, o que limita suas atividades sociais.

Todos os danos ocasionados pelo desastre ambiental no que se refere a infraestrutura e moradia para as comunidades quilombolas, contribuem conjuntamente para o agravamento da sobrecarga de trabalho as mulheres quilombolas. Devido a divisão desigual do trabalho doméstico, as meninas e mulheres exercem parte significativa do trabalho de cuidados. Dados do Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (Ipea) mostram que 90% do trabalho de cuidado é feito informalmente pelas famílias – e desses 90%, quase 85% é feito por mulheres.

Dados do IBGE, (2017) mostram que no Brasil, enquanto a mulher trabalha de 6 a 8 horas por dia no trabalho de cuidado, o homem trabalha entre meia e duas horas. E as mulheres seguem com essas funções até o fim da vida. É preciso ressaltar ainda que como desdobramento do trabalho de reprodução social, o trabalho de cuidado é historicamente exercido por mulheres negras e que o exercício desse trabalho pode gerar danos físicos e psicológicos a quem o realiza. Como apresentado na tabela de danos, o desastre ocasionado pelo rompimento da Barragem em Brumadinho, no tocante a mobilidade e deslocamentos agravou os danos de sobrecarga de trabalho com cuidados de outrem exercido pelas mulheres quilombolas, com amplos prejuízos em diversas áreas da vida.

Com relação aos danos relacionados a Economia, Trabalho e Renda, compreendemos que se intercruzam com as representações históricas e culturais das mulheres negras na sociedade brasileira, que estão relacionadas a dois papéis sociais, segundo as discussões realizadas por Moreira (2007), Sansone (1998) e Corrêa (1996). O primeiro se refere à execução de trabalhos servis, pois a condição social inicial das mulheres negras no país foi de escrava; e o segundo, ao processo de miscigenação brasileira, que construiu a imagem da mulata. Ou seja, o processo de significação cultural das mulheres negras no Brasil é caracterizado pela centralidade nas discussões sobre o corpo, seja ele observado com base nas relações de trabalhos servis, seja nas relações sociais marcadas pela sexualidade (OLIVEIRA E VIEIRA, 2009).

Essa realidade do trabalho servil, braçal, doméstico e de cuidado realizado historicamente pelas mulheres negras, também é encontrada nos quilombos de Brumadinho. No que se refere a atividade de trabalho, atualmente, nas comunidades, cerca de 51% das mulheres exercem atividades remuneradas, e as atividades relacionadas ao cuidado são as que mais aparecem como ocupação remunerada, prioritariamente o trabalho doméstico (empregada doméstica, diarista e ou faxineira) e o trabalho relacionado a saúde (auxiliar, técnicas de enfermagem e afins). O trabalho de cuidado é um exemplo das desigualdades sociais quando falamos em gênero, classe e raça.

Com relação as dificuldades com transporte e locomoção, após o rompimento as comunidades ficaram ilhadas e muitas mulheres perderam seus trabalhos, além do aumento do tempo gasto com o deslocamento, o que trouxe prejuízos na renda das famílias. Para as mulheres quilombolas que seguiram em seus postos de trabalho fora da comunidade, a locomoção ainda é um transtorno, pela precariedade das estradas e dos transportes públicos, dados dos Registros Familiares da Aedas, mostram que somente 5% das mulheres quilombolas vão para o trabalho em transporte próprio, 95% vão para o trabalho, majoritariamente, de transporte público, e desse total cerca de 20% se deslocam a pé ou de bicicleta.

Os agravos relacionados ao Patrimônio, Cultura, Esporte e Lazer, partimos da conceituação de patrimônio cultural baseada na Convenção sobre a Proteção e Promoção da Diversidade das Expressões Culturais (2005), realizada pela UNESCO, afirmando que “a diversidade cultural é uma característica essencial da humanidade”, constituindo-se como “patrimônio comum”. Por esse ângulo, a cultura passa a ser vista como “elemento estratégico das políticas de desenvolvimento nacionais e internacionais”. A partir dessa convenção, passa a ser reconhecida a importância dos conhecimentos tradicionais como “fontes de riqueza material e imaterial”. A Convenção ainda se remete à necessidade de reconhecimento das mulheres e das “minorias” e suas expressões culturais tradicionais (UNESCO, 2005).

O respeito a cultura foi assegurado pela Constituição de 1988, dentre outros direitos relevantes a população quilombola brasileira. As comunidades quilombolas carregam um legado cultural, material e imaterial, e são uma referência histórica e ancestral, mas estão constantemente ameaçadas em sua existência e reprodução física, social, econômica e cultural. A partir dos estudos da Antropologia Cultural, pode-se dizer que a cultura está inserida no processo de socialização de cada ser, que se constitui no convívio comunitário, no qual são assimiladas as normas, os padrões, a conduta, a religião, a língua, enfim, o conjunto que compõe o estilo de vida ou cultura de cada grupo. É por meio da cultura que um povo constrói a sua identidade e mantém vivas a sua história e sua etnia. (RATTNER, 2001, p.3)

Nos últimos anos, os sistemas produtivos quilombolas têm ganhado um destaque no que se refere à sua riqueza, sendo registrados e reconhecidos como Patrimônio Cultural brasileiro, como é o caso do Sistema Agrícola Tradicional Quilombola do Vale do Ribeira- SAT, localizado no Estado de São Paulo. O Patrimônio evidencia a prática de dezenas de comunidades e os saberes por trás das práticas de cultivo na terra produzidas nos territórios há séculos (ANDRADE et al, 2019). Para Américo e França (2019) esse reconhecimento está relacionado a dimensões materiais e imateriais que essas comunidades possuem com trabalho na terra. Trata-se não apenas de uma importância para além desses povos com alta capacidade produtiva, mas de guardiões dos ecossistemas, da biodiversidade e dos saberes tradicionais.

Os quilombolas são detentores de uma riquíssima biodiversidade natural e cultural, são convededores do plantio de diversas culturas, de plantas com grande poder medicinal, usadas há gerações pelos seus antepassados e preservadas por suas tradições. Ademais, possui uma biodiversidade cultural evidente. (SPAREMBERGER; COLAÇO, 2008, p. 719). Na maioria das vezes, são as mulheres, que assumem toda

responsabilidade no cuidado e tratamento dos enfermos na comunidade quilombola em questão, bem como as atividades da casa, plantio e colheita de produtos para subsistência de sua família.

É importante destacar que no território brasileiro, sobretudo no mundo rural, desde o período colonial até a contemporaneidade, há uma marca significativa de trabalho cooperativo e de resistência das mulheres negras tanto nas lutas cotidianas quanto no desempenho de diferentes funções. As mulheres quilombolas participam de várias atividades na agricultura, artesanato, trabalho doméstico, cultivo de plantas, tanto para sua subsistência quanto para fins medicinais. Portanto, desempenham papéis significativos na prevenção e tratamento de doenças das pessoas locais (DIAS, 2012). Dessa forma, é inegável a participação e importância feminina em vários setores dessa sociedade, bem como nas relações sociais, políticas e culturais do grupo local. Portanto, é evidente a necessidade de reconhecimento dos direitos fundamentais da mulher quilombola, bem como de sua importância para o desenvolvimento e para a sustentabilidade social e ambiental. (SPAREMBERGER; COLAÇO, 2008, p. 720).

De acordo com os danos apresentados na área temática de Socioambiental, destacamos que os quilombos foram e são estruturas organizacionais que além da sua característica de resistência, são materializações da organização social africana que se constituiu nos espaços urbanos e rurais brasileiros e que possuem intrínseca relação com o meio ambiente que as cercam. Nessas comunidades a importância da natureza é imprescindível para a manutenção e reprodução social. Partindo do princípio de que a Biodiversidade, é um resultado da relação da natureza com a ação da sociedade e das culturas humanas, ou seja, ela é uma construção, também cultural e social, destacamos o papel que as mulheres quilombolas têm desempenhado, no manejo e preservação da agrosociobiodiversidade.

A garantia dos direitos territoriais, a implementação de alternativas de geração de trabalho e renda e do acesso à água compõem os principais desafios vividos pelas/os quilombolas em Minas Gerais, segundo a comissão Pró Índio de São Paulo em pesquisa que abrange comunidades quilombolas de todo o país. O desastre sociotecnológico da Vale S.A. impôs as comunidades de Brumadinho um agravamento nessa realidade de acesso a água, comprometendo o desenvolvimento de atividades agropastoris, agravando situações de insegurança alimentar e ampliando a sobrecarga de trabalho das mulheres no que diz respeito ao uso da água no cuidado da casa e da família.

E por fim, abordar os danos causados a Educação e aos Serviços Socioassistenciais as mulheres quilombolas, apresenta uma complexidade pois se trata do dano a estrutura física e organizacional dos equipamentos de assistência social, como aumento rápido de demanda desacompanhada de investimento para melhora na estrutura e profissionais de atendimento. Os danos relatados pelos profissionais atuaram no dia seguinte ao rompimento, ainda os danos relatados pelos atingidos e atingidas aos profissionais. Ao aplicar os marcadores de gênero aos danos gerados pela interrupção ou suspensão dos serviços públicos de educação e assistência social fica evidente as consequências do rompimento aprofundaram a condição de vulnerabilidade das mulheres. As mulheres relatam aumento da carga de trabalho doméstico de cuidados com as crianças e idosos pela falta dos serviços públicos de educação e saúde. Neste cenário as mulheres são sobre carregadas pela permanência

das crianças em casa em horário integral e pela falta de acesso ao posto de saúde pois assumiram a total responsabilidade pelo cuidado com as pessoas adoecidas no momento que os serviços foram suspensos nas circunstâncias de aumento de adoecimentos devido ao contato com água e poeira alterados, junto ao aumento da violência doméstica no território.

Além disso, mulheres quilombolas precisaram abandonar os estudos, tanto pelo agravamento nas necessidades de cuidados com os familiares e por conta da impossibilidade de chegar nesses locais de estudo após ao desastre. A distâncias de escolas de nível educacional mais avançados que já era um problema da comunidade que se localizam em zona rural, que se agravou sobremaneira devido ao aumento do tempo para o trajeto por vias alternativas, o que inviabilizou a permanência de algumas mulheres ao ambiente escolar.

6. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Nesse capítulo procuramos demonstrar o que é um dano, a sua natureza e quais os instrumentos utilizados pela Aedas como assessoria técnica independente para o levantamento e classificação dos mesmos. Demostramos ainda de que forma a Equipe de Monitoramento de Gênero segue trabalhando para que os instrumentos tanto de diagnóstico como de reparação reflitam as necessidades apontadas pelas mulheres atingidas e sejam eficientes para que essas sejam devidamente reparadas.

Explicitamos ainda qual a importância da demonstração da existência de agravo de danos para as mulheres e demais grupos vulnerabilizados e como os contextos de desastres socioambientais aprofundam as desigualdades sociais. Por esse motivo, se fez necessário o desenvolvimento de uma metodologia que levantasse e organizasse esses danos agravados as mulheres em áreas diversas; metodologia essa que apresentamos por meio das tabelas de danos.

Partindo das análises dos danos agravados as mulheres dentro das áreas temáticas apresentadas é possível perceber que uma vez que agregamos o gênero como marcador social a análise, interseccionado a demais marcadores sociais da diferença fica nítido que os impactos desses danos se dão de forma diferente para as mulheres em suas diversidades.

As situações de desigualdade vivenciadas por essas mulheres em seu cotidiano são aprofundadas nas situações de desastres ambientais e por esse motivo a construção de uma reparação justa e integral perpassa a compreensão de que esses agravos precisam ser considerados para reparar essas mulheres.

Utilizamos de uma metodologia de sistematização de danos que parte desde a os danos classificados pela sua natureza coletiva quanto pela sua natureza individual e optamos por apresentar todo esse coletivo de danos unificando por tema, baseados pelas áreas temáticas de atuação da Assessoria Técnica da Aedas. Essa metodologia de apresentação e classificação possibilitou um melhor panorama de como os danos relacionados à vida das mulheres atingidas, partem de uma perspectiva integrada, ou seja, um dano em determinado tema se articula com outros temas, desencadeando um conjunto de danos. Isso mostra como é difícil apreender como o rompimento atinge de forma diferenciada as mulheres, e é nesse sentido que o capítulo exposto argumenta a necessidade de um conjunto de ações para essa visibilização e direito de narrativa dessas mulheres no processo de reparação integral.

Evidenciamos essa integração, ou intersecção de danos, ao considerarmos como as mulheres vêm relatando a alteração dos seus modos de vida e dos vínculos familiares e comunitários, que vai desde a perda de renda e trabalho, passando a ter mais dificuldade em conseguir outro emprego, até a perda de suas produções artesanais e agropecuárias, isso se integra a perda da soberania alimentar dessas mulheres e de suas famílias, além do dano em relação a perda afetiva e ancestral com seus quintais e a preservação da sociobiodiversidade.

A alteração desse território também provoca um aumento da violência dentro e fora de casa, como também adoecimentos, físicos e mentais dessas mulheres o que produz uma sobrecarga e um aumento do tempo do trabalho doméstico e de cuidados, que é transversal a maioria dos danos relatados. Esse é um trabalho muitas vezes invisível e ignorado, mas que é central seu reconhecimento no processo de reparação.

Uma vez identificado esses agravos e violações transversais na vida das mulheres atingidas tem-se dados qualificados que permitem a construção de uma reparação justa e integral que preza pela valorização e respeito a diversidade da população atingida, e que vise diminuir essas desigualdades sociais exacerbadas em razão dos desastres sociotecnológicos.

Convém dizer que a identificação desses agravos se faz em uma construção conjunta entre assessoria técnica independente e mulheres atingidas que relatam nos mais diversos espaços a maneira como sentem os impactos do desastre sociotecnológico em suas vidas. Visto que esses danos são agravados pelo gênero enquanto marcador social da diferença se faz necessário que as formas de reparação considerem esses agravos a fim de garantir que as mulheres atingidas sejam reparadas de forma justa. Uma vez que o impacto dos danos não se dá na mesma intensidade para essas mulheres as medidas de reparação também não devem ser balizadas a partir de uma concepção genérica dos danos.

Nesse sentido, necessitamos e defendemos desde metodologias específicas de levantamento de dados e danos até a classificação e construção de sistematizações que visibilizem essa perspectiva. As mulheres, historicamente, estão subjugadas as piores condições de vida, em relação a pobreza, ao trabalho, a segurança alimentar, a segurança dentro e fora de casa, entre outras questões. Essas desigualdades sociais acabam dificultando ou impedindo que suas demandas e prioridades sejam visibilizadas e atendidas. Esse dossiê, e em específico o capítulo presente, buscou visibilizar as mulheres como sujeitas de direitos, com suas narrativas próprias, que devem ser compreendidas desde a intersecção do gênero com demais marcadores sociais da diferença, a fim de garantir que a diversidade de mulheres no território – conforme apresentamos no capítulo anterior – seja contemplada a nível de reparação justa e integral, considerando as diversidades territoriais, de raça, de geração, assim como as desigualdades sociais que as atravessam.

7. REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

AEDAS. Documento Técnico de sistematização dos acúmulos e contribuições para a inclusão do marcador de gênero no âmbito do Anexo 1.1. 2022. Acesso em Setembro de 2022.

Disponível em: <

AEDAS. Documento de orientação para a categorização dos danos. 2021. Acesso em setembro/2022.

Disponível em: <https://Aedasmgorgmy.sharepoint.com/:w/r/personal/dri_paraopeba_Aedasmg_org/_layouts/15/Doc.aspx?sourcedoc=%7Bd87a6bf5-9e4a-46c4-9ffe-0db7321bd4ed%7D&action=view&wdAccPdf=0&wdparaaid=23B-9FD98>

AEDAS. Orientação - identificação dos danos dos grupos específicos para a matriz de danos e reconhecimento. 2022. Acesso em setembro/2022.

Disponível em: <https://Aedasmgorg-my.sharepoint.com/:w/r/personal/dri_paraopeba_Aedasmg_org/_layouts/15/Doc.aspx?sourcedoc=%7Bbf2a7cf0-4b87-43e7-b070-c62eae94a303%7D&action=view&wdAccPdf=0&wdparaid=6E-DB6129>

AEDAS. Matriz de Medidas Emergenciais Reparatórias Região 02, 2020. Acesso em setembro/2022.

AEDAS. Procedimento para a construção das diretrizes para os projetos comunitários e de crédito e microcrédito ligados ao Anexo 1.1. 2022. Acesso em setembro/2022.

AEDAS; GUAICUY; NACAB; PUCMINAS. **Produto G: Documento com a estrutura dos eixos e subeixos do Mapeamento de Danos e Reconhecimento da bacia do Paraopeba e Lago de Três Marias**

rias, a partir dos danos já sistematizados pelas ATIs nos cinco territórios atingidos. 2022. Acesso em Setembro de 2022.

AGENDA 21. Conferência das Nações Unidas sobre o Meio Ambiente e Desenvolvimento. 1992: Rio de Janeiro. Centro de Documentação e Informação Coordenação de Publicações, Brasília. 1995.

AMÉRICO, M. C.; DE FRANÇA DIAS, L. M. Conhecimentos tradicionais quilombolas: reflexões críticas em defesa da vida coletiva. São Paulo: Cadernos Cenpec, v. 9, n. 1, 2019.

ANDRADE, M. J. G. As muitas resistências das mulheres em conflito com o empreendimento Minas-Rio. In: Mineração: realidades e resistências / SILVA, M, et al (orgs.). - 1.ed. - São Paulo: Expressão popular, 2020, p. 225 – 258.

ANDRADE, A. M.; DIAS, L. M. F.; BIESIK, M. F.; PASINATO, R. Sistema agrícola tradicional quilombola do Vale do Ribeira, SP. In: EIDT, J. S.; UDRY, C. Sistemas Agrícolas Tradicionais no Brasil. Brasília: Embrapa. p. 55- 92. 2019.

BARBOSA, M. I. da S. Racismo e saúde. 1998. Tese de Doutorado. Universidade de São Paulo.

BRASIL. Constituição da República Federativa do Brasil: promulgada em 5 de outubro de 1988.

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Ações Programáticas Estratégicas. Política nacional de atenção integral à saúde da mulher: princípios e diretrizes. Ministério da Saúde, Secretaria de Atenção à Saúde, Departamento de Ações Programáticas Estratégicas. – Brasília: Ministério da Saúde, 2004.

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Gestão Estratégica e Participativa. Departamento de Apoio à Gestão Participativa. Política Nacional de Saúde Integral da População Negra: uma política para o SUS. Ministério da Saúde, Secretaria de Gestão Estratégica e Participativa, Departamento de Apoio à Gestão Participativa. – 2. ed. – Brasília: Editora do Ministério da Saúde, 2013. 36 p. ISBN 978-85-334-1968-1.

CARRASCO, C. Estatísticas sob suspeita: proposta de novos indicadores com base na experiência das mulheres. São Paulo, SOF Sempreviva Organização Feminista, 2012, 160 p.

CORRÊA, M. Sobre a invenção da mulata. Cadernos Pagu: Campinas. n.6-7, p.35-50, 1996.

CÓLMAN, L. C. T.; SOUZA, R. G. Violência, sentimento de insegurança e incivilidade. Revista Senso Comum, nº 1, 2009, p. 38-46.

CONVENÇÃO INTERAMERICANA PARA PREVENIR, PUNIR E ERRADICAR A VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER. Convenção de Belém do Pará. Aprovada em 1994.
Disponível em: <<http://www.cidh.org/basicos/portugues/m.belem.do para.htm>>

UNESCO 2005. Convenção sobre a Proteção e Promoção da Diversidade das Expressões Culturais
Disponível em: <<https://en.unesco.org/creativity/convention>>

CONSELHO DE DEFESA DOS DIREITOS DA PESSOA HUMANA (CDDPH). Comissão Especial “Atingidos por Barragens”, Relatório Final. Brasília, DF, 2010.

COMITÊ PRÓ-BRUMADINHO. Diagnóstico Inicial de Impactos do Rompimento. Dados consultados em novembro de 2022, no site do Governo de Minas Gerais - Pró Brumadinho.

Disponível em: <<https://www.mg.gov.br/pro-brumadinho/pagina/diagnostico-inicial-de-impactos-do-rompimento-1>>

CONVENÇÃO SOBRE A PROTEÇÃO E PROMOÇÃO DA DIVERSIDADE DAS EXPRESSÕES CULTURAIS. 2005.

Disponível em: <<https://unesdoc.unesco.org/ark:/48223/pf0000150224>>

II CONFERÊNCIA MUNDIAL DE DIREITOS HUMANOS. Viena. 1993.

Disponível em: <<http://www.dhnet.org.br/direitos/anthist/viena/viena.html>>

DECLARAÇÃO SOBRE A ELIMINAÇÃO DA VIOLÊNCIA CONTRA AS MULHERES. Retirado do Gabinete de Documentação de Direito Comparativo. 1993.

Disponível em: <http://direitoshumanos.gddc.pt/3_4/IIIPAG3_4_7.htm>

III CONFERÊNCIA MUNDIAL DE COMBATE AO RACISMO, DISCRIMINAÇÃO RACIAL, XENOFOBIA E INTOLERÂNCIA CORRELATA. Declaração e Programa de Ação adotados na III Conferência Mundial (oas.org). Durban. 2001.

DECLARAÇÃO DO RIO SOBRE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO. Rio de Janeiro. Junho de 1992.

ESPINOLA, H. S.; GUERRA, C. B. Desastre da Samarco/Vale/BHP: uma tragédia em diferentes atos. Revista do Lhiste-Laboratório de Ensino de História e Educação, v. 4, n. 6, 2017.

FGV. A situação das Mulheres Atingidas pelo Desastre do Rio Doce a partir dos dados da Ouvidoria da Fundação Renova. Fundação Getúlio Vargas, São Paulo, 2019.

LEFF, E. Saber Ambiental: Sustentabilidade, Racionalidade, Complexidade, Poder. Editora Vozes. Petrópolis, RJ, 2005.

LOPES F. Para além da barreira dos números: desigualdades raciais e saúde. Cad Saúde Pública 2005; 21:1595-601. 4.

KERGORAT, D.; HIRATA, H. **Novas Configurações da Divisão Sexual do Trabalho.** Cadernos de Pesquisa, 2007, n 132, p 599.

MAZZILLI, H. N. **A defesa dos interesses difusos em juízo: meio ambiente, consumidor, patrimônio cultural, patrimônio público e outros interesses.** 29. ed. São Paulo: Saraiva, 2016.

MONTEIRO, P. G. **O Gênero da Habitação: A Diretriz de Titulação Feminina no marco do Programa Minha Casa Minha Vida.** Dissertação (Mestrado em Planejamento Urbano e Regional) - Programa de Pós-Graduação em Planejamento Urbano e Regional, Universidade Federal do Rio de Janeiro - UFRJ, 2015, p. 211.

MOREIRA, N. R. **Feminismo negro brasileiro: igualdade, diferença e representação.** Anais. In: 31 Encontro Anual da ANPOCS, 2007, Caxambu. 31 Encontro Anual da ANPOCS, 2007.

ODILA DIAS, M. **Escravas: resistir e sobreviver.** In: PINSKY, C. B.; PEDRO, J. M. (Orgs.). Nova História das mulheres. São Paulo: Contexto, 2012.

OLIVEIRA, V. M. **Saúde da Mulher Quilombola no Brasil: uma revisão de literatura.** 2021. 24f. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Farmácia) - Departamento de Farmácia, Universidade Federal do Rio Grande do Norte, Natal, 2021.

OLIVEIRA, J.; Vieira, F. G. D. **Os Bens de Consumo Como Mecanismo de Mediação e Reprodução Cultural das Mulheres Negras.** Comunicação, mídia e consumo: São Paulo. v.6, n.17, p.73-99. 2009.

ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS. **Direito Humano a um Meio Ambiente Limpo, Saudável e Sustentável.** Nova York, NY, 2022.

PACS, Instituto. **Mulheres atingidas: territórios atravessados por megaprojetos.** Rio de Janeiro, 2021.

PASSOS, R. M. da S. **De que forma tragédias climáticas aprofundam desigualdades no Brasil.** ANDI Comunicação e Direitos. 2022.

UNITED NATIONS DEVELOPMENT PROGRAMME. **Relatório Anual do Programa de Desenvolvimento Humano.** 2004.

QUEIROZ, A. L. **A operação da Vale S. A. no Morro D'Água Quente, Catas Altas, e seus impactos específicos sobre os direitos humanos das mulheres.** Instituto PACS, Rio de Janeiro, 2021.

RATTNER, H. **Cultura, Personalidade e Identidade.** Acesso em 20 de novembro de 2022.

Disponível em: <<https://pt.scribd.com/document/58489770/Cultura-Personalidade-e-Identidade-Henrique-Rattner>>

CONSELHO DE DEFESA DOS DIREITOS DA PESSOA HUMANA. Relatório da Comissão Especial

“Atingidos por Barragens”. 2010.

Disponível em: <<https://mab.org.br/publicacao/relatorio-violacao-de-direitos-das-populacoes-atingidas-cddph/>>

SANSONE, L. Os objetos da identidade negra: consumo, mercantilização, globalização e a de culturas negras. Mana, v.6, n.1, p.87-119, 2000.

SILVA, J. L. da S.; SAMORA, P. R. S. O papel da mulher na prevenção de desastres ambientais: Experiências internacionais e sua aplicabilidade ao contexto brasileiro. XVIII ENANPUR, Natal, 2019.

SOUTO, K.; MOREIRA, M. R. Política Nacional de Atenção Integral à Saúde da Mulher: protagonismo do movimento de mulheres. Saúde em Debate, v. 45, p. 832-846. 2021.

SPAREMBERGER, R. F. L.; COLAÇO, T. L. O direito das minorias na Constituição Brasileira: o papel das mulheres indígenas na preservação ambiental de suas comunidades. 2008.

THEODORO, M. As políticas públicas e a desigualdade racial no Brasil: 120 anos após a abolição. Brasília: Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada. 2008.

VIEIRA, F. do A. Megaprojetos e mulheres: O caso de Belo Monte. Instituto PACS, Rio de Janeiro. 2021.